

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO
CRATO

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - ORSE

Germana Maria Brito R. Afêndar
Secretaria de Educação
Portaria N° 0107011.2021 - GP


Mateus Gomes Mata Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690

C

PREFEITURA DO
CRATOESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOOBRA: REFORMA, AMPLIAÇÃO e/ou ADAPTAÇÃO DA E.E.I.E.F. 08 DE MARÇO
ENDEREÇO: RUA MARCELO PIANCÓ, 01 - NOVO CRATO, CRATO - CE
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 08/2022; ORSE - 07/2022
DATA: OUTUBRO/2022

NÃO DESONERADO

BDI DE SERVIÇOS: 19,21%
BDI DE SERVIÇOS: 15,28%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - ORSE 07/2022

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13176 ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	Luminárias Internas	un	1,0000000	97,08	97,08
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,71	3,71
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,57	3,57
Insumo	13965 ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar un	0	un	1,0000000	97,08	97,08
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,16	18,16
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	12,00	12,00
Composição	13179 ORSE	Arandela uso externo lâmpada Led 18W G-light ou similar	Luminárias Externas	un	1,0000000	67,31	67,31
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,71	3,71
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,57	3,57
Insumo	13965 ORSE	Arandela uso externo lâmpada Led 18W G-light ou similar Un	0	un	1,0000000	29,87	29,87
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,16	18,16
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	12,00	12,00
Composição	7903 ORSE	Fornecimento e instalação de haste de aterramento galvanizada a fogo 3/8" x 3,45m (RE-BAR) TEL-760, exclusive clipe	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	1,0000000	73,58	73,58
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,7000000	3,57	2,49
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,1000000	3,71	4,08
Insumo	7863 ORSE	Haste de aterramento galvanizada a fogo 3/8" x 3,45m (RE-BAR) TEL-760 un	0	un	1,0000000	41,10	41,10
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,7000000	18,16	12,71
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,1000000	12,00	13,20
Composição	7904 ORSE	Clips 3/8" para haste de aterramento galvanizada ref.TEL-5236 - Rev - 02	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	1,0000000	12,59	12,59
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,71	0,74
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1000000	3,57	0,35
Insumo	7864 ORSE	Clips 3/8" para haste de aterramento galvanizada, ref.TEL-5236 un	0	un	1,0000000	7,29	7,29
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1000000	18,16	1,81
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	12,00	2,40



Mateus Gomes Mala Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690

C

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO
CRATO

COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO


Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria N° 0107011.2021 - GP


Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA, AMPLIAÇÃO e/ou ADAPTAÇÃO DA E.E.I.E.F. 08 DE MARÇO

ENDEREÇO: RUA MARCELO PIANCÓ, 01 - NOVO CRATO, CRATO - CE

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 08/2022; ORSE - 07/2022

DATA: OUTUBRO/2022

CODIGO CP005

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (47,76%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO

UNIDADE: %

NÃO DESONERADO

BDI SERVIÇOS:	19,21%
BDI INSUMOS	15,28%

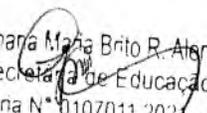
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18600	ALMOXARIFE	HxMÉS	0,00	3.990,84	0,00
18599	APONTADOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,00	3.982,94	0,00
18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÉS	0,00	3.111,90	0,00
18595	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	HxMÉS	0,00	3.111,89	0,00
18596	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	HxMÉS	0,00	3.111,90	0,00
18601	CADISTA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,00	5.554,27	0,00
18610	COMPUTADOR	UNxMÉS	0,00	170,00	0,00
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	HxMÉS	0,00	5.338,66	0,00
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÉS	0,59	6.644,30	3.920,14
18602	ENFERMEIRO	HxMÉS	0,00	5.446,54	0,00
18585	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÉS	0,00	21.172,56	0,00
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÉS	0,20	16.693,95	3.338,79
18583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÉS	0,00	21.172,56	0,00
18582	ENGENHEIRO SENIOR	HxMÉS	0,00	26.770,82	0,00
18960	ENGENHEIRO COORDENADOR	HxMÉS	0,00	30.541,34	0,00
18609	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	UNxMÉS	0,00	2.850,00	0,00
18597	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	HxMÉS	0,00	6.959,89	0,00
18611	IMPRESSORA	UNxMÉS	0,00	15,00	0,00
110255	PLANO DE TELEFONIA + INTERNET	MÉS	0,00	100,00	0,00
18594	LABORATORISTA	HxMÉS	0,00	4.953,86	0,00
18589	MÉDICO DO TRABALHO	HxMÉS	0,00	12.915,06	0,00
18603	MOTORISTA	HxMÉS	0,00	3.647,31	0,00
18593	NIVELADOR	HxMÉS	0,00	4.919,98	0,00
18612	PLOTTER	UNxMÉS	0,00	320,00	0,00
18604	SERVEnte	HxMÉS	0,00	3.095,77	0,00
18587	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	HxMÉS	0,00	6.042,02	0,00
18588	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÉS	0,00	5.099,32	0,00
18592	TOPÓGRAFO	HxMÉS	0,00	6.052,30	0,00
18614	TELEFONE MÓVEL	UNxMÉS	0,00	230,00	0,00
18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÉS	0,00	6.440,00	0,00
18617	VIGIA	HxMÉS	0,00	3.276,07	0,00
12294	ÁGUA	M3	0,00	4,63	0,00
12321	ENERGIA ELÉTRICA	KWH	0,00	0,77	0,00
TOTAL SIMPLES					7.258,93
TOTAL PARA 6 MESES					43.553,58
FRAÇÃO DE 100%					435,54
BDI:					19,21% 83,67
TOTAL GERAL					519,20

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria N° 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690



COMPOSIÇÃO DO BDI


Gemara Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria N.º 0107011/2021 - GP


Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA, AMPLIAÇÃO e/ou ADAPTAÇÃO DA E.E.I.E.F. 08 DE MARÇO

ENDEREÇO: RUA MARCELO PIANCÓ, 01 - NOVO CRATO, CRATO - CE

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 08/2022; ORSE - 07/2022

DATA: OUTUBRO/2022

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
BENEFÍCIO		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,60
L	LUCRO	6,16
IMPOSTOS		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (50% de base de cálculo com uma alíquota de 5%)	2,50
	CPRB (4,5%. Apenas quando tiver desoneração INSS)	-
TOTAL DOS IMPOSTOS		6,16
BDI =		19,21%

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

$$((1+AC+R+SG)*(1+DF)*(1+L)/(1-(C+P+IS+CP))-1)$$

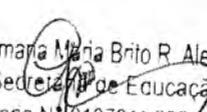
PARCELA DO B.D.I - Construção de Edifícios	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

VALORES DE B.D.I POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatadas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Forcimentamento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

Fórmula de cálculo do BDI: Relatório do Acórdão nº 2.622/2013 TCU / Plenário


Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690


Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria Nº 0107011.2022 - GP

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA, AMPLIAÇÃO e/ou ADAPTAÇÃO DA E.E.I.E.F. 08 DE MARÇO
ENDEREÇO: RUA MARCELO PIANCÓ, 01 - NOVO CRATO, CRATO - CE
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 08/2022; ORSE - 07/2022
DATA: OUTUBRO/2022

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,45
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85
R	RISCOS	0,85
BENEFÍCIO		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,48
L	LUCRO	5,11
IMPOSTOS		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (50% de base de cálculo com uma alíquota de 5%)	-
	CPRB (4,5% . Apenas quando tiver desoneração INSS)	-
	TOTAL DOS IMPOSTOS	3,65
BDI =		16,28%

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

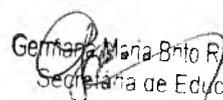
$$((1+AC+R+SG)*(1+DF)*(1+L)/(1-(C+P+IS+CP)))-1$$

PARCELA DO BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	3,50%	5,11%	6,22%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

VALORES DE B.D.I PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1 Quartil	Médio	3 Quartil
	11,10%	14,02%	16,80%

Fórmula de cálculo do BDI: Relatório do Acórdão nº 2.622/2013 - TCU / Plenário


Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690


Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria Nº 0107011.2021 - GP

C

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 615

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

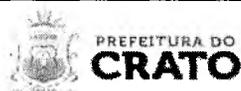
CRATO

ENCARGOS


Germana Maria de R. Alencar
Secretária de Educação
Portaria N° 0107011.2021 - GP


Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690

C



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REFORMA, AMPLIAÇÃO e/ou ADAPTAÇÃO DA E.E.I.E.F. 08 DE MARÇO

BDI SERVIÇOS:

19,21%

ENDEREÇO: RUA MARCELO PIANCÓ, 01 - NOVO CRATO, CRATO - CE

REFE: 027; SINAPI-CE - 08/2022; ORSE - 07/2022

DATA: OUTUBRO/2022

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SEINFRA SEM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	36,80%	36,80%
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%	6,73%
B9	SALARIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL DO GRUPO B	44,41%	16,46%
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%
C	TOTAL GRUPO C	14,73%	11,38%
GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,34%	6,06%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,48%	0,37%
D	TOTAL DO GRUPO D	16,82%	6,43%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)		112,76%	71,07%

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação

Portaria N° 01070/11.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690

C



**PREFEITURA DO
 CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

OBRA: REFORMA, AMPLIAÇÃO e/ou ADAPTAÇÃO DA E.E.I.E.F. 08 DE MARÇO

BDI SERVIÇOS: 19,21%

ENDEREÇO: RUA MARCELO PIANCÓ, 01 - NOVO CRATO, CRATO - CE

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 08/2022; ORSE - 07/2022

DATA: OUTUBRO/2022

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI SEM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	36,80%	36,80%

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,81%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,95%	6,90%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	TOTAL DO GRUPO B	44,64%	16,61%

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,41%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,36%	3,36%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,80%	2,93%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
C	TOTAL GRUPO C	14,16%	10,91%

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,43%	6,11%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,48%	0,37%
D	TOTAL DO GRUPO D	16,91%	6,48%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D) 112,51% 70,80%

Germana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria N° 0107011-2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 353366
 RNP: 0619942690

C

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 618

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

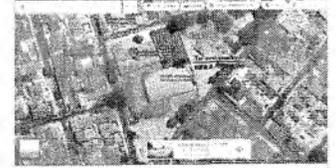
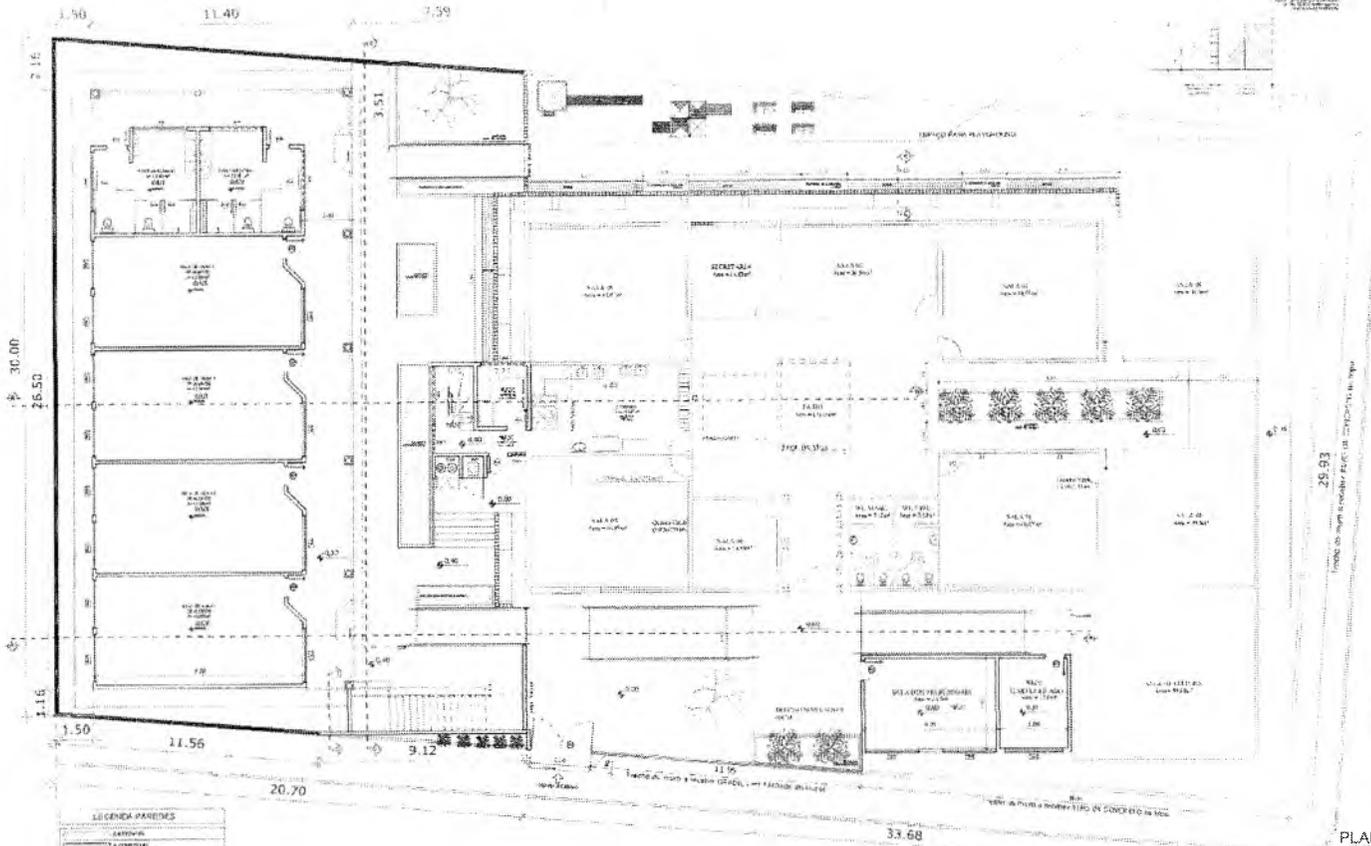
2011

PROJETOS

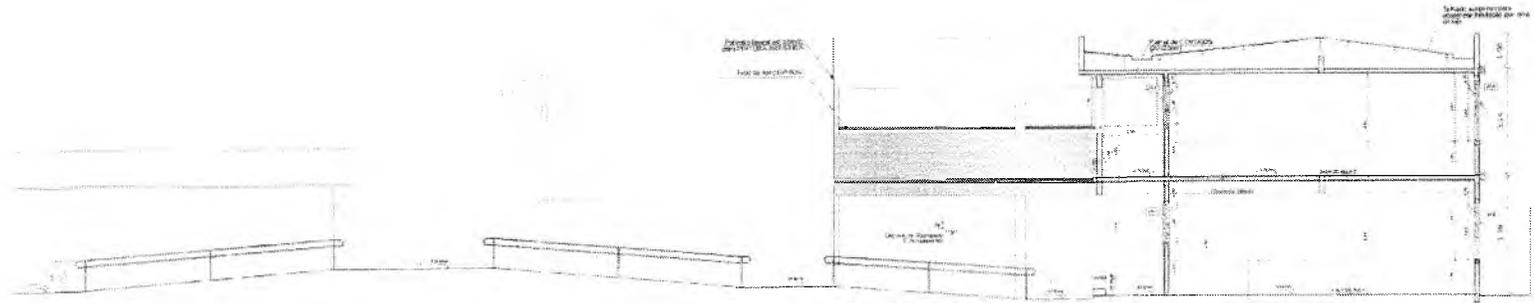

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria N° 0107011.2021 - GP


Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690

C



PLANTA BAIXA - IMPLANTAÇÃO
ESCALA: 1/75



LEGENDA PAREDES

ESTRUTURA	---
ALVENARIA	---
ISOLAMENTO	---
REVESTIMENTO	---
VIDRAÇARIA	---
OUTROS	---

Weine Fernandes Celião de Moura
Weine Fernandes Celião de Moura
Arquiteto e Urbanista
CAU: A42301-7

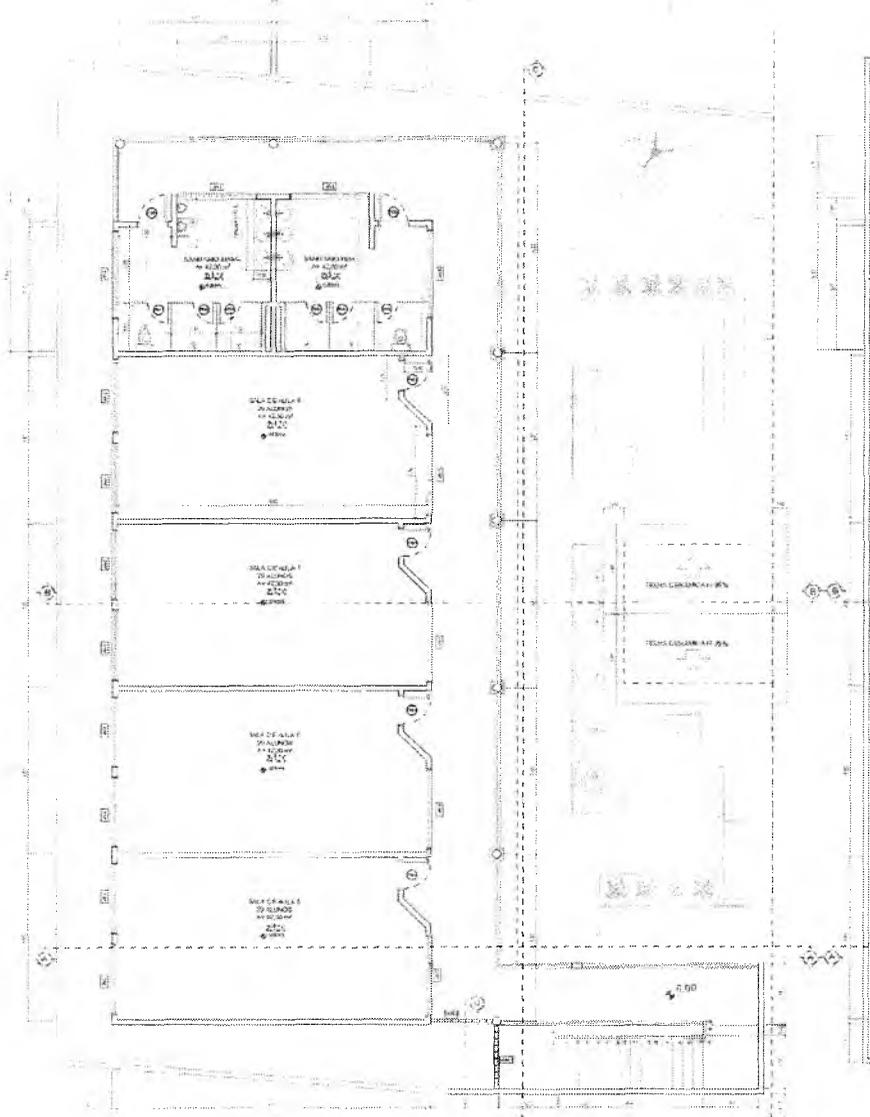
Germana Maria Brito R. Alencar
Germana Maria Brito R. Alencar
Secretária de Educação
Portaria Nº 0107011 2021 - GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO CRATO

01/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS. Nº. 61



PLANTA BADI - PAV SUPERIOR

REPERTELE SCURTARII

NO. SCURTARE	SCURTARE	UNITATE	VALORI
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

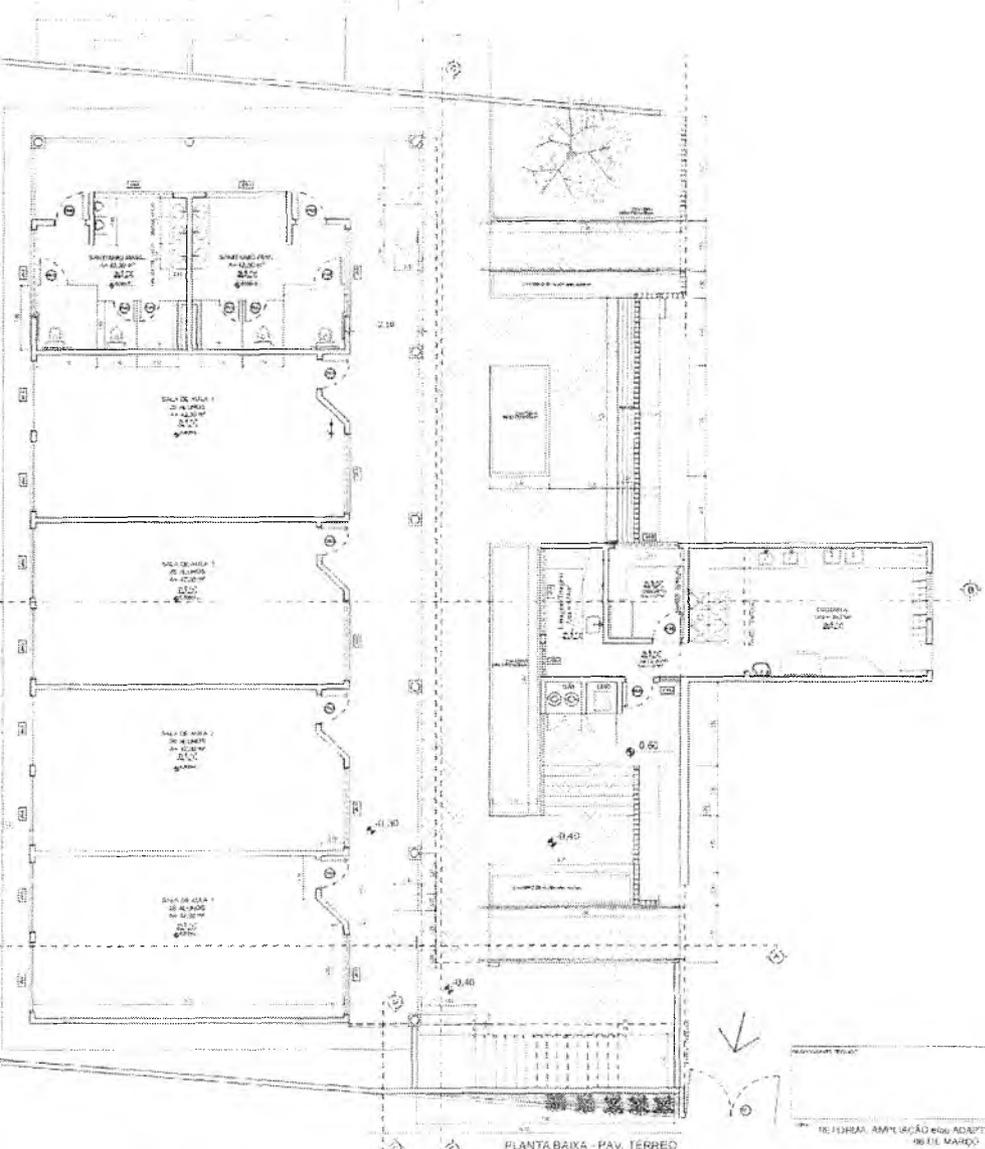
REPERTELE SCURTARII

NO. SCURTARE	SCURTARE	UNITATE	VALORI
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

REPERTELE SCURTARII

NO. SCURTARE	SCURTARE	UNITATE	VALORI
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

6



PLANTA BAIXA - PAV. TERREO

QUANTIDADE DE ÁREAS		CATEGORIAÇÃO	
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
1	SALA DE AULA	12	120,00
2	SALA DE ALMOO	1	100,00
3	SALA DE ATIVIDADES	1	100,00
4	SALA DE ESTUDO	1	100,00
5	SALA DE REUNIÃO	1	100,00
6	SALA DE LER	1	100,00
7	SALA DE ARTE	1	100,00
8	SALA DE MÚSICA	1	100,00
9	SALA DE DANÇA	1	100,00
10	SALA DE ESPORTE	1	100,00
11	SALA DE SAÚDE	1	100,00
12	SALA DE PSICOLOGIA	1	100,00
13	SALA DE FISIOTERAPIA	1	100,00
14	SALA DE LABORATÓRIO	1	100,00
15	SALA DE INFORMÁTICA	1	100,00
16	SALA DE BIBLIOTECA	1	100,00
17	SALA DE COZINHA	1	100,00
18	SALA DE BANHEIRO	1	100,00
19	SALA DE VESTIBULO	1	100,00
20	SALA DE RECEPCAO	1	100,00
21	SALA DE DIRETORIA	1	100,00
22	SALA DE SECRETARIA	1	100,00
23	SALA DE ARMAZENAGEM	1	100,00
24	SALA DE LIMPEZA	1	100,00
25	SALA DE GUARDA	1	100,00
26	SALA DE VIGILANCIA	1	100,00
27	SALA DE ESTRELA	1	100,00
28	SALA DE CANTINA	1	100,00
29	SALA DE COFRE	1	100,00
30	SALA DE SINALIZACAO	1	100,00
31	SALA DE SINALIZACAO	1	100,00
32	SALA DE SINALIZACAO	1	100,00
33	SALA DE SINALIZACAO	1	100,00
34	SALA DE SINALIZACAO	1	100,00
35	SALA DE SINALIZACAO	1	100,00
36	SALA DE SINALIZACAO	1	100,00
37	SALA DE SINALIZACAO	1	100,00
38	SALA DE SINALIZACAO	1	100,00
39	SALA DE SINALIZACAO	1	100,00
40	SALA DE SINALIZACAO	1	100,00

RE FERBA AMPLIACÃO E/OU ADAPTAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS
06 DE MARÇO

PREFEITURA DO CRATO
MUNICÍPIO DE CRATO - CE

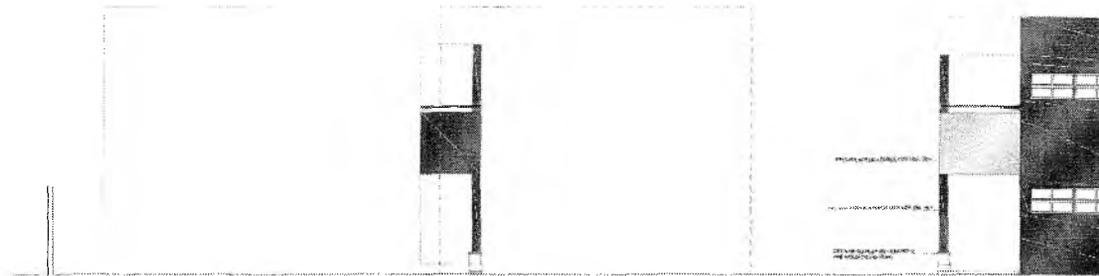
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

02/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS. Nº. 620

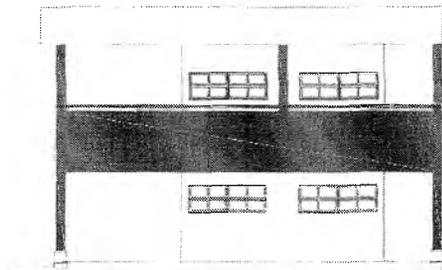
Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Poder Judiciário - 01070/12021 - GP

Weine Fernandes Celião de Moura
Arquiteto e Urbanista
CAU: A42301-7

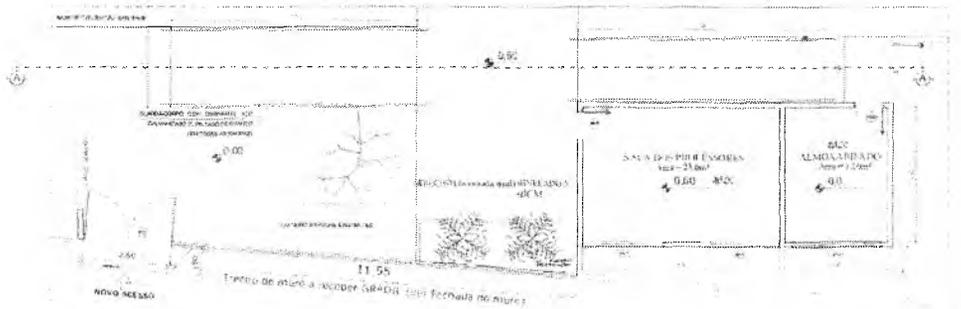
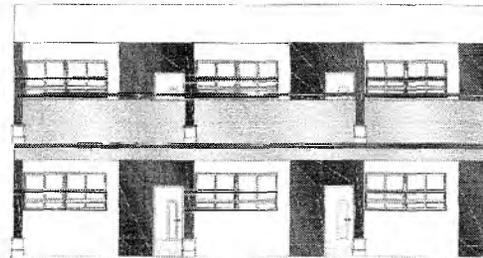


FACHADA NOROCCIDENTAL

ESCALA 1:500

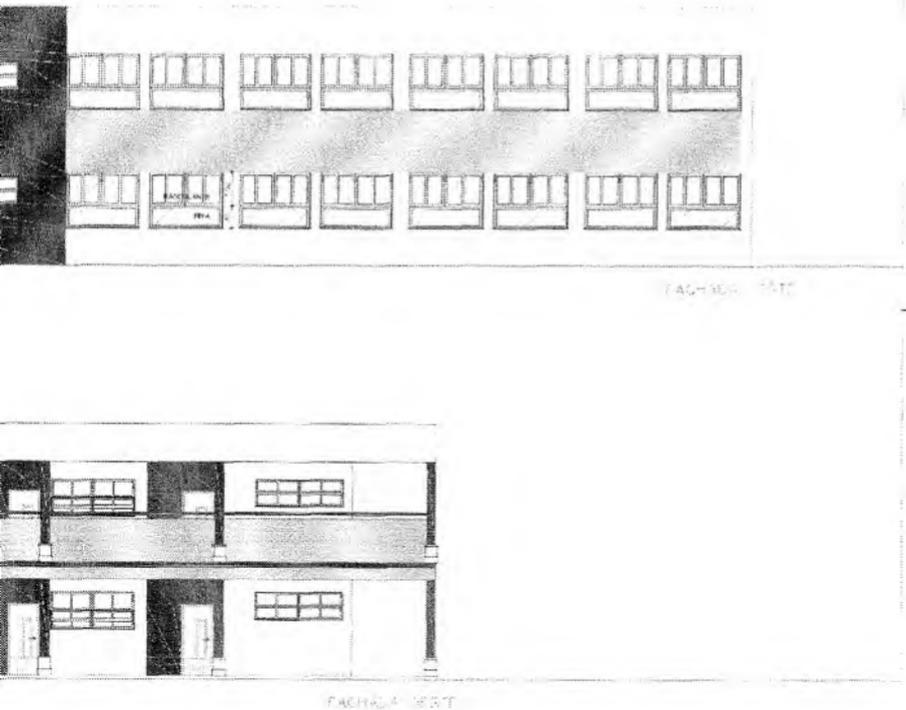


FACHADA SUL

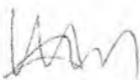


PLANTA BAIXA
(Sala de Professores/Almoxarfatado)

9



Germana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria N.º 01070/1/2021 - GP


 Weine Fernandes Cellião de Moura
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A423

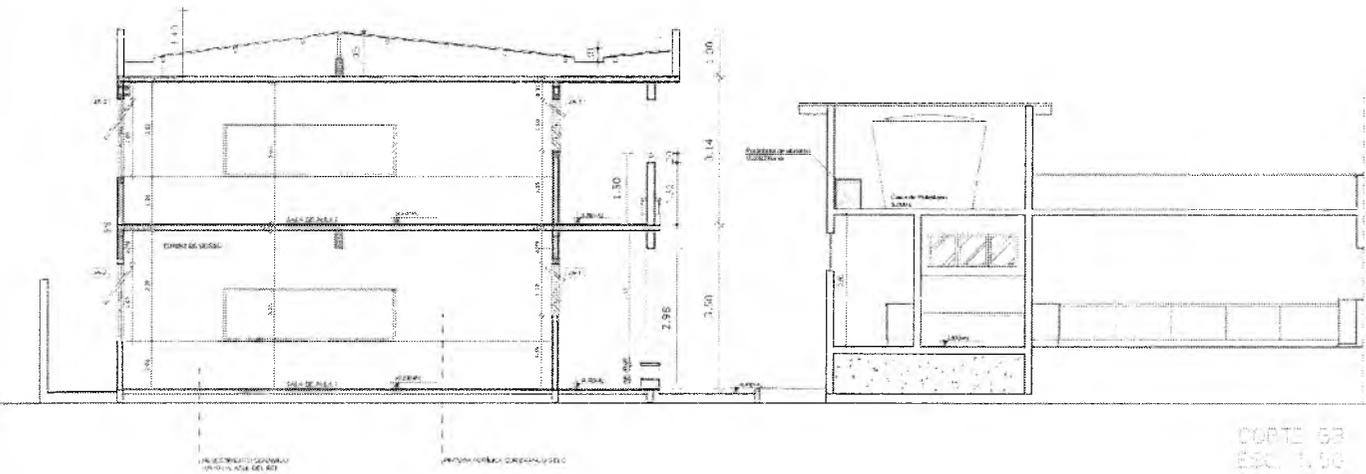
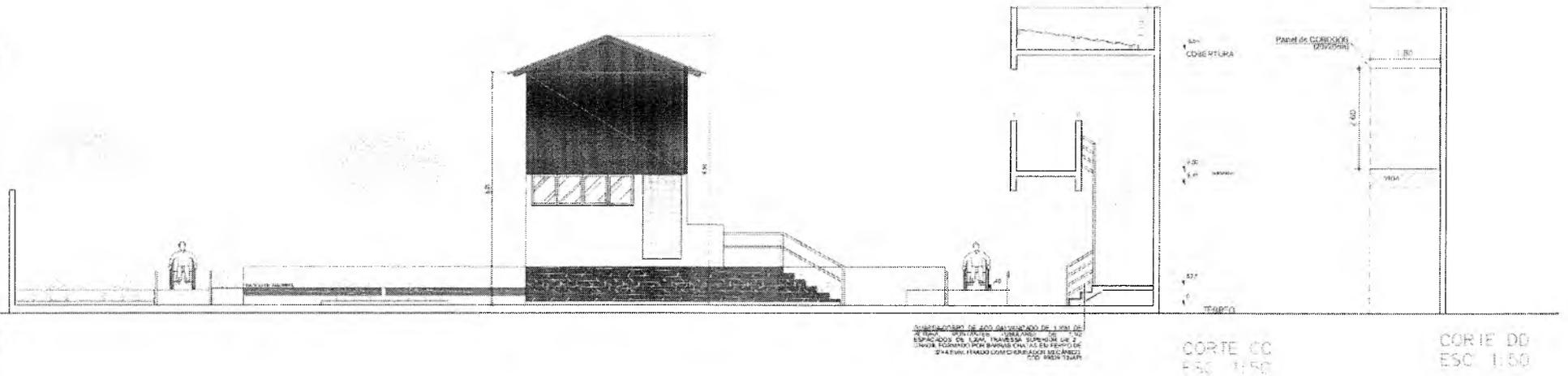
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFORMA, AMPLIAÇÃO e/ou ADAPTAÇÃO DA L. 1.111 DE 08 DE MARÇO


PREFETURA DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS. N.º 621



REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DA E.E.I.E.F.
 08 DE MARÇO

PREFEITURA DO CRATO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

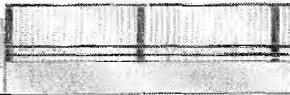
04/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS Nº 622

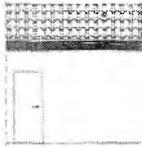
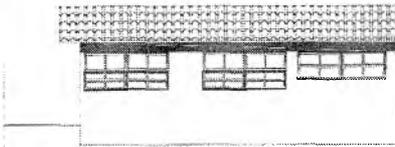
Germana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria N° 0107011 2021 - GP

Weine Fernandes Celião de Moura
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A42301-7

E.E.I.E.F. 08 DE MARÇO



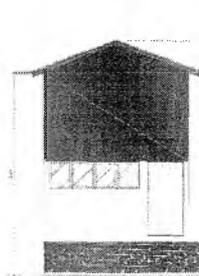
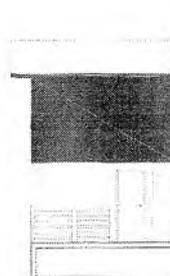
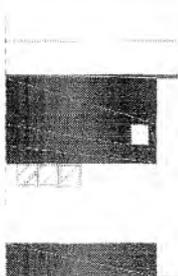
BLOCO SALA DE PROFESSORES SALVOARRIPEÇO



FACHADA NORTE
ESC. 1-190

FACHADA LESTE
ESC. 1-190

BLOCO SALA DE PROFESSORES MULTISERVIÇOS

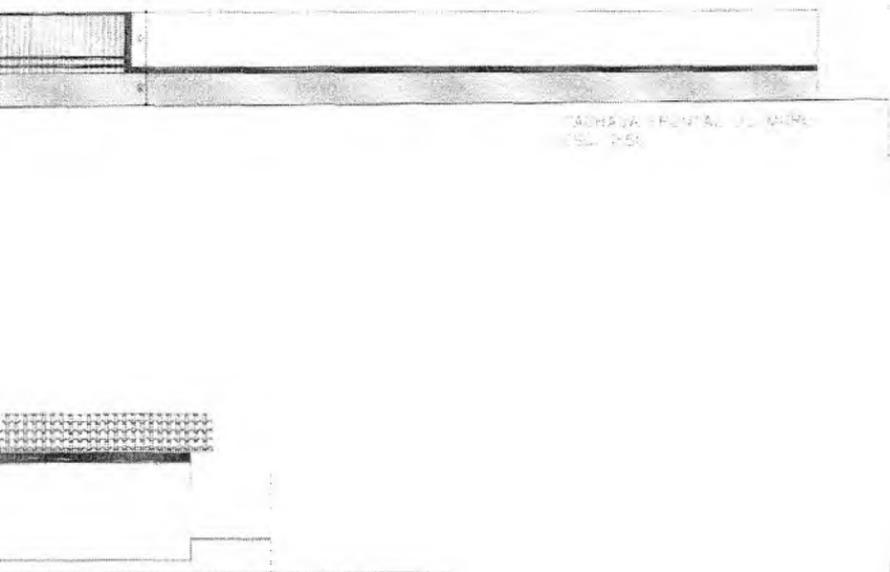


FACHADA SUL

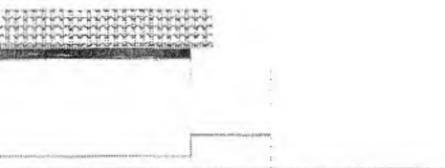
FACHADA OESTE



Genilma Maria Brito R. Alencar
Secretária de Educação
Portaria N. 01070/2021 - GP



TACHAÇA - PONTAL DO MARE
1:50



TACHAÇA - SUL
1:50



REFORMA, AMPLIAÇÃO e/ou ADAPTAÇÃO DA ELET
09 DE MARÇO



PREFEITURA DO
CRATO
PERNAMBUCO

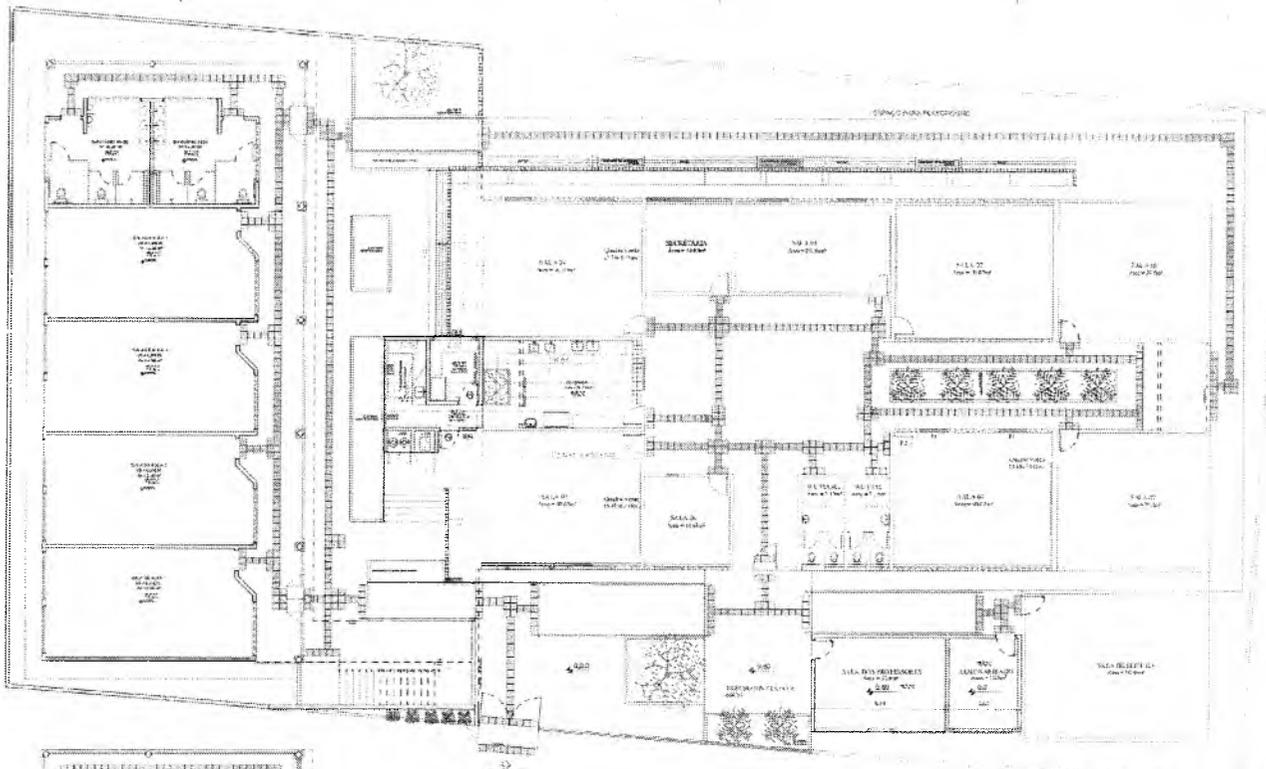
PROJETO	REVISÃO	DATA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

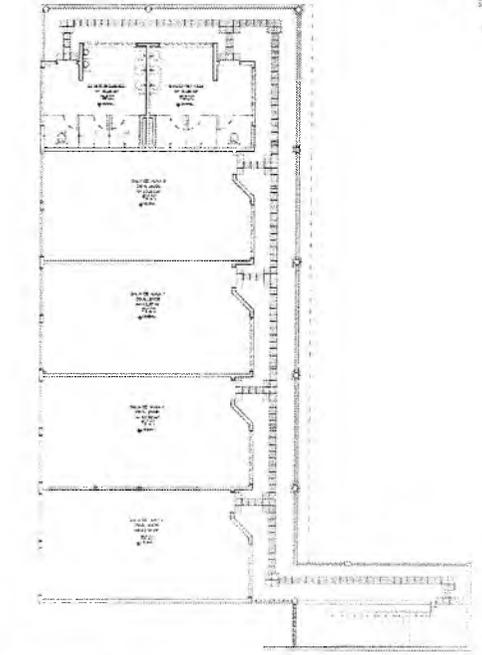
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS. Nº. 623

Weine Fernandes Celião de Moura
Arquiteto e Urbanista
CAU: A42301-7

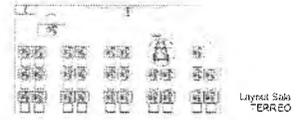
05/06



PLANTA BAIXA - HOSPITAL DE REFERÊNCIA
 Para Padrão Elementar Resposta (CRATO) e EOP
 Para Padrão Resposta POF (CRATO) e EOP



PLANTA BAIXA - HOSPITAL DE REFERÊNCIA
 Para Padrão Resposta POF (CRATO) e EOP



Germana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria 10.01070.1.2021 - GP

WFM
 Weine Fernandes Celião de Moura
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A42301-7

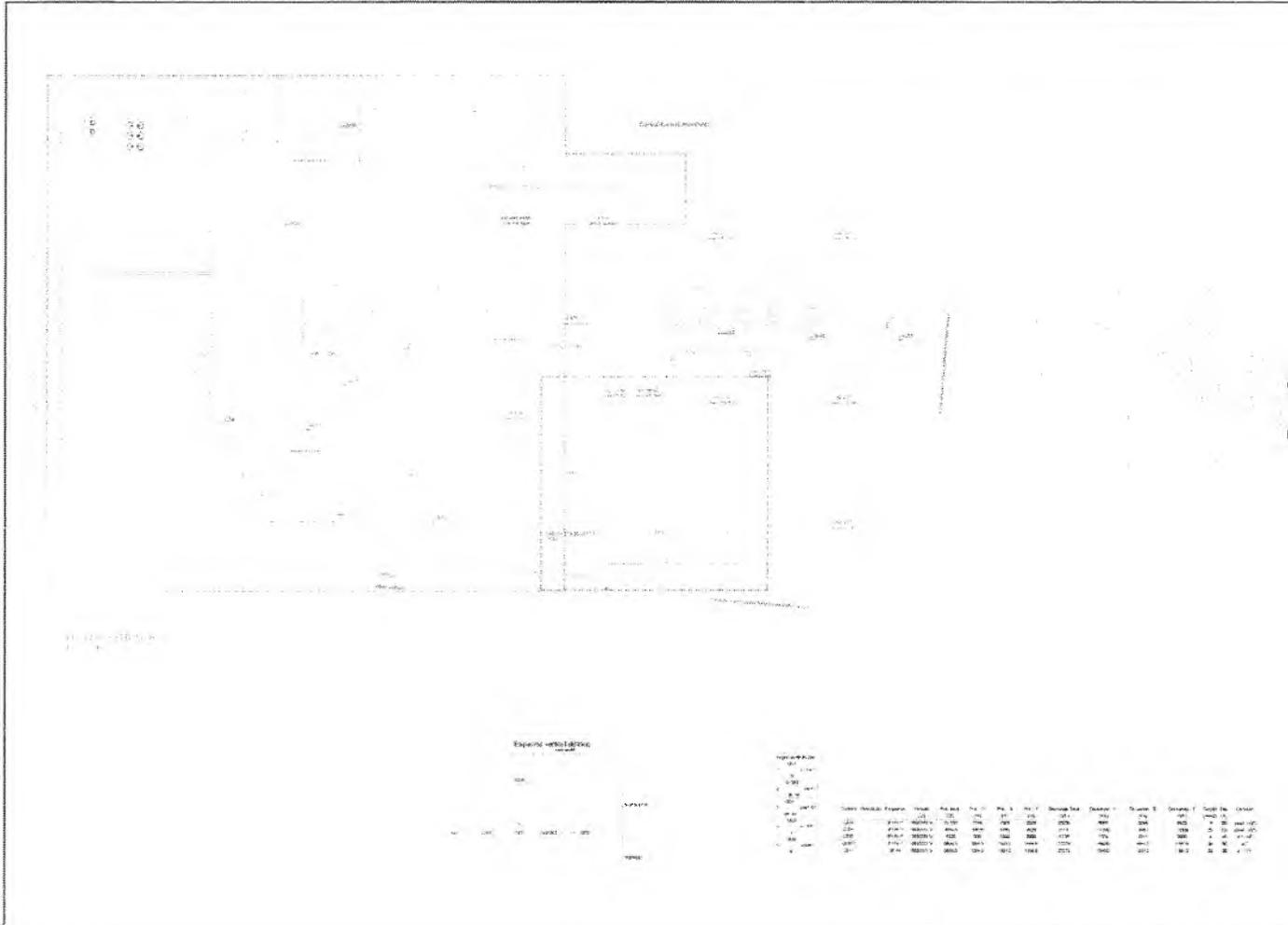
REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CRATO - CE

PREFEITURA DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

06/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS. Nº. 624
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021



010
011
012
013
014
015
016
017
018
019
020
021
022
023
024
025
026
027
028
029
030
031
032
033
034
035
036
037
038
039
040
041
042
043
044
045
046
047
048
049
050
051
052
053
054
055
056
057
058
059
060
061
062
063
064
065
066
067
068
069
070
071
072
073
074
075
076
077
078
079
080
081
082
083
084
085
086
087
088
089
090
091
092
093
094
095
096
097
098
099
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200

Legenda

- 1 - Sala de Aula
- 2 - Sala de Aula
- 3 - Sala de Aula
- 4 - Sala de Aula
- 5 - Sala de Aula
- 6 - Sala de Aula
- 7 - Sala de Aula
- 8 - Sala de Aula
- 9 - Sala de Aula
- 10 - Sala de Aula
- 11 - Sala de Aula
- 12 - Sala de Aula
- 13 - Sala de Aula
- 14 - Sala de Aula
- 15 - Sala de Aula
- 16 - Sala de Aula
- 17 - Sala de Aula
- 18 - Sala de Aula
- 19 - Sala de Aula
- 20 - Sala de Aula
- 21 - Sala de Aula
- 22 - Sala de Aula
- 23 - Sala de Aula
- 24 - Sala de Aula
- 25 - Sala de Aula
- 26 - Sala de Aula
- 27 - Sala de Aula
- 28 - Sala de Aula
- 29 - Sala de Aula
- 30 - Sala de Aula
- 31 - Sala de Aula
- 32 - Sala de Aula
- 33 - Sala de Aula
- 34 - Sala de Aula
- 35 - Sala de Aula
- 36 - Sala de Aula
- 37 - Sala de Aula
- 38 - Sala de Aula
- 39 - Sala de Aula
- 40 - Sala de Aula
- 41 - Sala de Aula
- 42 - Sala de Aula
- 43 - Sala de Aula
- 44 - Sala de Aula
- 45 - Sala de Aula
- 46 - Sala de Aula
- 47 - Sala de Aula
- 48 - Sala de Aula
- 49 - Sala de Aula
- 50 - Sala de Aula
- 51 - Sala de Aula
- 52 - Sala de Aula
- 53 - Sala de Aula
- 54 - Sala de Aula
- 55 - Sala de Aula
- 56 - Sala de Aula
- 57 - Sala de Aula
- 58 - Sala de Aula
- 59 - Sala de Aula
- 60 - Sala de Aula
- 61 - Sala de Aula
- 62 - Sala de Aula
- 63 - Sala de Aula
- 64 - Sala de Aula
- 65 - Sala de Aula
- 66 - Sala de Aula
- 67 - Sala de Aula
- 68 - Sala de Aula
- 69 - Sala de Aula
- 70 - Sala de Aula
- 71 - Sala de Aula
- 72 - Sala de Aula
- 73 - Sala de Aula
- 74 - Sala de Aula
- 75 - Sala de Aula
- 76 - Sala de Aula
- 77 - Sala de Aula
- 78 - Sala de Aula
- 79 - Sala de Aula
- 80 - Sala de Aula
- 81 - Sala de Aula
- 82 - Sala de Aula
- 83 - Sala de Aula
- 84 - Sala de Aula
- 85 - Sala de Aula
- 86 - Sala de Aula
- 87 - Sala de Aula
- 88 - Sala de Aula
- 89 - Sala de Aula
- 90 - Sala de Aula
- 91 - Sala de Aula
- 92 - Sala de Aula
- 93 - Sala de Aula
- 94 - Sala de Aula
- 95 - Sala de Aula
- 96 - Sala de Aula
- 97 - Sala de Aula
- 98 - Sala de Aula
- 99 - Sala de Aula
- 100 - Sala de Aula
- 101 - Sala de Aula
- 102 - Sala de Aula
- 103 - Sala de Aula
- 104 - Sala de Aula
- 105 - Sala de Aula
- 106 - Sala de Aula
- 107 - Sala de Aula
- 108 - Sala de Aula
- 109 - Sala de Aula
- 110 - Sala de Aula
- 111 - Sala de Aula
- 112 - Sala de Aula
- 113 - Sala de Aula
- 114 - Sala de Aula
- 115 - Sala de Aula
- 116 - Sala de Aula
- 117 - Sala de Aula
- 118 - Sala de Aula
- 119 - Sala de Aula
- 120 - Sala de Aula
- 121 - Sala de Aula
- 122 - Sala de Aula
- 123 - Sala de Aula
- 124 - Sala de Aula
- 125 - Sala de Aula
- 126 - Sala de Aula
- 127 - Sala de Aula
- 128 - Sala de Aula
- 129 - Sala de Aula
- 130 - Sala de Aula
- 131 - Sala de Aula
- 132 - Sala de Aula
- 133 - Sala de Aula
- 134 - Sala de Aula
- 135 - Sala de Aula
- 136 - Sala de Aula
- 137 - Sala de Aula
- 138 - Sala de Aula
- 139 - Sala de Aula
- 140 - Sala de Aula
- 141 - Sala de Aula
- 142 - Sala de Aula
- 143 - Sala de Aula
- 144 - Sala de Aula
- 145 - Sala de Aula
- 146 - Sala de Aula
- 147 - Sala de Aula
- 148 - Sala de Aula
- 149 - Sala de Aula
- 150 - Sala de Aula
- 151 - Sala de Aula
- 152 - Sala de Aula
- 153 - Sala de Aula
- 154 - Sala de Aula
- 155 - Sala de Aula
- 156 - Sala de Aula
- 157 - Sala de Aula
- 158 - Sala de Aula
- 159 - Sala de Aula
- 160 - Sala de Aula
- 161 - Sala de Aula
- 162 - Sala de Aula
- 163 - Sala de Aula
- 164 - Sala de Aula
- 165 - Sala de Aula
- 166 - Sala de Aula
- 167 - Sala de Aula
- 168 - Sala de Aula
- 169 - Sala de Aula
- 170 - Sala de Aula
- 171 - Sala de Aula
- 172 - Sala de Aula
- 173 - Sala de Aula
- 174 - Sala de Aula
- 175 - Sala de Aula
- 176 - Sala de Aula
- 177 - Sala de Aula
- 178 - Sala de Aula
- 179 - Sala de Aula
- 180 - Sala de Aula
- 181 - Sala de Aula
- 182 - Sala de Aula
- 183 - Sala de Aula
- 184 - Sala de Aula
- 185 - Sala de Aula
- 186 - Sala de Aula
- 187 - Sala de Aula
- 188 - Sala de Aula
- 189 - Sala de Aula
- 190 - Sala de Aula
- 191 - Sala de Aula
- 192 - Sala de Aula
- 193 - Sala de Aula
- 194 - Sala de Aula
- 195 - Sala de Aula
- 196 - Sala de Aula
- 197 - Sala de Aula
- 198 - Sala de Aula
- 199 - Sala de Aula
- 200 - Sala de Aula

Legenda

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Sala de Aula	100,00	100,00
2	Sala de Aula	100,00	200,00
3	Sala de Aula	100,00	300,00
4	Sala de Aula	100,00	400,00
5	Sala de Aula	100,00	500,00
6	Sala de Aula	100,00	600,00
7	Sala de Aula	100,00	700,00
8	Sala de Aula	100,00	800,00
9	Sala de Aula	100,00	900,00
10	Sala de Aula	100,00	1.000,00
11	Sala de Aula	100,00	1.100,00
12	Sala de Aula	100,00	1.200,00
13	Sala de Aula	100,00	1.300,00
14	Sala de Aula	100,00	1.400,00
15	Sala de Aula	100,00	1.500,00
16	Sala de Aula	100,00	1.600,00
17	Sala de Aula	100,00	1.700,00
18	Sala de Aula	100,00	1.800,00
19	Sala de Aula	100,00	1.900,00
20	Sala de Aula	100,00	2.000,00
21	Sala de Aula	100,00	2.100,00
22	Sala de Aula	100,00	2.200,00
23	Sala de Aula	100,00	2.300,00
24	Sala de Aula	100,00	2.400,00
25	Sala de Aula	100,00	2.500,00
26	Sala de Aula	100,00	2.600,00
27	Sala de Aula	100,00	2.700,00
28	Sala de Aula	100,00	2.800,00
29	Sala de Aula	100,00	2.900,00
30	Sala de Aula	100,00	3.000,00
31	Sala de Aula	100,00	3.100,00
32	Sala de Aula	100,00	3.200,00
33	Sala de Aula	100,00	3.300,00
34	Sala de Aula	100,00	3.400,00
35	Sala de Aula	100,00	3.500,00
36	Sala de Aula	100,00	3.600,00
37	Sala de Aula	100,00	3.700,00
38	Sala de Aula	100,00	3.800,00
39	Sala de Aula	100,00	3.900,00
40	Sala de Aula	100,00	4.000,00
41	Sala de Aula	100,00	4.100,00
42	Sala de Aula	100,00	4.200,00
43	Sala de Aula	100,00	4.300,00
44	Sala de Aula	100,00	4.400,00
45	Sala de Aula	100,00	4.500,00
46	Sala de Aula	100,00	4.600,00
47	Sala de Aula	100,00	4.700,00
48	Sala de Aula	100,00	4.800,00
49	Sala de Aula	100,00	4.900,00
50	Sala de Aula	100,00	5.000,00
51	Sala de Aula	100,00	5.100,00
52	Sala de Aula	100,00	5.200,00
53	Sala de Aula	100,00	5.300,00
54	Sala de Aula	100,00	5.400,00
55	Sala de Aula	100,00	5.500,00
56	Sala de Aula	100,00	5.600,00
57	Sala de Aula	100,00	5.700,00
58	Sala de Aula	100,00	5.800,00
59	Sala de Aula	100,00	5.900,00
60	Sala de Aula	100,00	6.000,00
61	Sala de Aula	100,00	6.100,00
62	Sala de Aula	100,00	6.200,00
63	Sala de Aula	100,00	6.300,00
64	Sala de Aula	100,00	6.400,00
65	Sala de Aula	100,00	6.500,00
66	Sala de Aula	100,00	6.600,00
67	Sala de Aula	100,00	6.700,00
68	Sala de Aula	100,00	6.800,00
69	Sala de Aula	100,00	6.900,00
70	Sala de Aula	100,00	7.000,00
71	Sala de Aula	100,00	7.100,00
72	Sala de Aula	100,00	7.200,00
73	Sala de Aula	100,00	7.300,00
74	Sala de Aula	100,00	7.400,00
75	Sala de Aula	100,00	7.500,00
76	Sala de Aula	100,00	7.600,00
77	Sala de Aula	100,00	7.700,00
78	Sala de Aula	100,00	7.800,00
79	Sala de Aula	100,00	7.900,00
80	Sala de Aula	100,00	8.000,00
81	Sala de Aula	100,00	8.100,00
82	Sala de Aula	100,00	8.200,00
83	Sala de Aula	100,00	8.300,00
84	Sala de Aula	100,00	8.400,00
85	Sala de Aula	100,00	8.500,00
86	Sala de Aula	100,00	8.600,00
87	Sala de Aula	100,00	8.700,00
88	Sala de Aula	100,00	8.800,00
89	Sala de Aula	100,00	8.900,00
90	Sala de Aula	100,00	9.000,00
91	Sala de Aula	100,00	9.100,00
92	Sala de Aula	100,00	9.200,00
93	Sala de Aula	100,00	9.300,00
94	Sala de Aula	100,00	9.400,00
95	Sala de Aula	100,00	9.500,00
96	Sala de Aula	100,00	9.600,00
97	Sala de Aula	100,00	9.700,00
98	Sala de Aula	100,00	9.800,00
99	Sala de Aula	100,00	9.900,00
100	Sala de Aula	100,00	10.000,00

Germana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria nº 01070/1302 - GP

6

Lab. de Engenharia de Física
CSC - 06

PROJETO ELÉTRICO

OBJ:

RENOVAR APLICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE CRATO



**PREFEITURA DO
CRATO**
SECRETARIA DE OBRAS

EMPRESA:

R. MARCEL CRANZ, 41, NOVO CRATO, CRATO-CE

CONTRATO Nº:

REPOZICIONAMENTO

TIPO DE

EMPRESA: MARCEL CRANZ

EMPRESA: MARCEL CRANZ

Nº: 00000000000000000000

DATA:

DATA: 01/04/04

VALOR:

CONTRATO:

VALOR:

R\$ 0,00

PROJETO ELÉTRICO

01/04

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

01/04

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

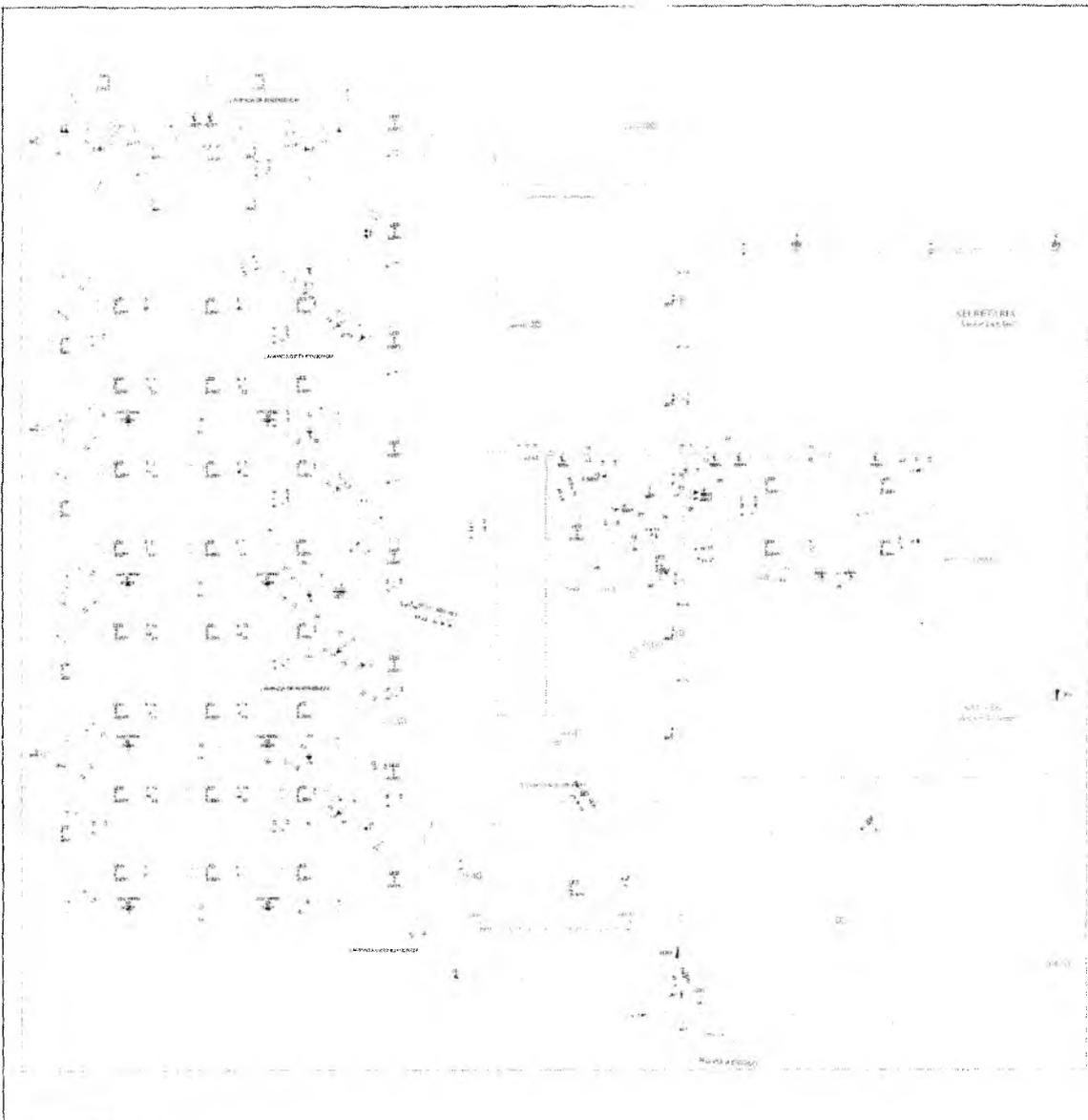
01/04

41 - EXTENDIDO (1 - 55) 100

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE
FLS. Nº. 695



SECRETARIA
de Educação

- 1. Nome do projeto: [illegible]
- 2. Localização: [illegible]
- 3. Área total: [illegible]
- 4. Área construída: [illegible]
- 5. Área coberta: [illegible]
- 6. Área de estacionamento: [illegible]
- 7. Área de circulação: [illegible]
- 8. Área de lazer: [illegible]
- 9. Área de serviços: [illegible]
- 10. Área de manutenção: [illegible]
- 11. Área de segurança: [illegible]
- 12. Área de saneamento: [illegible]
- 13. Área de energia: [illegible]
- 14. Área de telecomunicações: [illegible]
- 15. Área de outros serviços: [illegible]

[Handwritten signature]

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretária de Educação
Portaria nº 0107071/2021 - GP

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Material de acabamento	100	100,00	10.000,00
Material de acabamento	200	200,00	40.000,00
Material de acabamento	300	300,00	90.000,00
Material de acabamento	400	400,00	160.000,00
Material de acabamento	500	500,00	250.000,00
Material de acabamento	600	600,00	360.000,00
Material de acabamento	700	700,00	490.000,00
Material de acabamento	800	800,00	640.000,00
Material de acabamento	900	900,00	810.000,00
Material de acabamento	1000	1000,00	1.000.000,00
Material de acabamento	1100	1100,00	1.210.000,00
Material de acabamento	1200	1200,00	1.440.000,00
Material de acabamento	1300	1300,00	1.690.000,00
Material de acabamento	1400	1400,00	1.960.000,00
Material de acabamento	1500	1500,00	2.250.000,00
Material de acabamento	1600	1600,00	2.560.000,00
Material de acabamento	1700	1700,00	2.890.000,00
Material de acabamento	1800	1800,00	3.240.000,00
Material de acabamento	1900	1900,00	3.610.000,00
Material de acabamento	2000	2000,00	4.000.000,00
Material de acabamento	2100	2100,00	4.410.000,00
Material de acabamento	2200	2200,00	4.840.000,00
Material de acabamento	2300	2300,00	5.290.000,00
Material de acabamento	2400	2400,00	5.760.000,00
Material de acabamento	2500	2500,00	6.250.000,00
Material de acabamento	2600	2600,00	6.760.000,00
Material de acabamento	2700	2700,00	7.290.000,00
Material de acabamento	2800	2800,00	7.840.000,00
Material de acabamento	2900	2900,00	8.410.000,00
Material de acabamento	3000	3000,00	9.000.000,00

PROJETO ELÉTRICO

FEDERAL REPUBLICA DO BRASIL GOV. DO ESTADO DE GOIÁS



PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE MUNICIPAL DE CRATO DE
P.S. Nº 626

EMPRESA: ...
VALOR TOTAL: ...
DATA: 02/04

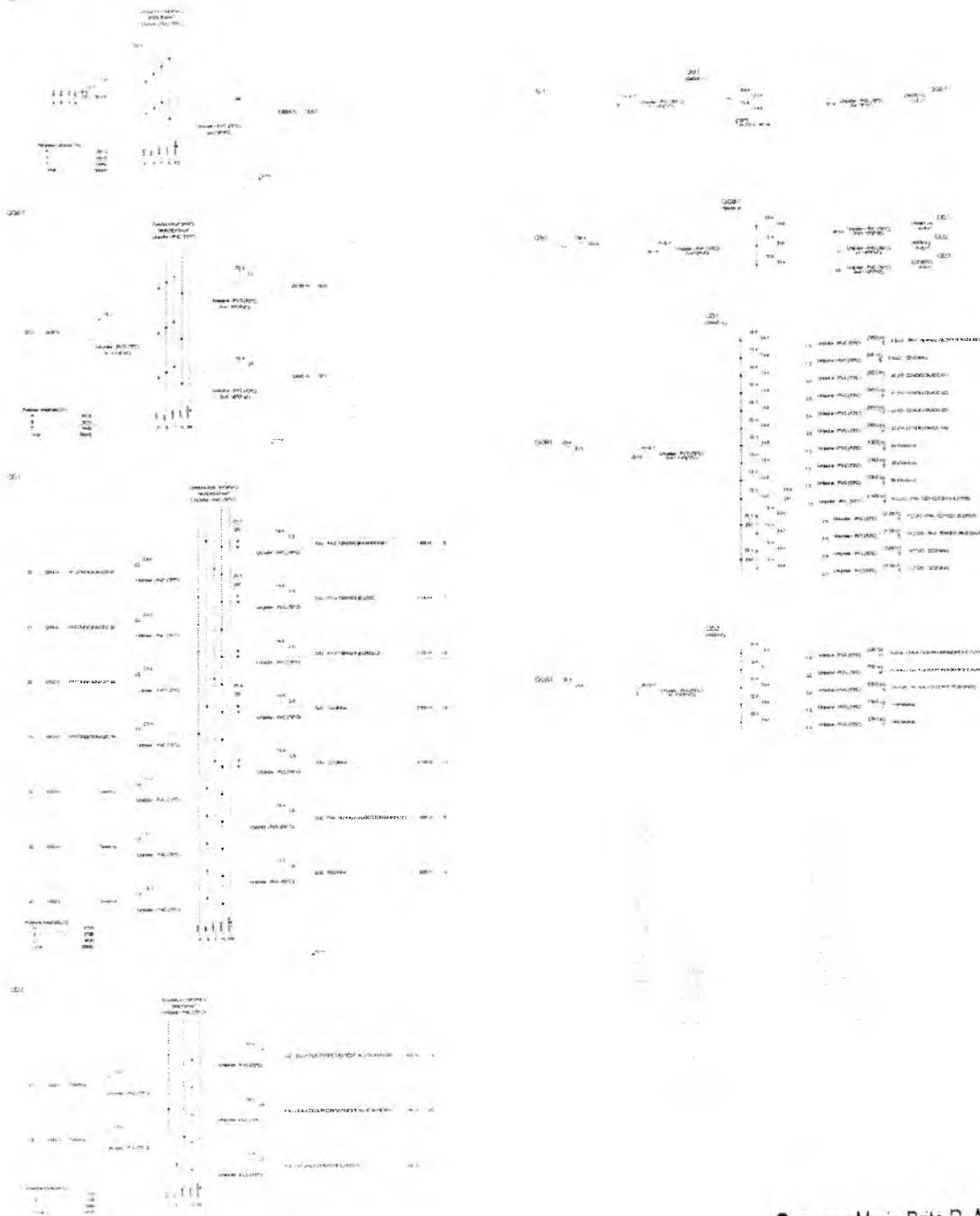


Tabela de Materiais - Grupo 1		Tabela de Materiais - Grupo 2		Tabela de Materiais - Grupo 3	
Qtd	Descrição	Qtd	Descrição	Qtd	Descrição
100	Condutor 10mm²	50	Condutor 6mm²	200	Condutor 4mm²
50	Condutor 6mm²	100	Condutor 2,5mm²	100	Condutor 1,5mm²
20	Condutor 2,5mm²	50	Condutor 1,5mm²	100	Condutor 0,75mm²

Tabela de Materiais - Grupo 4		Tabela de Materiais - Grupo 5	
Qtd	Descrição	Qtd	Descrição
10	Interruptor 10A	5	Interruptor 15A
5	Interruptor 15A	10	Interruptor 20A
20	Tomada 220V	10	Tomada 110V
10	Tomada 110V	5	Tomada 60V

Tabela de Materiais - Grupo 6		Tabela de Materiais - Grupo 7	
Qtd	Descrição	Qtd	Descrição
10	Condutor 10mm²	5	Condutor 6mm²
5	Condutor 6mm²	10	Condutor 2,5mm²
20	Condutor 2,5mm²	10	Condutor 1,5mm²

PROJETO ELÉTRICO

RECREIO, AV. BRASIL, BARRAGEM DO SÍTIO, ALTO DO MORRO



SECRETARIA DA ENGENHARIA
 DEPARTAMENTO DE PROJETOS
 PROJETO Nº: 01/2011
 DATA: 03/04/2011

Germânia Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portana nº 01070*1 2011 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 353366
 RNP: 061994690

03/04

PREFEREÇA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS. Nº. 627
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2011

LEGENDA

LEGENDA



LEGENDA

LEGENDA

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

1. ...
 2. ...
 3. ...
 4. ...
 5. ...
 6. ...
 7. ...
 8. ...
 9. ...
 10. ...
 11. ...
 12. ...
 13. ...
 14. ...
 15. ...
 16. ...
 17. ...
 18. ...
 19. ...
 20. ...
 21. ...
 22. ...
 23. ...
 24. ...
 25. ...
 26. ...
 27. ...
 28. ...
 29. ...
 30. ...
 31. ...
 32. ...
 33. ...
 34. ...
 35. ...
 36. ...
 37. ...
 38. ...
 39. ...
 40. ...
 41. ...
 42. ...
 43. ...
 44. ...
 45. ...
 46. ...
 47. ...
 48. ...
 49. ...
 50. ...

1. ...
 2. ...
 3. ...
 4. ...
 5. ...
 6. ...
 7. ...
 8. ...
 9. ...
 10. ...
 11. ...
 12. ...
 13. ...
 14. ...
 15. ...
 16. ...
 17. ...
 18. ...
 19. ...
 20. ...
 21. ...
 22. ...
 23. ...
 24. ...
 25. ...
 26. ...
 27. ...
 28. ...
 29. ...
 30. ...
 31. ...
 32. ...
 33. ...
 34. ...
 35. ...
 36. ...
 37. ...
 38. ...
 39. ...
 40. ...
 41. ...
 42. ...
 43. ...
 44. ...
 45. ...
 46. ...
 47. ...
 48. ...
 49. ...
 50. ...



Mateus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 353366
 RNP: 0619942690



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21

Resumo Geral

Valor Total	...
Valor Unitário	...
Valor Total	...
Valor Unitário	...

ANEXO I

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21

Observações

1. O valor unitário é o valor médio de mercado.

2. O valor total é o valor médio de mercado.

3. O valor unitário é o valor médio de mercado.

4. O valor total é o valor médio de mercado.

PROJETO ELÉTRICO

CONDIÇÕES PARA A LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



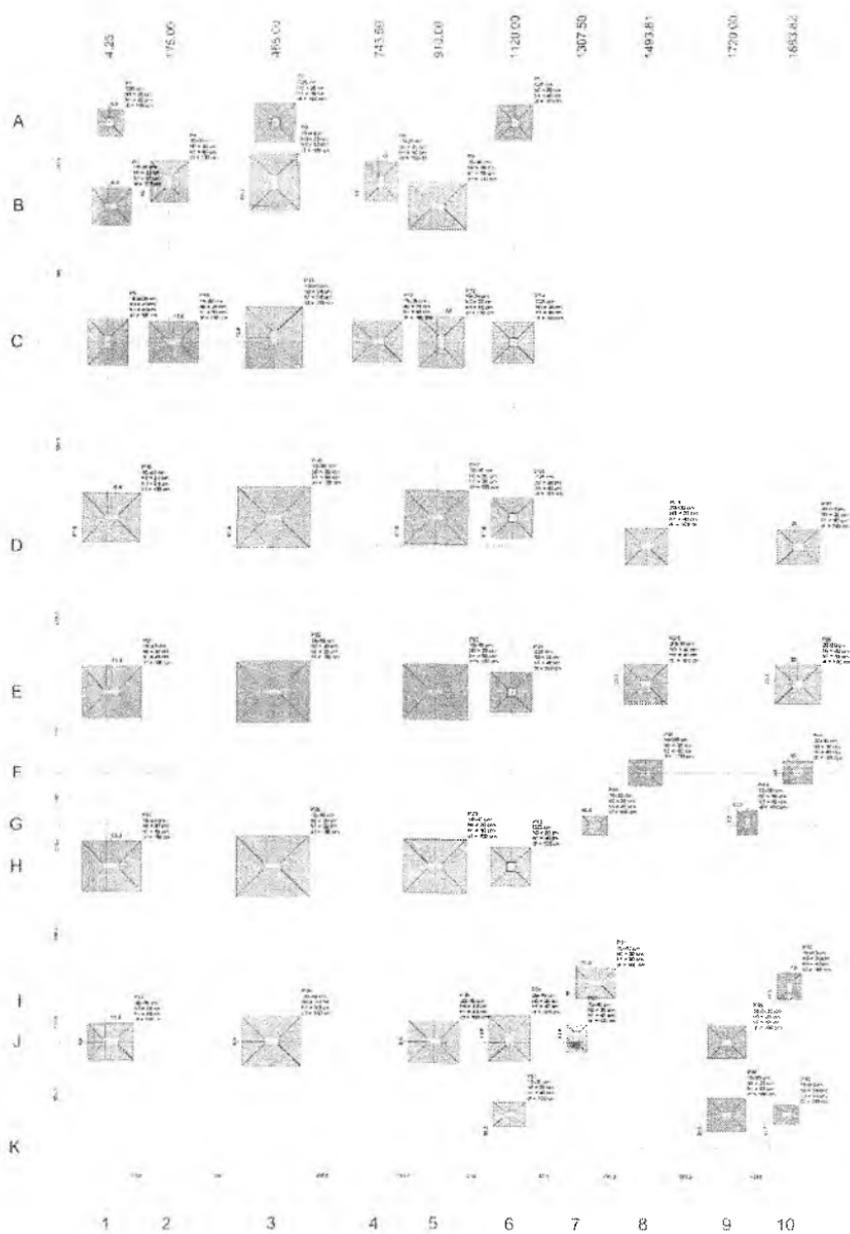
PREFEITURA DO
CRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04/04

COMISSÃO LICITATÓRIA

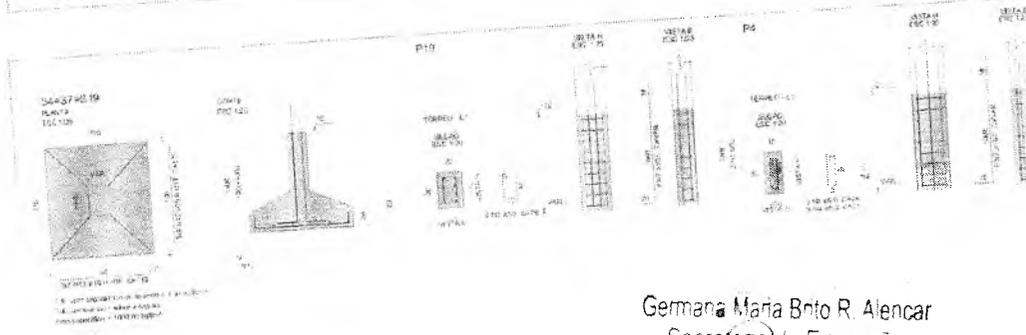
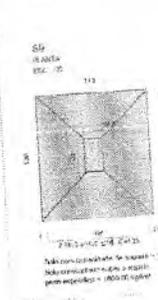
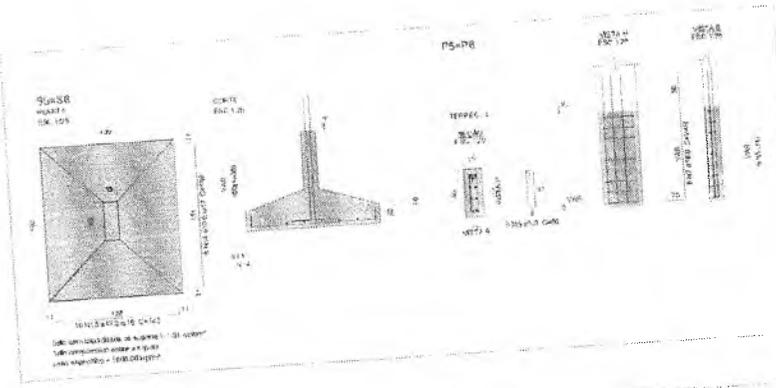
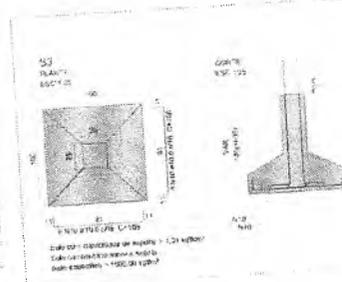
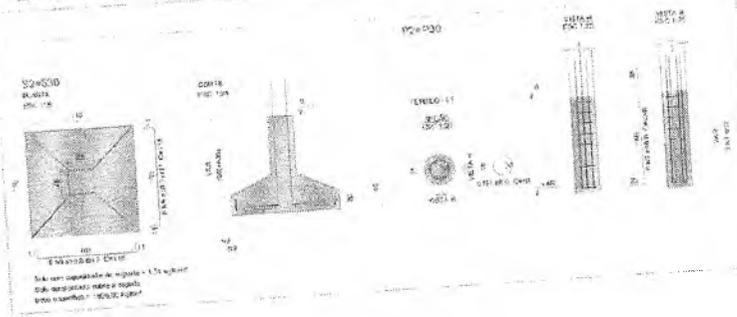
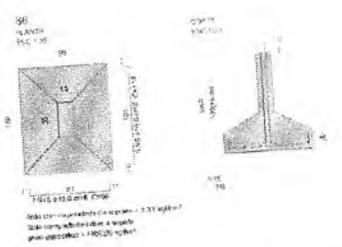
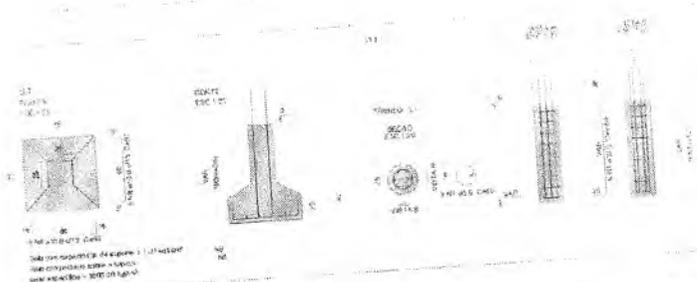
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FLS. Nº. 628

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretária de Educação
Portaria nº 0107011/2021 - GP



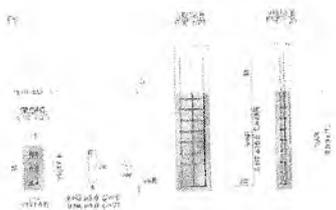
Planta de locação





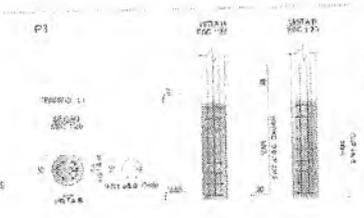
Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria nº 070/1 2021 - GP

0



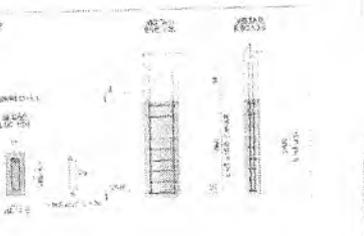
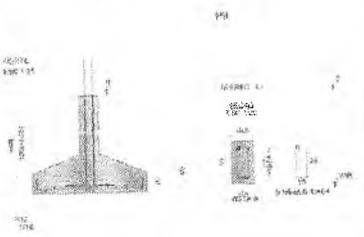
Resumo de dados

Item	Qtd	Med	Vol	Med	Vol
100	1	0,10	0,10	0,10	0,001
101	1	1,00	1,00	1,00	0,001
102	1	1,00	1,00	1,00	0,001
103	1	1,00	1,00	1,00	0,001
104	1	1,00	1,00	1,00	0,001
105	1	1,00	1,00	1,00	0,001
106	1	1,00	1,00	1,00	0,001
107	1	1,00	1,00	1,00	0,001
108	1	1,00	1,00	1,00	0,001
109	1	1,00	1,00	1,00	0,001
110	1	1,00	1,00	1,00	0,001
111	1	1,00	1,00	1,00	0,001
112	1	1,00	1,00	1,00	0,001
113	1	1,00	1,00	1,00	0,001
114	1	1,00	1,00	1,00	0,001
115	1	1,00	1,00	1,00	0,001
116	1	1,00	1,00	1,00	0,001
117	1	1,00	1,00	1,00	0,001
118	1	1,00	1,00	1,00	0,001
119	1	1,00	1,00	1,00	0,001
120	1	1,00	1,00	1,00	0,001



Resumo de dados

Item	Qtd	Med	Vol	Med	Vol
100	1	0,10	0,10	0,10	0,001
101	1	1,00	1,00	1,00	0,001
102	1	1,00	1,00	1,00	0,001
103	1	1,00	1,00	1,00	0,001
104	1	1,00	1,00	1,00	0,001
105	1	1,00	1,00	1,00	0,001
106	1	1,00	1,00	1,00	0,001
107	1	1,00	1,00	1,00	0,001
108	1	1,00	1,00	1,00	0,001
109	1	1,00	1,00	1,00	0,001
110	1	1,00	1,00	1,00	0,001
111	1	1,00	1,00	1,00	0,001
112	1	1,00	1,00	1,00	0,001
113	1	1,00	1,00	1,00	0,001
114	1	1,00	1,00	1,00	0,001
115	1	1,00	1,00	1,00	0,001
116	1	1,00	1,00	1,00	0,001
117	1	1,00	1,00	1,00	0,001
118	1	1,00	1,00	1,00	0,001
119	1	1,00	1,00	1,00	0,001
120	1	1,00	1,00	1,00	0,001



PROJETO ESTRUTURAL

REFORMA AMPLIACAO NA ADAPTACAO DA E.C.E.J. SA DE MARCO



PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE EDUCACAO

EMPRESA: R MARCELO PANDA DE NOVO CRATO, CRATO-CE

CONTRATO: RESOLUCAO TECNICO

PROPOSTA: 03/27

DATA: 03/27

EMPRESA: PAVEL ALBERTO

EMPRESA: PAVEL ALBERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
F.L.S. Nº. 631
COMISSAO DE LICITACAO

03/27

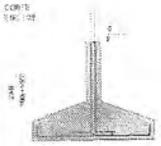
AT 18415594

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690

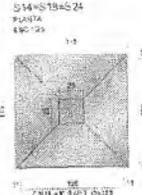


S10
PLANTA
Escala 1:50

Substituição completa do sistema = 1,31 kg/m²
 Substituição parcial do sistema = 1,00 kg/m²
 para reparação = 1,00 kg/m²

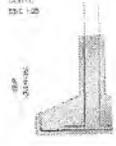


P17



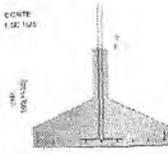
S14=S18=S24
PLANTA
Escala 1:50

Substituição completa do sistema = 1,31 kg/m²
 Substituição parcial do sistema = 1,00 kg/m²
 para reparação = 1,00 kg/m²

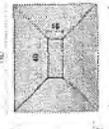
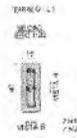


S11
PLANTA
Escala 1:50

Substituição completa do sistema = 1,31 kg/m²
 Substituição parcial do sistema = 1,00 kg/m²
 para reparação = 1,00 kg/m²

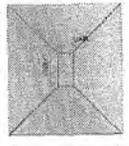
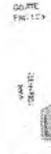


P15



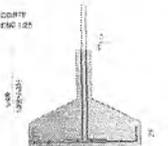
S21
PLANTA
Escala 1:50

Substituição completa do sistema = 1,31 kg/m²
 Substituição parcial do sistema = 1,00 kg/m²
 para reparação = 1,00 kg/m²

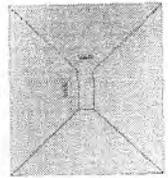
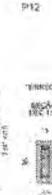


S11=S12
PLANTA
Escala 1:50

Substituição completa do sistema = 1,31 kg/m²
 Substituição parcial do sistema = 1,00 kg/m²
 para reparação = 1,00 kg/m²

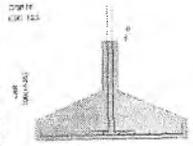


P10

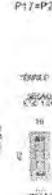


S11=S17=S29
PLANTA
Escala 1:50

Substituição completa do sistema = 1,31 kg/m²
 Substituição parcial do sistema = 1,00 kg/m²
 para reparação = 1,00 kg/m²



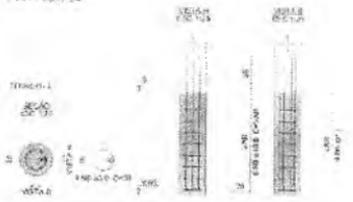
P11



Germana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria Nº 0107011/2021 - GP



P14 0118 P24



Resumo do aço

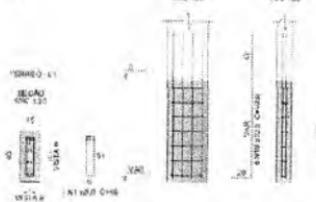
QTD	ESQ	QTD	ESQ	QTD	ESQ
AD1	6	200	27	27	411
CA1	2	30	27	27	230
CA2	2	30	27	27	230
CA3	2	30	27	27	230
CA4	2	30	27	27	230
CA5	2	30	27	27	230
CA6	2	30	27	27	230
CA7	2	30	27	27	230
CA8	2	30	27	27	230
CA9	2	30	27	27	230
CA10	2	30	27	27	230
CA11	2	30	27	27	230
CA12	2	30	27	27	230
CA13	2	30	27	27	230
CA14	2	30	27	27	230
CA15	2	30	27	27	230
CA16	2	30	27	27	230
CA17	2	30	27	27	230
CA18	2	30	27	27	230
CA19	2	30	27	27	230
CA20	2	30	27	27	230

Resumo do aço

ACO	QTD	ESQ	QTD	ESQ	QTD	ESQ
CA1	120	180	180	180	270	360
CA2	120	180	180	180	270	360
CA3	120	180	180	180	270	360
CA4	120	180	180	180	270	360
CA5	120	180	180	180	270	360
CA6	120	180	180	180	270	360
CA7	120	180	180	180	270	360
CA8	120	180	180	180	270	360
CA9	120	180	180	180	270	360
CA10	120	180	180	180	270	360
CA11	120	180	180	180	270	360
CA12	120	180	180	180	270	360
CA13	120	180	180	180	270	360
CA14	120	180	180	180	270	360
CA15	120	180	180	180	270	360
CA16	120	180	180	180	270	360
CA17	120	180	180	180	270	360
CA18	120	180	180	180	270	360
CA19	120	180	180	180	270	360
CA20	120	180	180	180	270	360

Valor de projeto 10,83 = 0,74 m
 Área de aço 4 12,43 m²

P21



PROJETO ESTRUTURAL

OPERAÇÃO: REFORMA, AMPLIAÇÃO e/ou ADAPTAÇÃO DA E.E. E.F. DE MARCO



PREFEITURA DO
CRATO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ENGENHEIRO: R. MARCELO RUSCO, SR. NOVO CRATO - CRATO - CE

COORDENADOR: PREFEITO MUNICIPAL DE CRATO: MARCELO DE SOUZA MENEZES

DATA: 01/07/2022

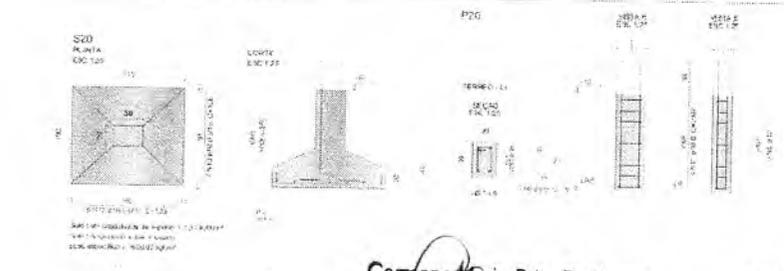
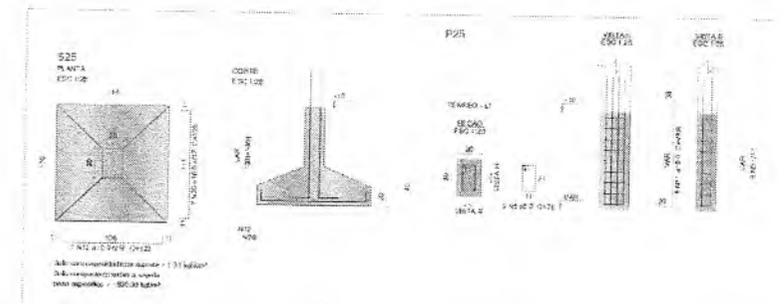
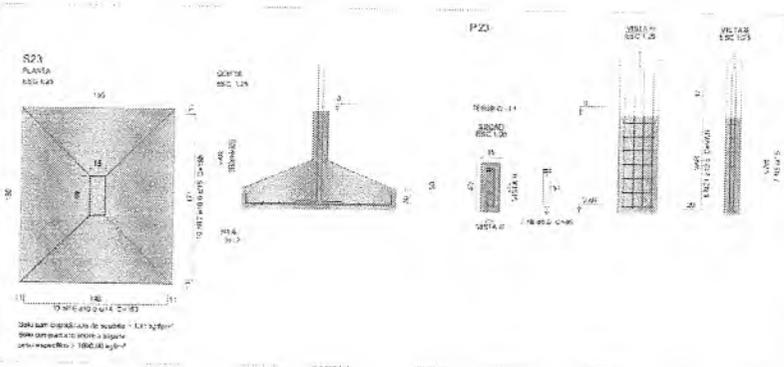
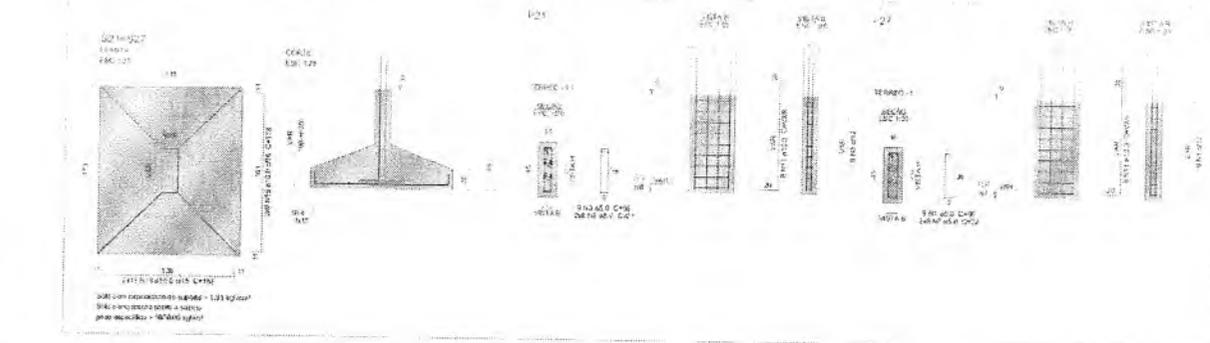
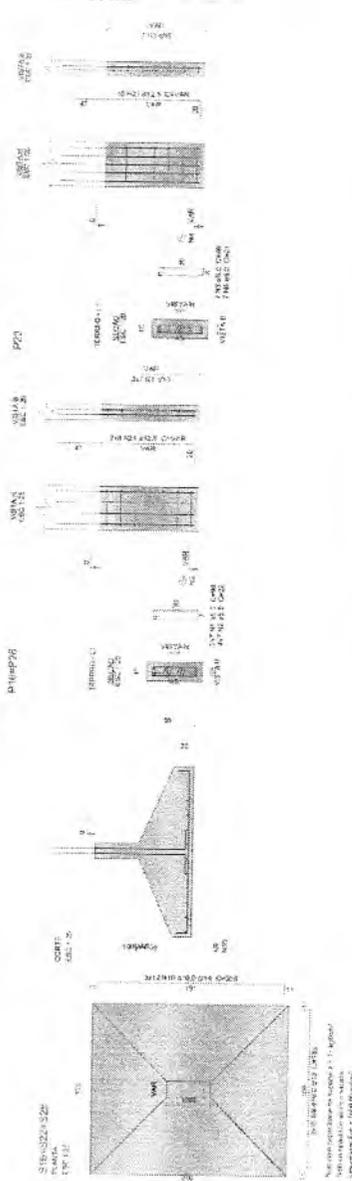
ÁREA CONSTRUIDA: 120 m²

PARÂMETRO TÉCNICO: 120 m²

DATA DE ELABORAÇÃO DE FUNDAMENTOS: 04/27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS. Nº 632
 04/27

Mateus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO
 CREA-CE: 35
 RNP: 06199



Resumo do aço

QTD	DIAM	C. TÍTULO	RESQ. + 10%	QTD	RESQ. + 10%
1400	10	2004	1414	1400	1414
1400	12	2004	1414	1400	1414
1400	14	2004	1414	1400	1414
1400	16	2004	1414	1400	1414
1400	18	2004	1414	1400	1414
1400	20	2004	1414	1400	1414
1400	22	2004	1414	1400	1414
1400	25	2004	1414	1400	1414
1400	28	2004	1414	1400	1414
1400	32	2004	1414	1400	1414
1400	36	2004	1414	1400	1414
1400	40	2004	1414	1400	1414
1400	45	2004	1414	1400	1414
1400	50	2004	1414	1400	1414
1400	55	2004	1414	1400	1414
1400	60	2004	1414	1400	1414
1400	65	2004	1414	1400	1414
1400	70	2004	1414	1400	1414
1400	75	2004	1414	1400	1414
1400	80	2004	1414	1400	1414
1400	85	2004	1414	1400	1414
1400	90	2004	1414	1400	1414
1400	95	2004	1414	1400	1414
1400	100	2004	1414	1400	1414

PROJETO ESTRUTURAL

REFORMA, AMPLIAÇÃO e/ou ADAPTAÇÃO EM E.E.E.F. 08 DE MARÇO



PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMPREGO: R. MARCELO PINHEIRO DE NOVO CRATO, CRATO/CE

CONTRA TANTE: RESPONSÁVEL TÉCNICO: DESENHO: M. T. G. DE OLIVEIRA S. A. S.

PROJ. DE ARQUITETURA DO LÍQUIDO: CARLA F. DE OLIVEIRA S. A. S. (PROJ. DE ARQUITETURA)

DATA: 05/05/2022 ÁREA: CRATO/CE REVISÃO:

CALEBRADO: RAFAELINO SERRÃO

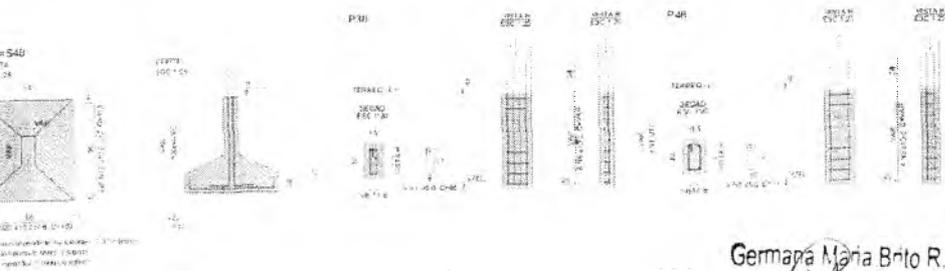
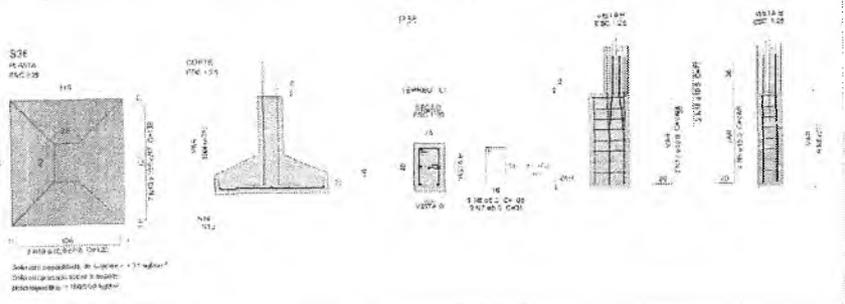
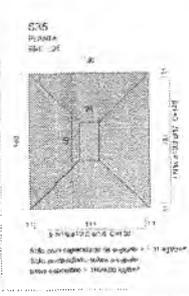
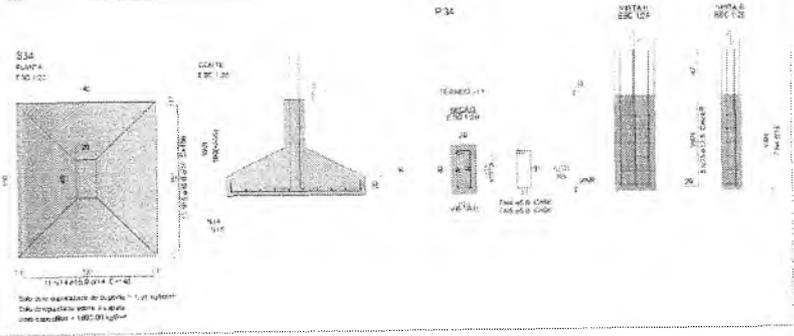
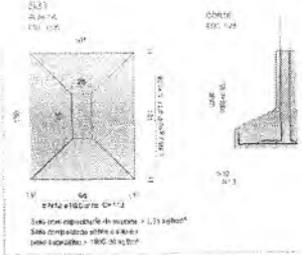
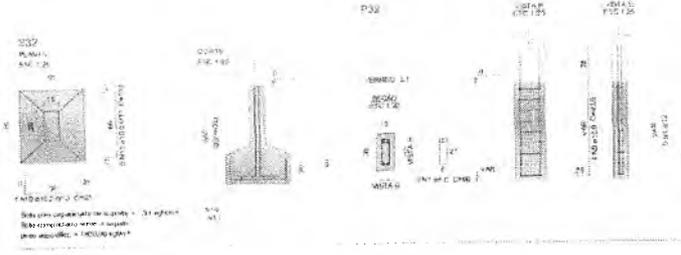
DETA LHA DE ARQUITETURA DO LÍQUIDO: PRODUÇÃO:

05/27

Germana Brito R. Alencar
Secretária de Educação
Portaria N.º 01070/1 2021 - GP

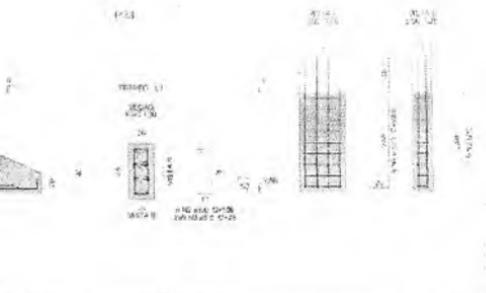
Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353
RNP: 06199421

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. Nº. 693
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



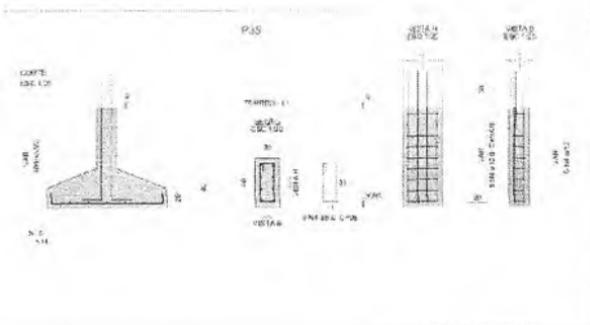
Germara Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria Nº 01070*1 2021 - GP





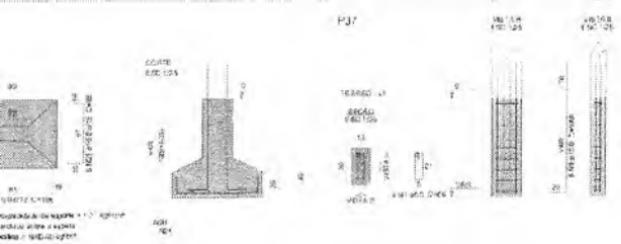
Resumo do aço

ACO	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD
500	500	500	500	500	500
ACO	1	2	3	4	5
500	2	1,6	1	1	1
	7	1,6	1,2	1,2	1,2
	4	2,0	1,6	1,6	1,6
	4	1,4	1,4	1,4	1,4
	8	1,0	1,0	1,0	1,0
	2	1,0	1,0	1,0	1,0
500	8	1,0	1,0	1,0	1,0
	1	1,0	1,0	1,0	1,0
	12	1,0	1,0	1,0	1,0
	12	1,0	1,0	1,0	1,0
	14	1,0	1,0	1,0	1,0
	18	1,0	1,0	1,0	1,0
	16	1,0	1,0	1,0	1,0
	18	1,0	1,0	1,0	1,0
	16	1,0	1,0	1,0	1,0
	20	1,0	1,0	1,0	1,0
	14	1,0	1,0	1,0	1,0
	22	1,0	1,0	1,0	1,0
	25	1,0	1,0	1,0	1,0



Resumo do aço

ACO	QTD	QTD	QTD	QTD
500	500	500	500	500
ACO	1	2	3	4
500	1	1,6	1,2	1,2
	10	1,6	1,2	1,2
	12	1,6	1,2	1,2
	14	1,6	1,2	1,2
	18	1,6	1,2	1,2
	16	1,6	1,2	1,2
	18	1,6	1,2	1,2
	16	1,6	1,2	1,2
	20	1,6	1,2	1,2
	14	1,6	1,2	1,2
	22	1,6	1,2	1,2
	25	1,6	1,2	1,2



PROJETO ESTRUTURAL

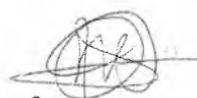
REFORMA, AMPLIAÇÃO (com ADAPTAÇÃO DA L.E. E F. DE MARÇO)



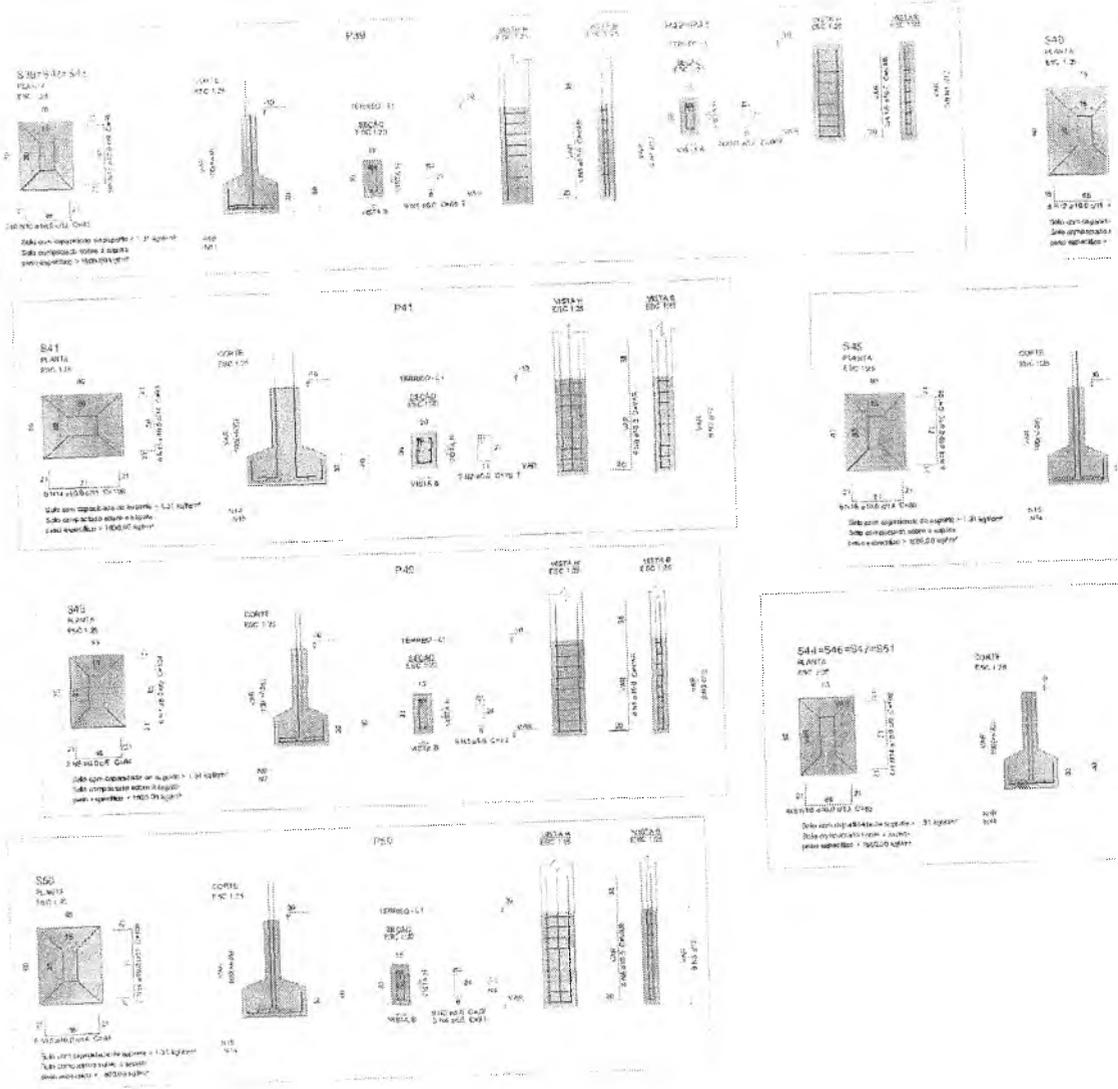
PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS. Nº. 634
 06/27

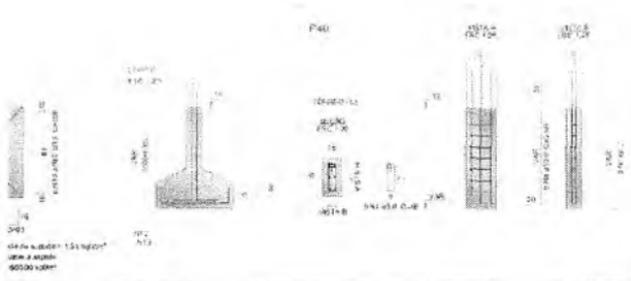
PROJETO: R. MARCELO PIANCO, 91 NOVO CRATO, CRATO/CE		
CONFIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Assinatura]	DESENHO: [Assinatura]
SIT.: [Assinatura]	ÁREA CONSTRUIDA: 1200 qm ²	ÁREA TOTAL: [Assinatura]
CONFIRMADO: [Assinatura]	VALIDADO: [Assinatura]	PROJETA: [Assinatura]


Mateus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 3533
 RNP: 0619942600

06/27



Handwritten mark or signature.



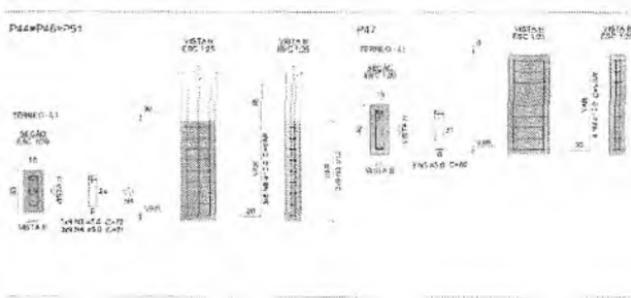
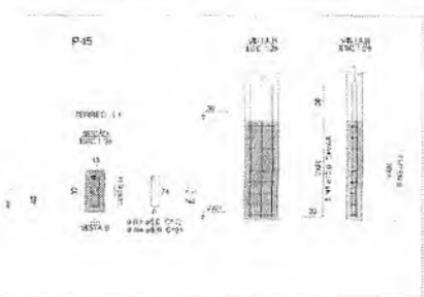
Resumo do aço

Item	Qtd	Med	Vol	Med	Vol	Med	Vol
Q400	1	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	2	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	3	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	4	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	5	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	6	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	7	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	8	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	9	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	10	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	11	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	12	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	13	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	14	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	15	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	16	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	17	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	18	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	19	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	20	10	0,00	10	0,00	10	0,00

Resumo do aço

Item	Qtd	Med	Vol	Med	Vol	Med	Vol
Q400	1	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	2	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	3	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	4	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	5	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	6	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	7	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	8	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	9	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	10	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	11	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	12	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	13	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	14	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	15	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	16	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	17	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	18	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	19	10	0,00	10	0,00	10	0,00
Q400	20	10	0,00	10	0,00	10	0,00

Volume de concreto: 221,226 m³
 Área de laje: 16,05 m²



PROJETO ESTRUTURAL

OPERA: REFORMA, APLICAÇÃO e/ou ADAPTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO: REFORMA, APLICAÇÃO e/ou ADAPTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

DATA: 15. FEVEREIRO 2022

ÁREA: 16,05 m²

CONDIÇÃO: PARQUEAMENTO TERRESTRE

PROJETO: 07/27

PROJETA: MATEUS GOMES MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS. N.º 635

Mateus Gomes Mata
 ENGENHEIRO C
 CREA-CE: 353
 RNP: 0619942

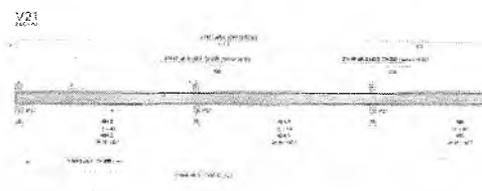
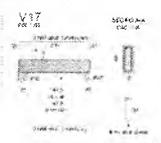
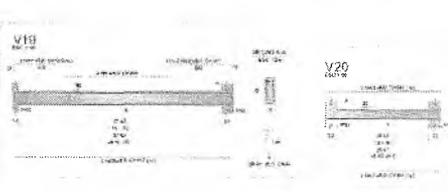
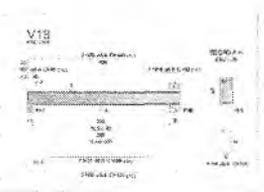
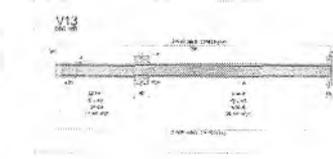
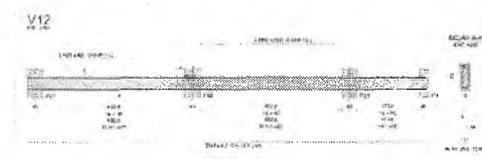
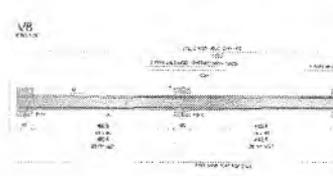
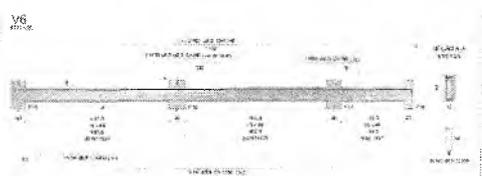
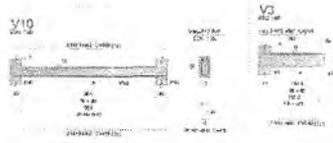
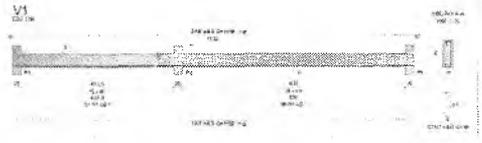
At: (641) 6941

Table 20 of 20

NO.	REV.	DATE	BY	CHKD.	DESCRIPTION
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
49					
50					
51					
52					
53					
54					
55					
56					
57					
58					
59					
60					
61					
62					
63					
64					
65					
66					
67					
68					
69					
70					
71					
72					
73					
74					
75					
76					
77					
78					
79					
80					
81					
82					
83					
84					
85					
86					
87					
88					
89					
90					
91					
92					
93					
94					
95					
96					
97					
98					
99					
100					

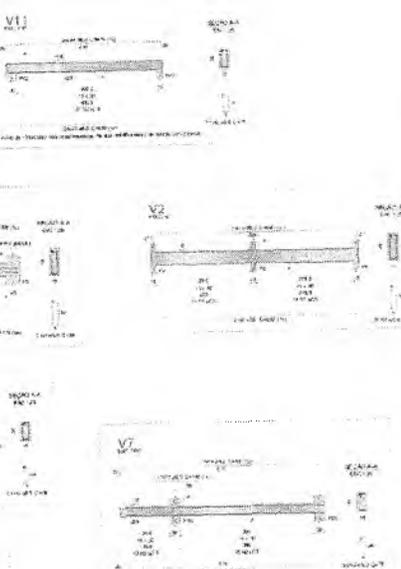
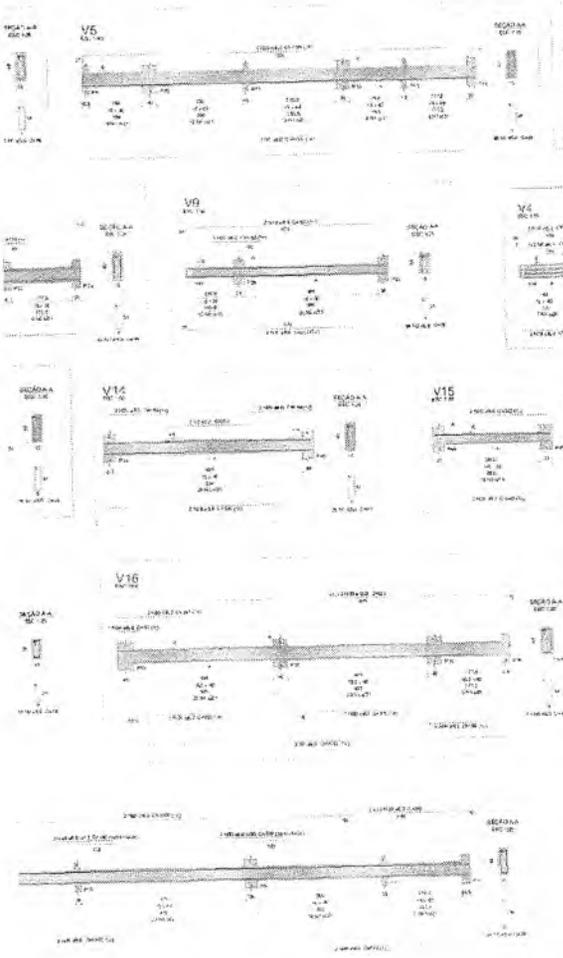
SECTION NUMBER

NO.	REV.	DATE	BY	CHKD.	DESCRIPTION
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
49					
50					
51					
52					
53					
54					
55					
56					
57					
58					
59					
60					
61					
62					
63					
64					
65					
66					
67					
68					
69					
70					
71					
72					
73					
74					
75					
76					
77					
78					
79					
80					
81					
82					
83					
84					
85					
86					
87					
88					
89					
90					
91					
92					
93					
94					
95					
96					
97					
98					
99					
100					



German
Seif
Portana





PROJETO ESTRUTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS



PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

APROVADO: _____
 ELABORADO: _____
 DATA: _____
 ESCALA: _____
 OBSERVAÇÕES: _____

08/27

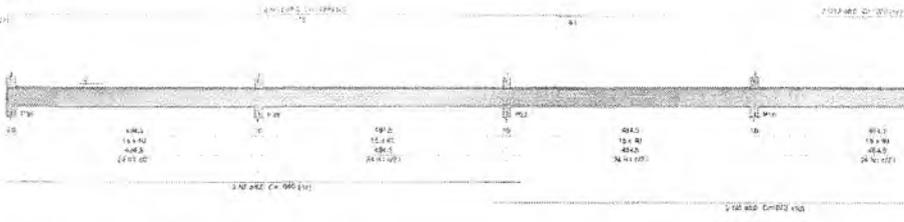
AT - ENTENDIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS. N.º _____
 63/2021

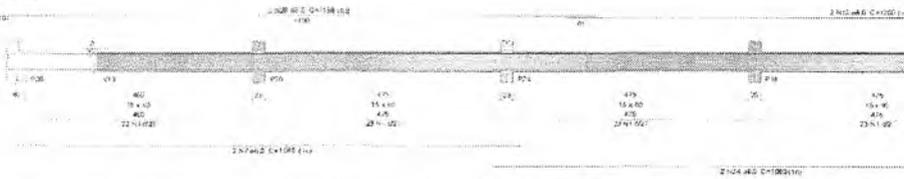
Mateus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 353366
 RNP: 0619942690

Maria Brito R. Alencar
 Secretaria de Educação
 Nº 0107011 2021 - GP

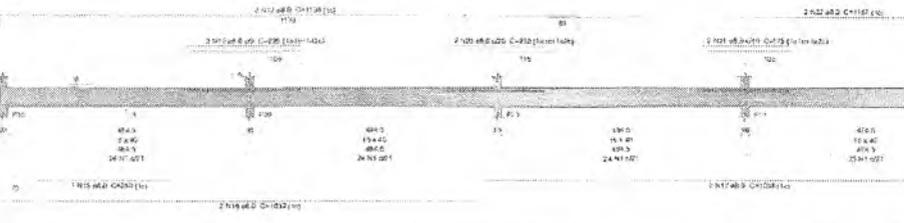
V23
ENC. 10



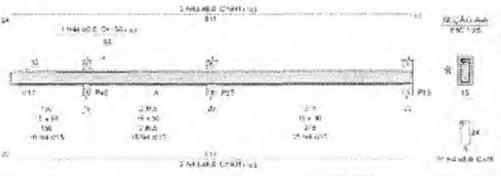
V26
ENC. 10



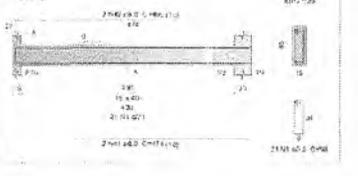
V25
ENC. 10



V28
ENC. 10



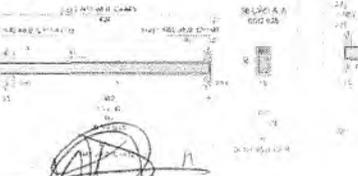
V22
ENC. 10



V27
ENC. 10



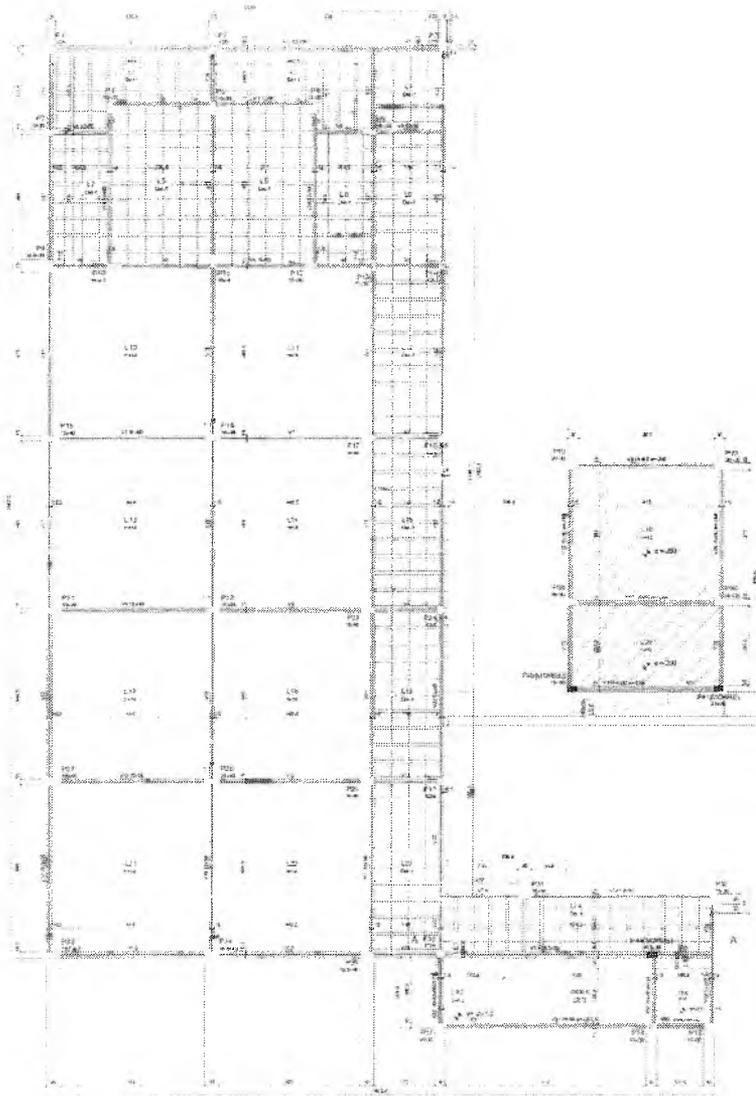
V33
ENC. 10



V34
ENC. 10



Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690



B

Forma do pavimento SUPERIOR



Forma do pavimento SUPERIOR

[Handwritten signature]

Mateus Carlos Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 353366
 RNP: 119942690

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.0
1.1
1.2
1.3
1.4
1.5
1.6
1.7
1.8
1.9
1.10
1.11
1.12
1.13
1.14
1.15
1.16
1.17
1.18
1.19
1.20
1.21
1.22
1.23
1.24
1.25
1.26
1.27
1.28
1.29
1.30
1.31
1.32
1.33
1.34
1.35
1.36
1.37
1.38
1.39
1.40
1.41
1.42
1.43
1.44
1.45
1.46
1.47
1.48
1.49
1.50

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.0
1.1
1.2
1.3
1.4
1.5
1.6
1.7
1.8
1.9
1.10
1.11
1.12
1.13
1.14
1.15
1.16
1.17
1.18
1.19
1.20
1.21
1.22
1.23
1.24
1.25
1.26
1.27
1.28
1.29
1.30
1.31
1.32
1.33
1.34
1.35
1.36
1.37
1.38
1.39
1.40
1.41
1.42
1.43
1.44
1.45
1.46
1.47
1.48
1.49
1.50

Observações: Verificar...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.0
1.1
1.2
1.3
1.4
1.5
1.6
1.7
1.8
1.9
1.10
1.11
1.12
1.13
1.14
1.15
1.16
1.17
1.18
1.19
1.20
1.21
1.22
1.23
1.24
1.25
1.26
1.27
1.28
1.29
1.30
1.31
1.32
1.33
1.34
1.35
1.36
1.37
1.38
1.39
1.40
1.41
1.42
1.43
1.44
1.45
1.46
1.47
1.48
1.49
1.50

Preço unitário... Valor total...

UNIDADE: R\$ 1,00

PROJETO ESTRUTURAL



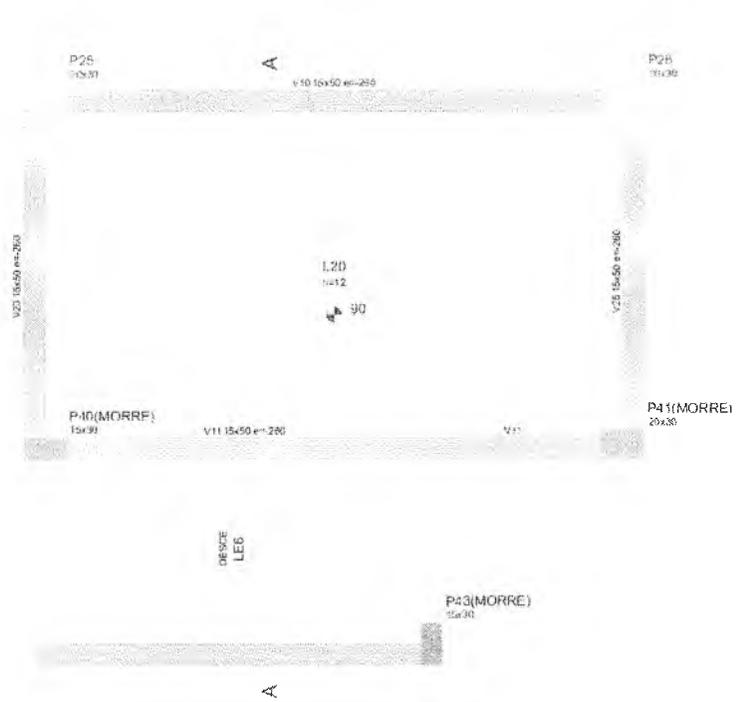
PREFEITURA DO CRATO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

APROVADO: ...
 ELABORADO: ...
 DATA: ...

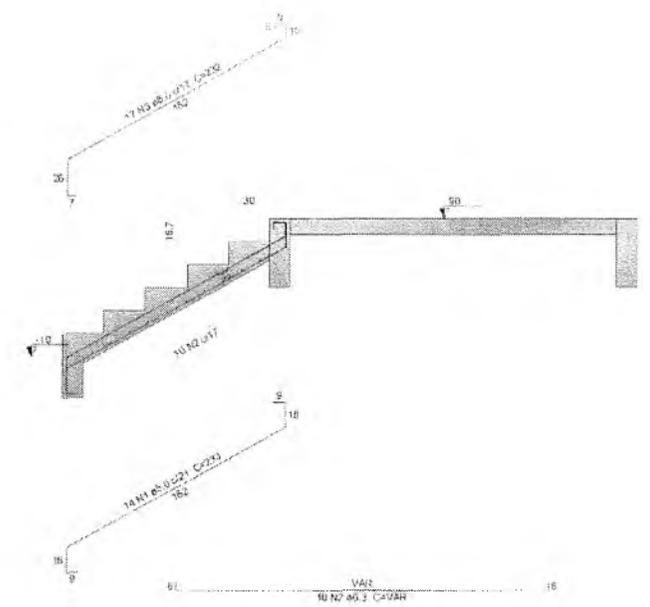
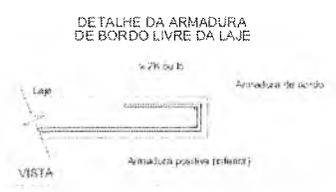
10/27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS. Nº. 638

Germana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria N. 0107011 2021 - GP



Armação positiva da escada E2
ESC 129



Corte A-A (LE6)

ESC 1:25

PROJETO ESTRUTURAL

OBRA:

REFORMA, AMPLIAÇÃO e/ou ADAPTAÇÃO DA E.E. LE F. 08 DE MARÇO



PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO:

R. MARCELO PIANGÓ, 01, NOVO CRATO, CRATO-CE

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MATEUS GOMES MAIA PEREIRA
CREA-CE 353366 / RNP 0619942690

DESENHO:

MATEUS GOMES MAIA PEREIRA

DATA:

OUTUBRO
2022

ÁREA CONSTRUÍDA:

285,69 m²

REVISÃO:

CONTÍTO:

PAVIMENTO SUPERIOR

PLIEIA:

DETALHAMENTO DE ESCADA E ESCADA DA COZINHA

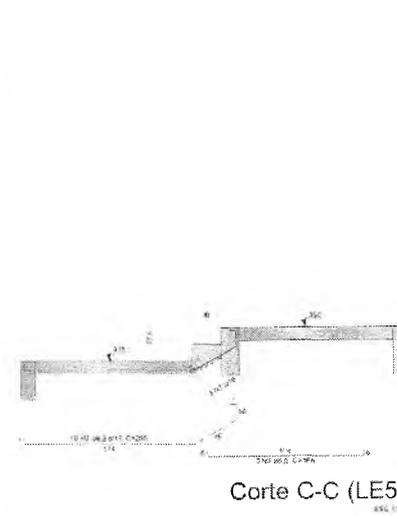
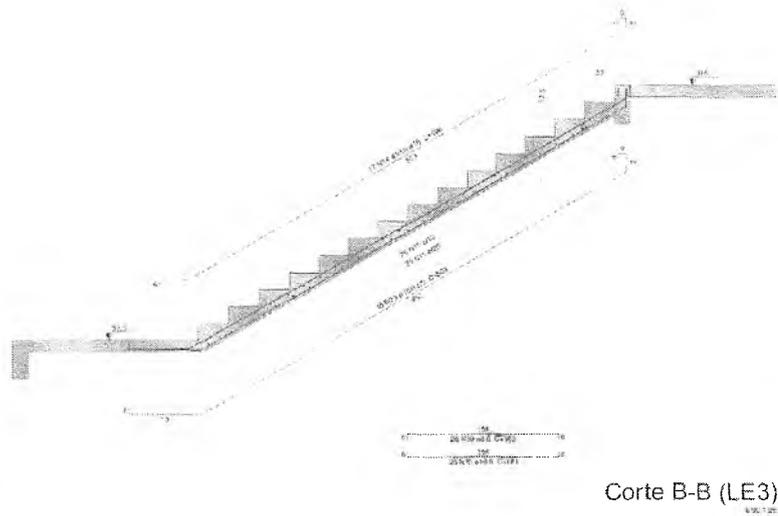
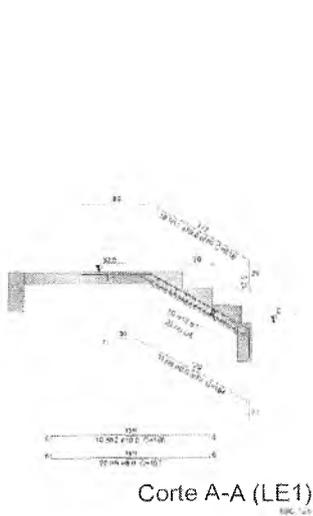
PLIEIADA

11/27

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria N.º 01070-1 2021 - GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PFLS Nº 632
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO



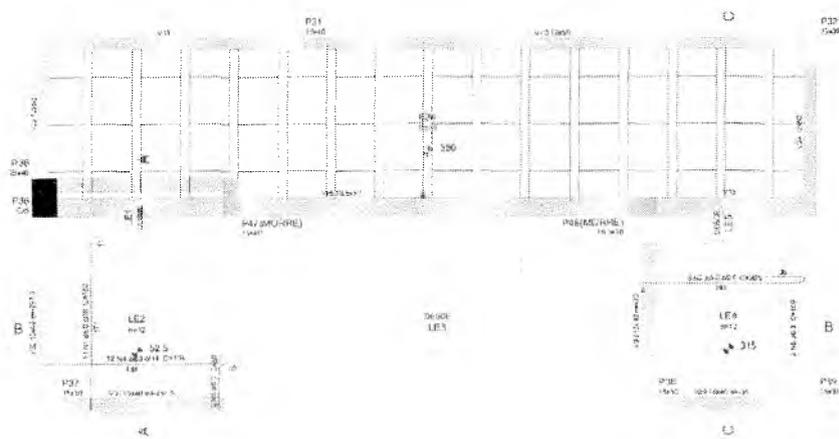
Relatório de aço

ACO	Q235	Q345	Q420	Q550
Q235	1.00	1.00	1.00	1.00
Q345	1.00	1.00	1.00	1.00
Q420	1.00	1.00	1.00	1.00
Q550	1.00	1.00	1.00	1.00

Resumo do aço

ACO	Q235	Q345	Q420	Q550
Q235	1.00	1.00	1.00	1.00
Q345	1.00	1.00	1.00	1.00
Q420	1.00	1.00	1.00	1.00
Q550	1.00	1.00	1.00	1.00

Título: Relatório de Aço - 12/27
Data de emissão: 12/27



PROJETO ESTRUTURAL

REFORMA: AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA S.E. E.T. SEDE MARCO

PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO: R. MARCELO PAVÃO, 61 - JARDIM CRATO - CRATO - CE

CONFESSIONÁRIO: **MATEUS GOMES MAIA PEREIRA** (ENGENHEIRO CIVIL - CREA/CE: 353366)

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MATEUS GOMES MAIA PEREIRA** (ENGENHEIRO CIVIL - CREA/CE: 353366)

SECRETÁRIO: **MATEUS GOMES MAIA PEREIRA** (ENGENHEIRO CIVIL - CREA/CE: 353366)

DATA: 12/27

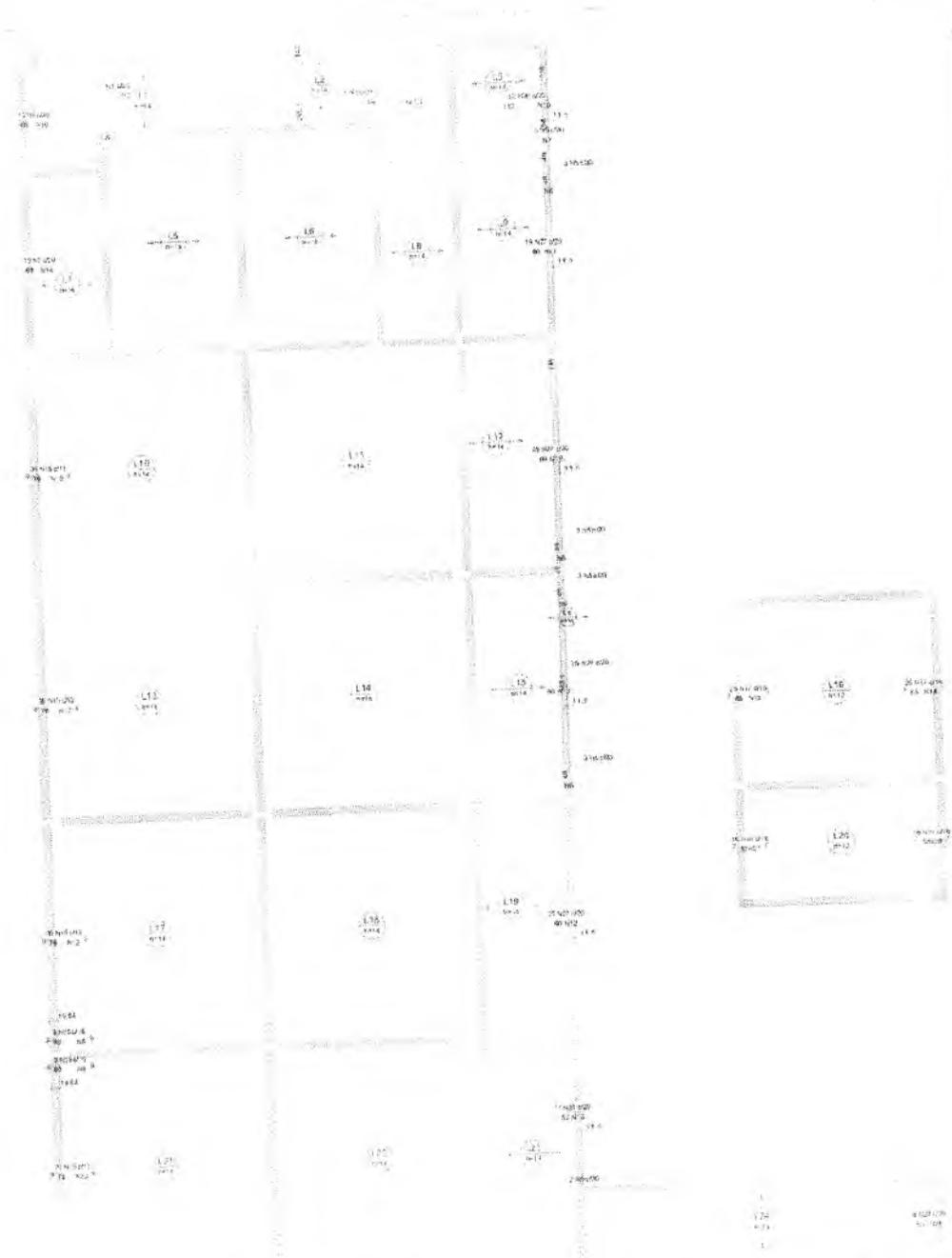
CONTINUA: PAVIMENTO SUPERIOR

12/27

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE: 353366
RNP: 0619942690

Genyana Maria Brito R. Alencar
Secretária de Educação
Portaria Nº 01070/12021 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. Nº. 640
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 000



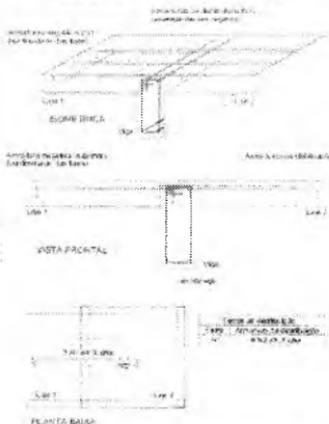
Item	Value
1	4,0
2	4,0
3	4,0
4	4,0
5	4,0
6	4,0
7	4,0
8	4,0
9	4,0
10	4,0
11	4,0
12	4,0
13	4,0
14	4,0
15	4,0
16	4,0
17	4,0
18	4,0
19	4,0
20	4,0
21	4,0
22	4,0
23	4,0
24	4,0
25	4,0
26	4,0
27	4,0
28	4,0
29	4,0
30	4,0
31	4,0
32	4,0
33	4,0
34	4,0
35	4,0
36	4,0
37	4,0
38	4,0
39	4,0
40	4,0
41	4,0
42	4,0
43	4,0
44	4,0
45	4,0
46	4,0
47	4,0
48	4,0
49	4,0
50	4,0
51	4,0
52	4,0
53	4,0
54	4,0
55	4,0
56	4,0
57	4,0
58	4,0
59	4,0
60	4,0
61	4,0
62	4,0
63	4,0
64	4,0
65	4,0
66	4,0
67	4,0
68	4,0
69	4,0
70	4,0
71	4,0
72	4,0
73	4,0
74	4,0
75	4,0
76	4,0
77	4,0
78	4,0
79	4,0
80	4,0
81	4,0
82	4,0
83	4,0
84	4,0
85	4,0
86	4,0
87	4,0
88	4,0
89	4,0
90	4,0
91	4,0
92	4,0
93	4,0
94	4,0
95	4,0
96	4,0
97	4,0
98	4,0
99	4,0
100	4,0

9

Armação negativa das lajes do pavimento superior (Fixo X)
 Germa Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria Nº 01070/1/2021 - GP

01-0000-00
 02-0000-00
 03-0000-00
 04-0000-00
 05-0000-00
 06-0000-00
 07-0000-00
 08-0000-00
 09-0000-00
 10-0000-00
 11-0000-00
 12-0000-00
 13-0000-00
 14-0000-00
 15-0000-00
 16-0000-00
 17-0000-00
 18-0000-00
 19-0000-00
 20-0000-00
 21-0000-00
 22-0000-00
 23-0000-00
 24-0000-00
 25-0000-00
 26-0000-00
 27-0000-00
 28-0000-00
 29-0000-00
 30-0000-00
 31-0000-00
 32-0000-00
 33-0000-00
 34-0000-00
 35-0000-00
 36-0000-00
 37-0000-00
 38-0000-00
 39-0000-00
 40-0000-00
 41-0000-00
 42-0000-00
 43-0000-00
 44-0000-00
 45-0000-00
 46-0000-00
 47-0000-00
 48-0000-00
 49-0000-00
 50-0000-00
 51-0000-00
 52-0000-00
 53-0000-00
 54-0000-00
 55-0000-00
 56-0000-00
 57-0000-00
 58-0000-00
 59-0000-00
 60-0000-00
 61-0000-00
 62-0000-00
 63-0000-00
 64-0000-00
 65-0000-00
 66-0000-00
 67-0000-00
 68-0000-00
 69-0000-00
 70-0000-00
 71-0000-00
 72-0000-00
 73-0000-00
 74-0000-00
 75-0000-00
 76-0000-00
 77-0000-00
 78-0000-00
 79-0000-00
 80-0000-00
 81-0000-00
 82-0000-00
 83-0000-00
 84-0000-00
 85-0000-00
 86-0000-00
 87-0000-00
 88-0000-00
 89-0000-00
 90-0000-00
 91-0000-00
 92-0000-00
 93-0000-00
 94-0000-00
 95-0000-00
 96-0000-00
 97-0000-00
 98-0000-00
 99-0000-00
 100-0000-00

PROJETO DE ARQUITETURA DE DISTRIBUIÇÃO DE MONTAGEM PARA ALUGAR DE DISTRIBUIÇÃO



NOTA: A ARQUITETURA DE DISTRIBUIÇÃO DAS COZINHAS DEVE SER ININTERRUPTA E COM TRASPASSE PARA AS COZINHAS.

Relação de aço

QTD	DIAM	TIPO	COMPR	TIPO	QTD	TIPO
1	10	1	10	1	10	10
2	10	2	10	2	20	10
3	10	3	10	3	30	10
4	10	4	10	4	40	10
5	10	5	10	5	50	10
6	10	6	10	6	60	10
7	10	7	10	7	70	10
8	10	8	10	8	80	10
9	10	9	10	9	90	10
10	10	10	10	10	100	10
11	10	11	10	11	110	10
12	10	12	10	12	120	10
13	10	13	10	13	130	10
14	10	14	10	14	140	10
15	10	15	10	15	150	10
16	10	16	10	16	160	10
17	10	17	10	17	170	10
18	10	18	10	18	180	10
19	10	19	10	19	190	10
20	10	20	10	20	200	10
21	10	21	10	21	210	10
22	10	22	10	22	220	10
23	10	23	10	23	230	10
24	10	24	10	24	240	10
25	10	25	10	25	250	10
26	10	26	10	26	260	10
27	10	27	10	27	270	10
28	10	28	10	28	280	10
29	10	29	10	29	290	10
30	10	30	10	30	300	10

Resumo de aço

QTD	DIAM	TIPO	COMPR	TIPO	QTD	TIPO
100	10	1	10	1	100	10
200	10	2	10	2	200	10
300	10	3	10	3	300	10
400	10	4	10	4	400	10
500	10	5	10	5	500	10
600	10	6	10	6	600	10
700	10	7	10	7	700	10
800	10	8	10	8	800	10
900	10	9	10	9	900	10
1000	10	10	10	10	1000	10

PROJETO ESTRUTURAL

OBJETO: REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA E. E. F. DE MARÇO

PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDIFÍCIO: MARÇO MARÇO 01, NOVO CRATO - CRATO - CE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Assinatura]

CONTRATADO: [Assinatura]

PAVIMENTO SUPERIOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

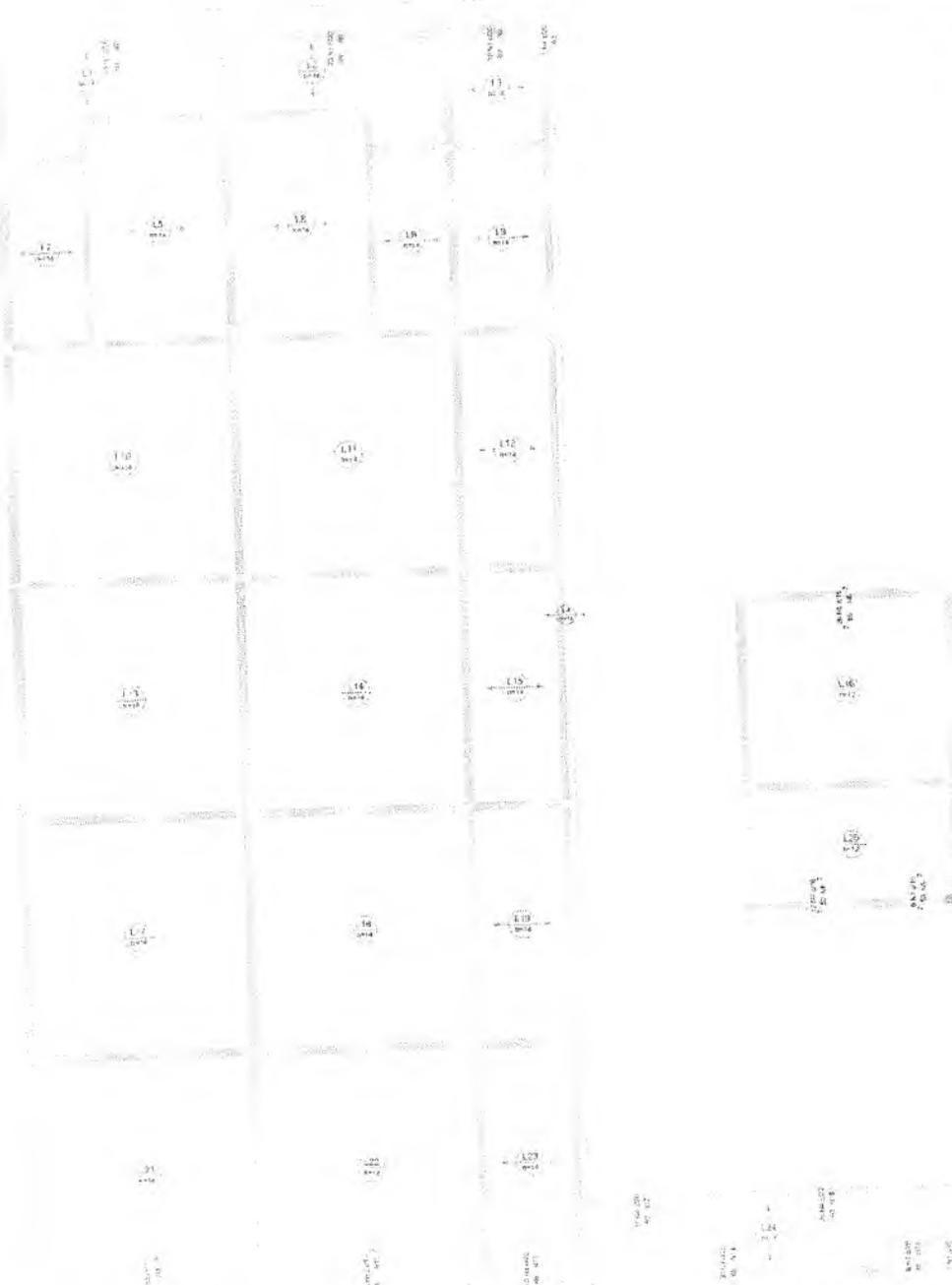
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS. Nº. 84

Mateus Gomes Maia
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 3533
 RNP: 06199426

13/27

A1 (04/11/04)

PROJETO	CONTENIDO
101	PROJETO DE ARQUITETURA
102	PROJETO DE ESTRUTURA
103	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
104	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA
105	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUA QUENTE
106	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO
107	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO
108	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO
109	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL
110	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SINALIZAÇÃO
111	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA
112	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ACOUSTICAÇÃO
113	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO
114	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TELEFONIA
115	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE RÁDIO
116	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TV
117	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE COMPUTADORIZAÇÃO
118	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE REDES DE COMPUTADORES
119	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO
120	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE ACESSO
121	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE TRÁFICO
122	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE TEMPERATURA
123	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE UMIDADE
124	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE POLUIÇÃO
125	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE VIBRAÇÃO
126	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE RUÍDO
127	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE ODORES
128	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE POLUIÇÃO SONORA
129	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE POLUIÇÃO VISUAL
130	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE POLUIÇÃO LUMINOSA
131	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE POLUIÇÃO TÉRMICA
132	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE POLUIÇÃO QUÍMICA
133	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE POLUIÇÃO BIOLÓGICA
134	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE POLUIÇÃO FÍSICA
135	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE POLUIÇÃO MECÂNICA
136	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE POLUIÇÃO QUÍMICA
137	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE POLUIÇÃO BIOLÓGICA
138	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE POLUIÇÃO FÍSICA
139	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE POLUIÇÃO MECÂNICA
140	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE POLUIÇÃO QUÍMICA
141	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE POLUIÇÃO BIOLÓGICA
142	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE POLUIÇÃO FÍSICA
143	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE POLUIÇÃO MECÂNICA
144	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE POLUIÇÃO QUÍMICA
145	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE POLUIÇÃO BIOLÓGICA
146	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE POLUIÇÃO FÍSICA
147	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE POLUIÇÃO MECÂNICA
148	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE POLUIÇÃO QUÍMICA
149	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE POLUIÇÃO BIOLÓGICA
150	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE POLUIÇÃO FÍSICA

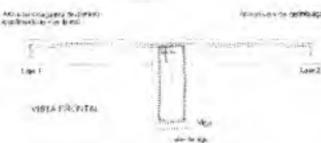


Handwritten signature or mark.

Armação negativa das lajes do pavimento SUPERIOR (Fixo Y)
 Germana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria nº 01070/2021 - GP

1.000
 2.000
 3.000
 4.000
 5.000
 6.000
 7.000
 8.000
 9.000
 10.000
 11.000
 12.000

CORTA - PLANO DE ALINHAMENTO SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE
 E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO



NOTA: A ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO DAS CONTINUIDADES DEVE SER REDEGRUPADA COM TRANSPASSE CADA 10CM EXISTENTE.

Quantidade de aço

Item	QTD	Compr.	Compr. ²	Compr. ³	Compr. ⁴
1	1000	10	100	1000	10000
2	500	5	25	125	625
3	300	3	9	27	81
4	200	2	4	8	16
5	100	1	1	1	1
6	500	5	25	125	625
7	300	3	9	27	81
8	200	2	4	8	16
9	100	1	1	1	1
10	500	5	25	125	625
11	300	3	9	27	81
12	200	2	4	8	16
13	100	1	1	1	1
14	500	5	25	125	625
15	300	3	9	27	81
16	200	2	4	8	16
17	100	1	1	1	1
18	500	5	25	125	625
19	300	3	9	27	81
20	200	2	4	8	16
21	100	1	1	1	1
22	500	5	25	125	625
23	300	3	9	27	81
24	200	2	4	8	16
25	100	1	1	1	1
26	500	5	25	125	625
27	300	3	9	27	81
28	200	2	4	8	16
29	100	1	1	1	1
30	500	5	25	125	625
31	300	3	9	27	81
32	200	2	4	8	16
33	100	1	1	1	1
34	500	5	25	125	625
35	300	3	9	27	81
36	200	2	4	8	16
37	100	1	1	1	1
38	500	5	25	125	625
39	300	3	9	27	81
40	200	2	4	8	16
41	100	1	1	1	1
42	500	5	25	125	625
43	300	3	9	27	81
44	200	2	4	8	16
45	100	1	1	1	1
46	500	5	25	125	625
47	300	3	9	27	81
48	200	2	4	8	16
49	100	1	1	1	1
50	500	5	25	125	625
51	300	3	9	27	81
52	200	2	4	8	16
53	100	1	1	1	1
54	500	5	25	125	625
55	300	3	9	27	81
56	200	2	4	8	16
57	100	1	1	1	1
58	500	5	25	125	625
59	300	3	9	27	81
60	200	2	4	8	16
61	100	1	1	1	1
62	500	5	25	125	625
63	300	3	9	27	81
64	200	2	4	8	16
65	100	1	1	1	1
66	500	5	25	125	625
67	300	3	9	27	81
68	200	2	4	8	16
69	100	1	1	1	1
70	500	5	25	125	625
71	300	3	9	27	81
72	200	2	4	8	16
73	100	1	1	1	1
74	500	5	25	125	625
75	300	3	9	27	81
76	200	2	4	8	16
77	100	1	1	1	1
78	500	5	25	125	625
79	300	3	9	27	81
80	200	2	4	8	16
81	100	1	1	1	1
82	500	5	25	125	625
83	300	3	9	27	81
84	200	2	4	8	16
85	100	1	1	1	1
86	500	5	25	125	625
87	300	3	9	27	81
88	200	2	4	8	16
89	100	1	1	1	1
90	500	5	25	125	625
91	300	3	9	27	81
92	200	2	4	8	16
93	100	1	1	1	1
94	500	5	25	125	625
95	300	3	9	27	81
96	200	2	4	8	16
97	100	1	1	1	1
98	500	5	25	125	625
99	300	3	9	27	81
100	200	2	4	8	16

Resumo do aço

ACR	2500	2500	2500	2500
CRU	500	500	500	500
ARMADURA	3000	3000	3000	3000
TOTAL	3500	3500	3500	3500

PROJETO ESTRUTURAL

TÍTULO: REFORMA, AMPLIAÇÃO e/ou ADAPTAÇÃO DA E.B.E.F. DE MARCÓ
 ENDEREÇO: R. MARCÃO PÁRISO, 31 - NOVO CRATO, CRATO-CE

**PREFEITURA DO
CRATO**
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

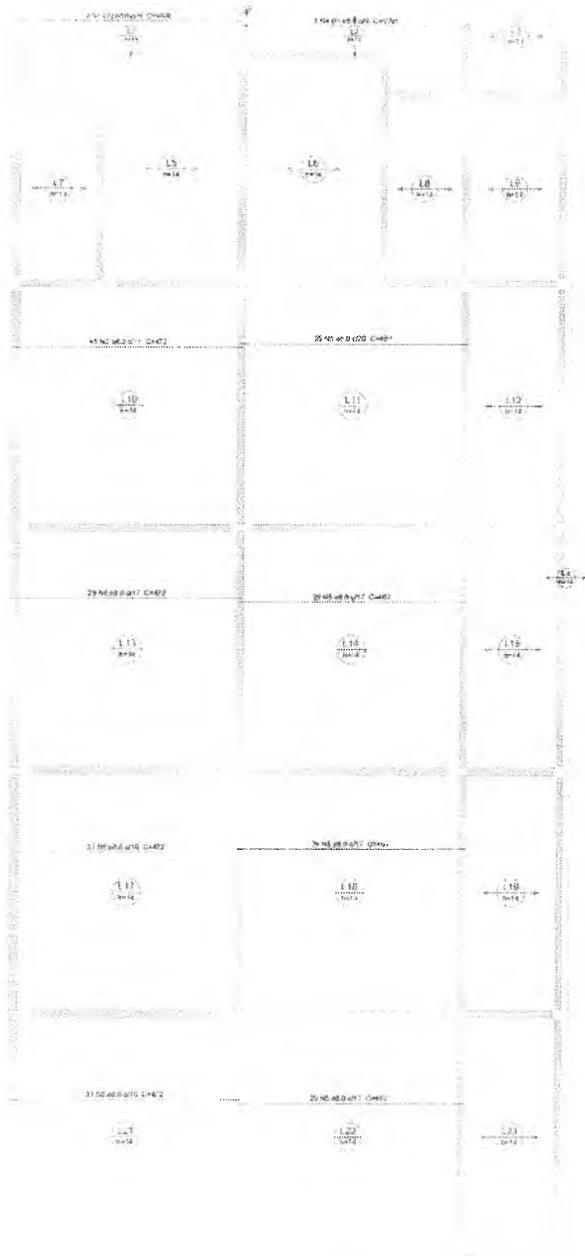
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO	CONTRATADA: EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE CRATO	OBJETO: PROJETO ESTRUTURAL
DATA: 14/12/2014	VALOR: R\$ 10.000,00	REVISÃO: 01
CONDIÇÃO: PAGAMENTO À VISTA	FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA	TERMINO: 30/11/2015

DATA DE EMISSÃO: 14/12/2014
 ASSINATURA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 PLS. Nº 642

Mateus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 353366
 RNP: 0619942690

14/27



4,5

Armação positiva das lajes do pavimento SUPERIOR (Eixo X)



ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Relatório de 2020

Item	Valor	Valor	Valor	Valor	Total
1.000	1.000	2.000	3.000	4.000	10.000
2.000	3.000	4.000	5.000	6.000	25.000
3.000	4.000	5.000	6.000	7.000	31.000
4.000	5.000	6.000	7.000	8.000	39.000
5.000	6.000	7.000	8.000	9.000	49.000
6.000	7.000	8.000	9.000	10.000	61.000

Resumo do app

Item	Valor	Valor	Valor
1.000	1.000	2.000	3.000
2.000	3.000	4.000	5.000
3.000	4.000	5.000	6.000
4.000	5.000	6.000	7.000
5.000	6.000	7.000	8.000
6.000	7.000	8.000	9.000

*Valor em reais (R\$) e R\$ 100,00
 Anos anteriores a 2020

PROJETO ESTRUTURAL

REFORMA, AMPLIAÇÃO e/ou ADAPTAÇÃO DA R. E. E. F. Q. DE MARCO



PREFEITURA DO
CRATO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO Nº: 15/27

PROPOSTANTE: S. MARCELO PINHO, 01 NOVO CRATO, CRATO, CE

DATA: 15/02/2022	REVISÃO: 01	REVISÃO: 02
------------------	-------------	-------------

PROPOSTA Nº: 15/27

PROPOSTA Nº: 15/27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

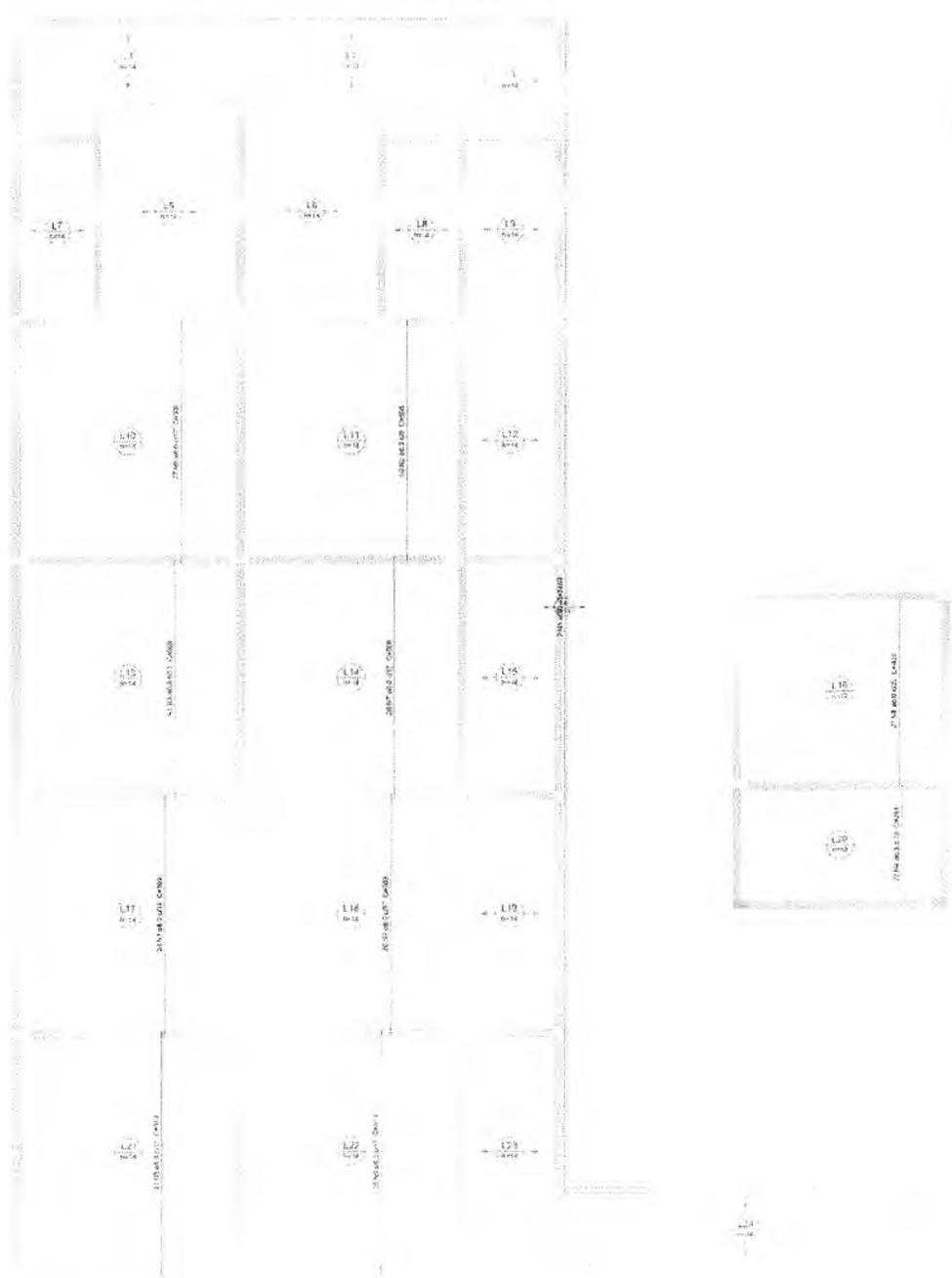
FLS. Nº. 645

Germana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria nº 01070/1 2021 - GP

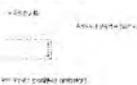
(Handwritten signature)

Mateus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 35336E
 RNP: 061994265

15/27



Armação positiva das lajes do pavimento SUPERIOR (Eixo Y)



Resumo do mês

QUANTIDADE	VALOR	CODIGO	DESCRICO	VALOR	VALOR
0	0,00	0		0,00	0,00
1	62,70	70		70	132,70
2	6,70	70		70	139,40
3	6,70	70		70	146,10
4	6,70	70		70	152,80
5	6,70	70		70	159,50
6	6,70	70		70	166,20
7	6,70	70		70	172,90
8	6,70	70		70	179,60
9	6,70	70		70	186,30
10	6,70	70		70	193,00

Resumo do ano

QUANTIDADE	VALOR	CODIGO	DESCRICO	VALOR	VALOR
0	0,00	0		0,00	0,00
1	62,70	70		70	132,70
2	6,70	70		70	139,40
3	6,70	70		70	146,10
4	6,70	70		70	152,80
5	6,70	70		70	159,50
6	6,70	70		70	166,20
7	6,70	70		70	172,90
8	6,70	70		70	179,60
9	6,70	70		70	186,30
10	6,70	70		70	193,00

PROJETO ESTRUTURAL

OBJETO

REFORMA: APLICAÇÃO e/ou ADAPTAÇÃO DA E.E. E.E. GETE MARIÇO



PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FLS. Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

EMPRESA

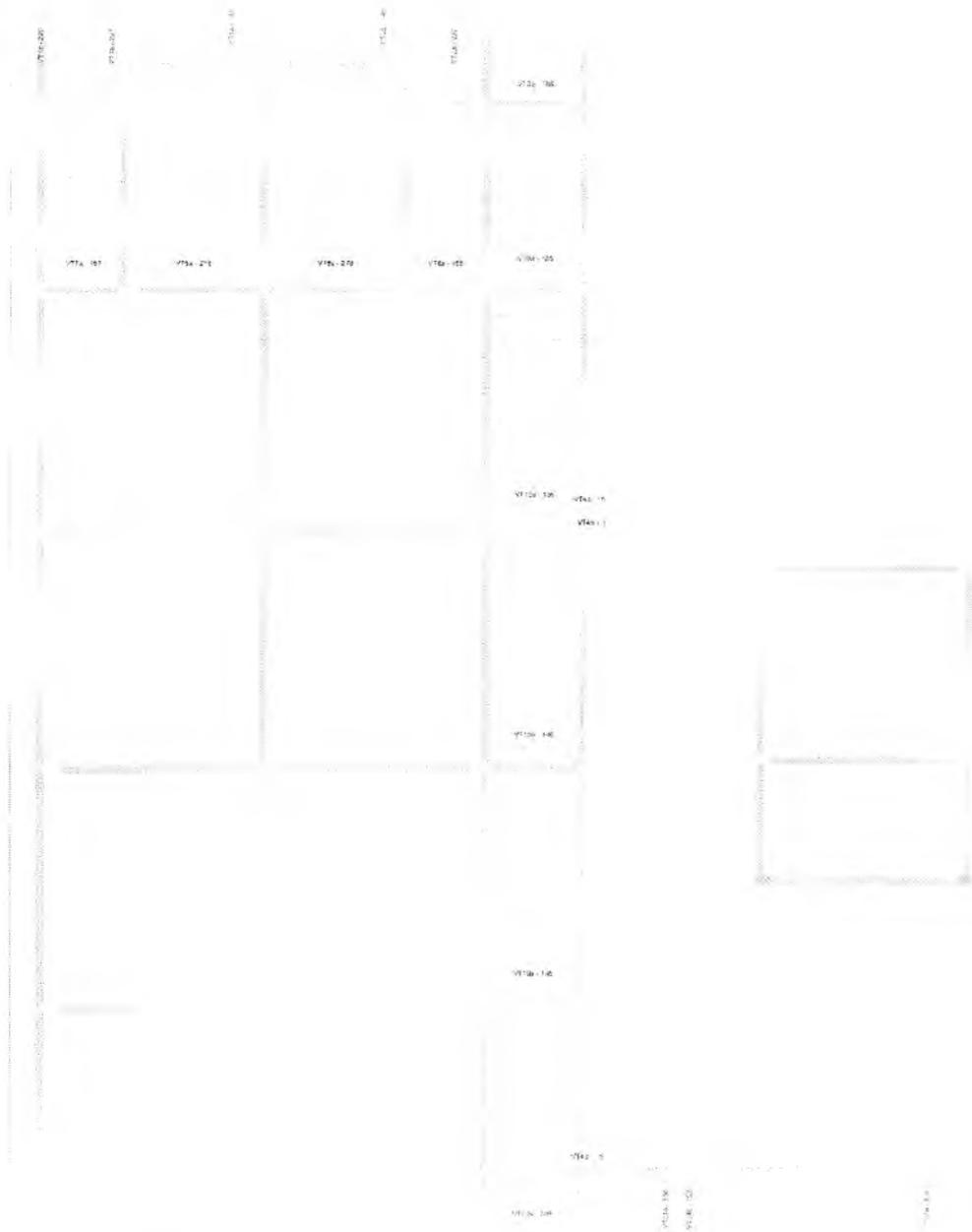
R. MARCELO FRANCO, 81 - NOVO CRATO, CRATO/CE

EMPRESA	RESPONSÁVEL: TELI ELLI	SERVIÇO
INSCRIÇÃO ESTADUAL	RESPONSÁVEL: DANILO PEREIRA	VALOR DO CONTRATO/EMPENHO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	ÁREA DE LICITAÇÃO	ÁREAS
CONTINUAÇÃO	INSCRIÇÃO	VALOR
	PAGAMENTO REFERENCIAL	

16/27

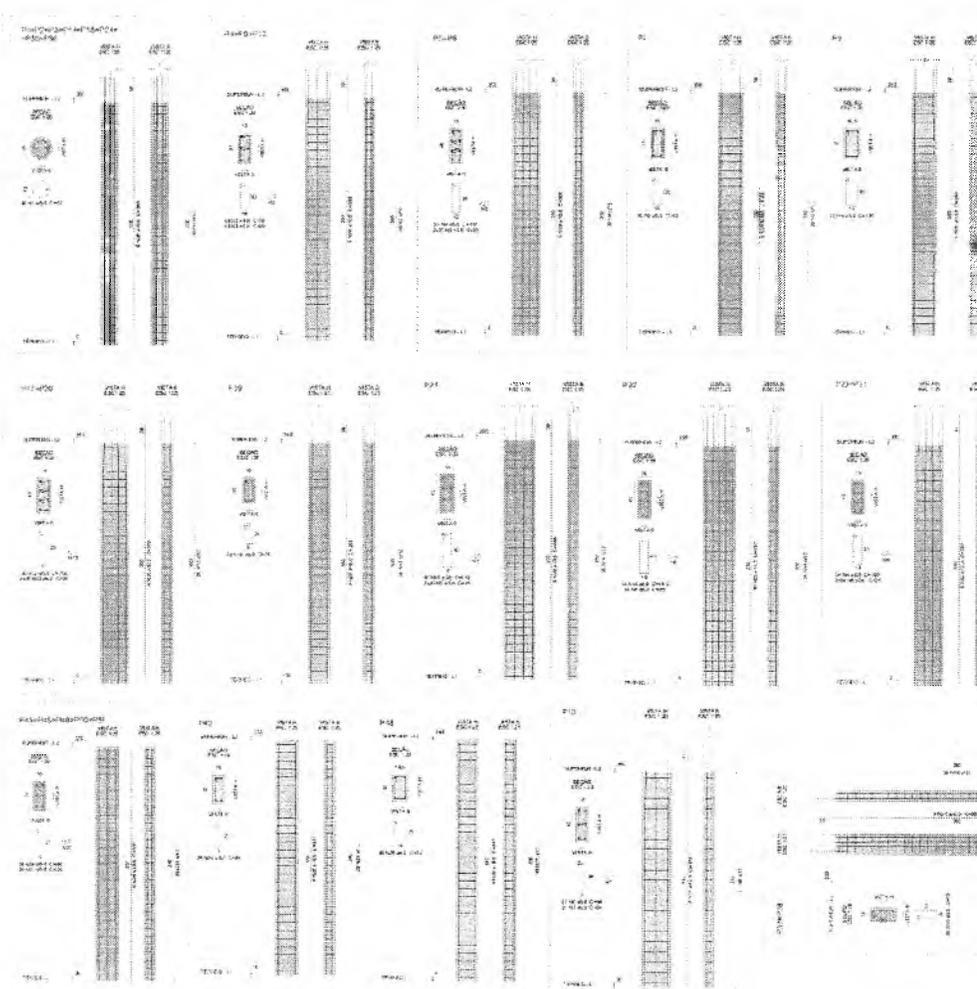
Germana Maria Brito R. Alencar
Secretária de Educação
Portaria Nº 01070/11 2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 35336
RNP: 061994269

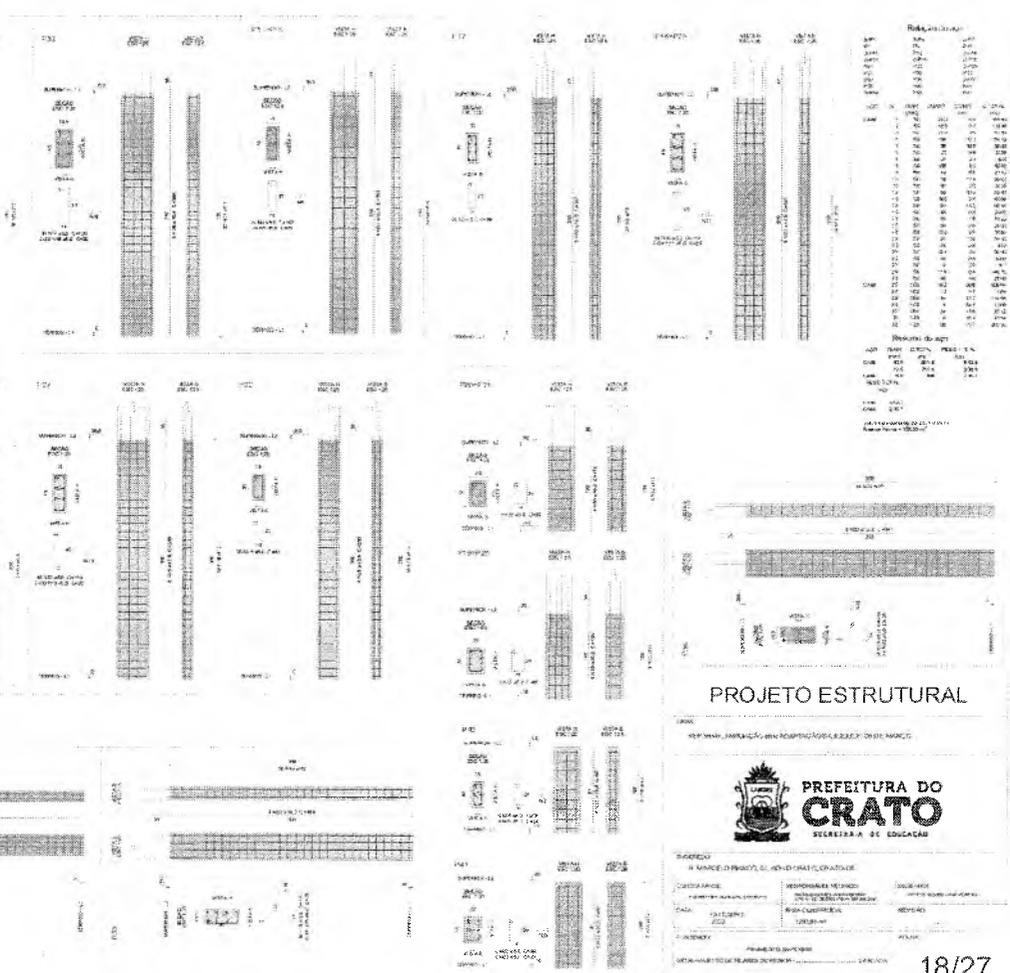


6

Planta de vigotas pré-moldadas



9



PROJETO ESTRUTURAL



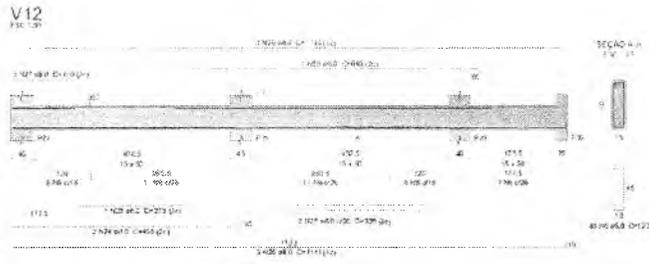
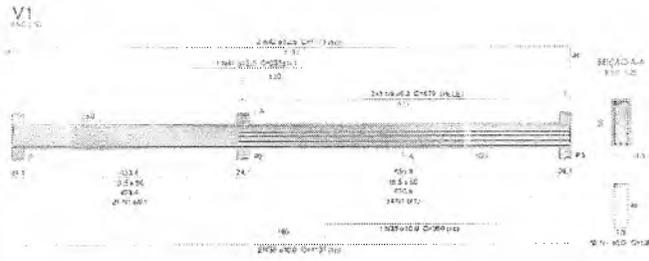
AUTORIZADO		REVISADO	
NOME	RESPONSÁVEL TÉCNICO	NOME	RESPONSÁVEL FISCAL
DATA	DATA	DATA	DATA
ASSINATURA	ASSINATURA	ASSINATURA	ASSINATURA

18/27

Germânia Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria N° 01070/11 2021 - GP

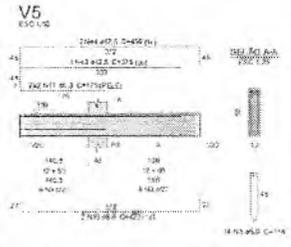
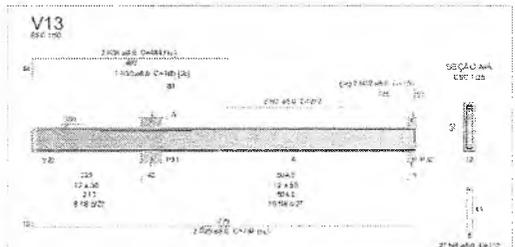
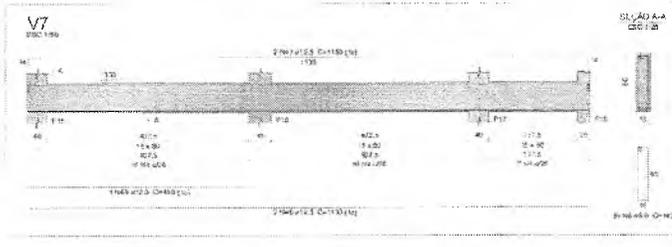
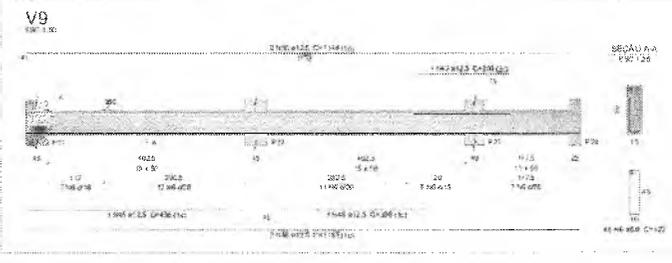
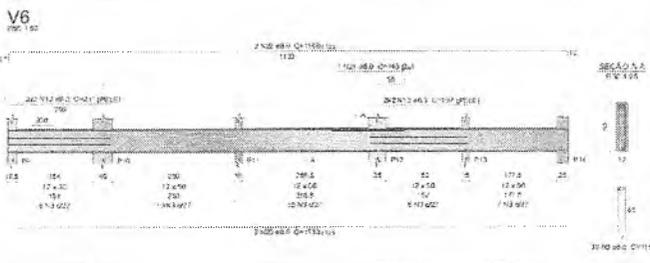
Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS. N° 606
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



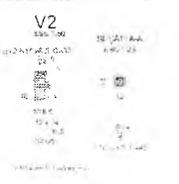
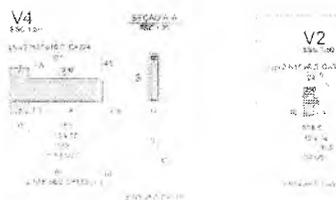
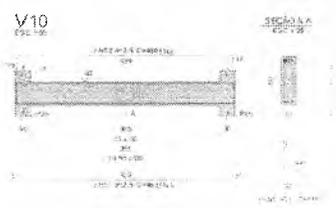
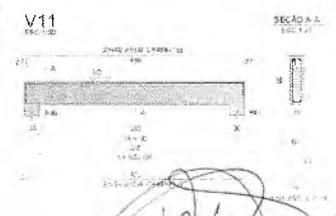
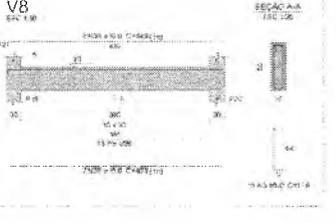
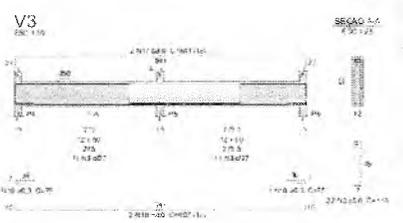
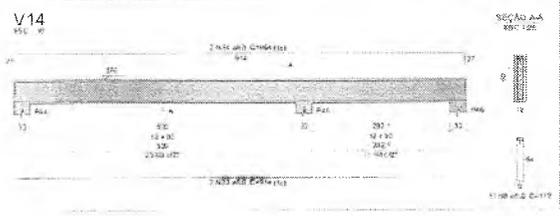
Resumo da mão de obra

ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	m	100	100,00	10.000,00
2	m	200	200,00	40.000,00
3	m	300	300,00	90.000,00
4	m	400	400,00	160.000,00
5	m	500	500,00	250.000,00
6	m	600	600,00	360.000,00
7	m	700	700,00	490.000,00
8	m	800	800,00	640.000,00
9	m	900	900,00	810.000,00
10	m	1000	1000,00	1.000.000,00
11	m	1100	1100,00	1.210.000,00
12	m	1200	1200,00	1.440.000,00
13	m	1300	1300,00	1.690.000,00
14	m	1400	1400,00	1.960.000,00
15	m	1500	1500,00	2.250.000,00
16	m	1600	1600,00	2.560.000,00
17	m	1700	1700,00	2.890.000,00
18	m	1800	1800,00	3.240.000,00
19	m	1900	1900,00	3.610.000,00
20	m	2000	2000,00	4.000.000,00



Resumo da mão de obra

ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	m	100	100,00	10.000,00
2	m	200	200,00	40.000,00
3	m	300	300,00	90.000,00
4	m	400	400,00	160.000,00
5	m	500	500,00	250.000,00
6	m	600	600,00	360.000,00
7	m	700	700,00	490.000,00
8	m	800	800,00	640.000,00
9	m	900	900,00	810.000,00
10	m	1000	1000,00	1.000.000,00
11	m	1100	1100,00	1.210.000,00
12	m	1200	1200,00	1.440.000,00
13	m	1300	1300,00	1.690.000,00
14	m	1400	1400,00	1.960.000,00
15	m	1500	1500,00	2.250.000,00
16	m	1600	1600,00	2.560.000,00
17	m	1700	1700,00	2.890.000,00
18	m	1800	1800,00	3.240.000,00
19	m	1900	1900,00	3.610.000,00
20	m	2000	2000,00	4.000.000,00



PROJETO ESTRUTURAL

REFORMA, AMPLIAÇÃO e ADAPTAÇÃO DA E. E. E. F. Nº 06 DE MARÇO



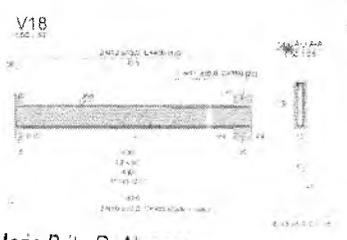
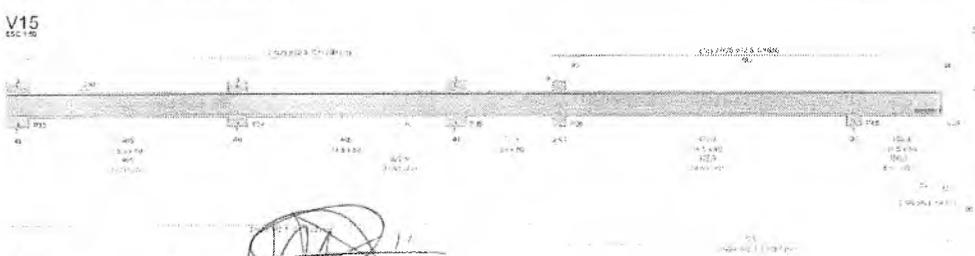
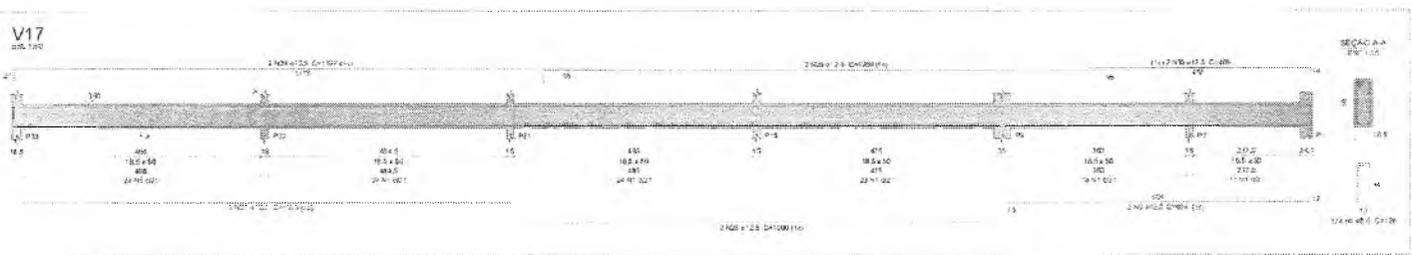
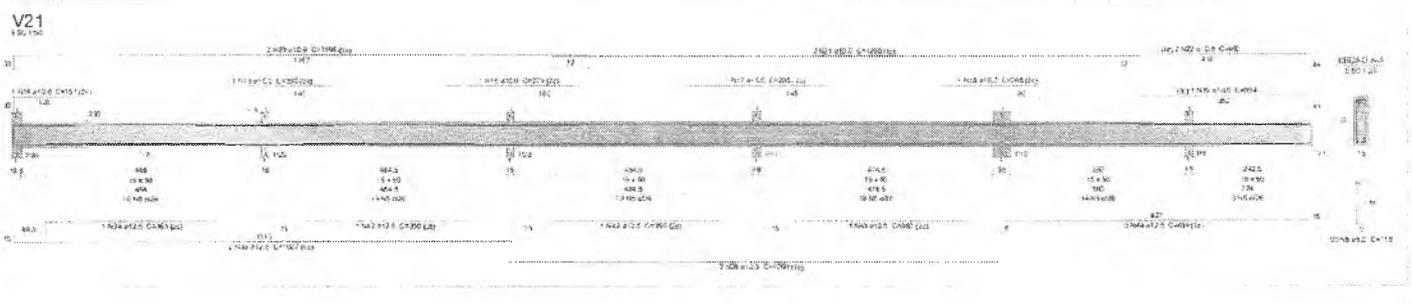
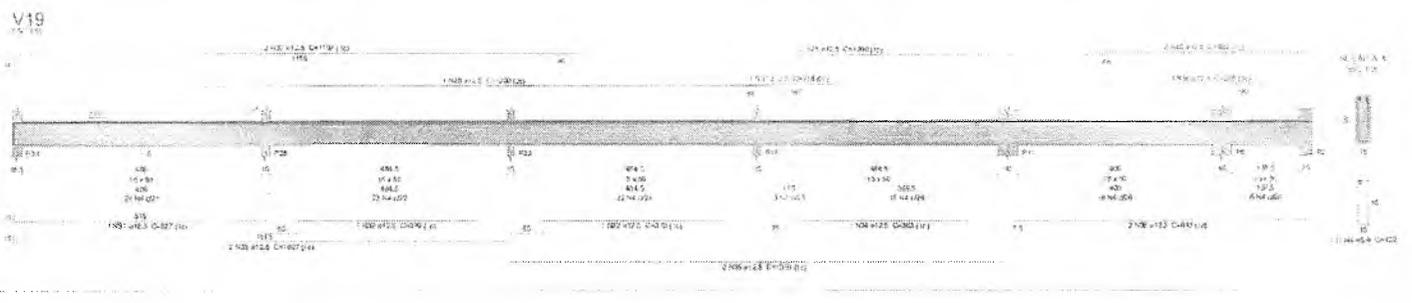
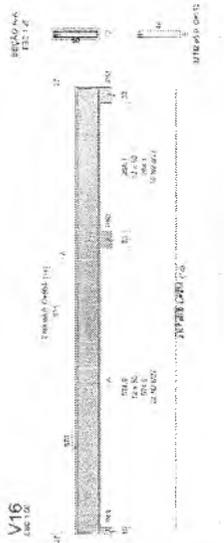
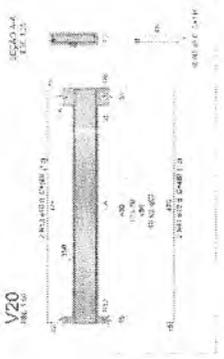
PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO		
R. MARCELO FREIRE, 01 - NOVO CRATO - CRATO - CE		
CONTEÚDO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO
PROJ. ESTRUTURAL DE EDIFÍCIO	GERSONALDO DE SOUZA	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
DATA	EMPRESA	ASSINATURA
10/05/2022	GEOMETRIAS	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
PROJETA	PARECER DO SUPERVISOR	DATA
DETAHAMENTO DE PLANOS	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	19/27

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria Nº 0107011.2021 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS. Nº 647
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 010



Resumo do aço

ITEM	QTD	DIAM	COMPR	COMPR ²	TOTAL
1	2	3,00	2,00	3,60	7,20
2	3	3,00	4,00	14,40	43,20
3	3	3,00	1,10	3,63	10,83
4	2	3,00	3,00	3,60	7,20
5	1	3,00	2,00	3,60	3,60
6	1	3,00	2,00	3,60	3,60
7	1	3,00	2,00	3,60	3,60
8	1	3,00	2,00	3,60	3,60
9	1	3,00	2,00	3,60	3,60
10	1	3,00	2,00	3,60	3,60
11	1	3,00	2,00	3,60	3,60
12	1	3,00	2,00	3,60	3,60
13	1	3,00	2,00	3,60	3,60
14	1	3,00	2,00	3,60	3,60
15	1	3,00	2,00	3,60	3,60
16	1	3,00	2,00	3,60	3,60
17	1	3,00	2,00	3,60	3,60
18	1	3,00	2,00	3,60	3,60
19	1	3,00	2,00	3,60	3,60
20	1	3,00	2,00	3,60	3,60
21	1	3,00	2,00	3,60	3,60
22	1	3,00	2,00	3,60	3,60
23	1	3,00	2,00	3,60	3,60
24	1	3,00	2,00	3,60	3,60
25	1	3,00	2,00	3,60	3,60
26	1	3,00	2,00	3,60	3,60
27	1	3,00	2,00	3,60	3,60
28	1	3,00	2,00	3,60	3,60
29	1	3,00	2,00	3,60	3,60
30	1	3,00	2,00	3,60	3,60
31	1	3,00	2,00	3,60	3,60
32	1	3,00	2,00	3,60	3,60
33	1	3,00	2,00	3,60	3,60
34	1	3,00	2,00	3,60	3,60
35	1	3,00	2,00	3,60	3,60
36	1	3,00	2,00	3,60	3,60
37	1	3,00	2,00	3,60	3,60
38	1	3,00	2,00	3,60	3,60
39	1	3,00	2,00	3,60	3,60
40	1	3,00	2,00	3,60	3,60
41	1	3,00	2,00	3,60	3,60
42	1	3,00	2,00	3,60	3,60
43	1	3,00	2,00	3,60	3,60
44	1	3,00	2,00	3,60	3,60
45	1	3,00	2,00	3,60	3,60
46	1	3,00	2,00	3,60	3,60
47	1	3,00	2,00	3,60	3,60
48	1	3,00	2,00	3,60	3,60
49	1	3,00	2,00	3,60	3,60
50	1	3,00	2,00	3,60	3,60
51	1	3,00	2,00	3,60	3,60
52	1	3,00	2,00	3,60	3,60
53	1	3,00	2,00	3,60	3,60
54	1	3,00	2,00	3,60	3,60
55	1	3,00	2,00	3,60	3,60
56	1	3,00	2,00	3,60	3,60
57	1	3,00	2,00	3,60	3,60
58	1	3,00	2,00	3,60	3,60
59	1	3,00	2,00	3,60	3,60
60	1	3,00	2,00	3,60	3,60
61	1	3,00	2,00	3,60	3,60
62	1	3,00	2,00	3,60	3,60
63	1	3,00	2,00	3,60	3,60
64	1	3,00	2,00	3,60	3,60
65	1	3,00	2,00	3,60	3,60
66	1	3,00	2,00	3,60	3,60
67	1	3,00	2,00	3,60	3,60
68	1	3,00	2,00	3,60	3,60
69	1	3,00	2,00	3,60	3,60
70	1	3,00	2,00	3,60	3,60
71	1	3,00	2,00	3,60	3,60
72	1	3,00	2,00	3,60	3,60
73	1	3,00	2,00	3,60	3,60
74	1	3,00	2,00	3,60	3,60
75	1	3,00	2,00	3,60	3,60
76	1	3,00	2,00	3,60	3,60
77	1	3,00	2,00	3,60	3,60
78	1	3,00	2,00	3,60	3,60
79	1	3,00	2,00	3,60	3,60
80	1	3,00	2,00	3,60	3,60
81	1	3,00	2,00	3,60	3,60
82	1	3,00	2,00	3,60	3,60
83	1	3,00	2,00	3,60	3,60
84	1	3,00	2,00	3,60	3,60
85	1	3,00	2,00	3,60	3,60
86	1	3,00	2,00	3,60	3,60
87	1	3,00	2,00	3,60	3,60
88	1	3,00	2,00	3,60	3,60
89	1	3,00	2,00	3,60	3,60
90	1	3,00	2,00	3,60	3,60
91	1	3,00	2,00	3,60	3,60
92	1	3,00	2,00	3,60	3,60
93	1	3,00	2,00	3,60	3,60
94	1	3,00	2,00	3,60	3,60
95	1	3,00	2,00	3,60	3,60
96	1	3,00	2,00	3,60	3,60
97	1	3,00	2,00	3,60	3,60
98	1	3,00	2,00	3,60	3,60
99	1	3,00	2,00	3,60	3,60
100	1	3,00	2,00	3,60	3,60

PROJETO ESTRUTURAL

REFORMA AMPLIAÇÃO COM ADAPTAÇÃO DA C.B.E.F. DE MARACÁ



INDICADO	R MARCELO PAIXÃO DE NOVO CRATO, CRATO-CE	
CONHECIMENTO	REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL	REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL
PROFISSIONAL	APROVAÇÃO EM EXAME	REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL
CONDIÇÃO	PAGAMENTO DE TAXAS	

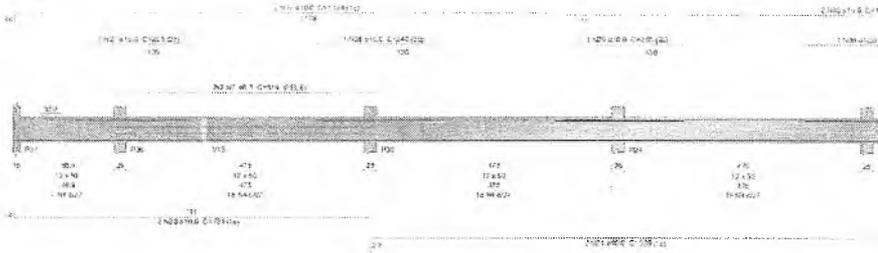
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE
FLS. No. 61/8
6/8/20

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria N.º 010701/2021 - GP

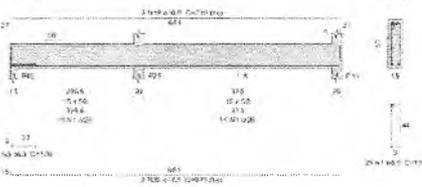
Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690

20/27

V22
SEC 104



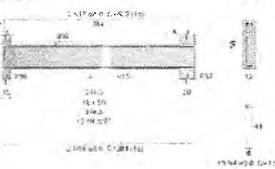
V23
SEC 105



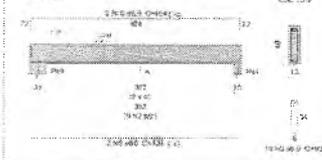
V31
SEC 104



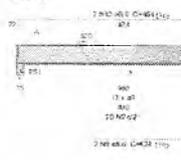
V24
SEC 104



V26
SEC 104



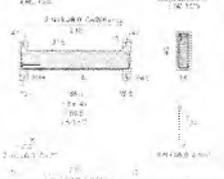
V28
SEC 104



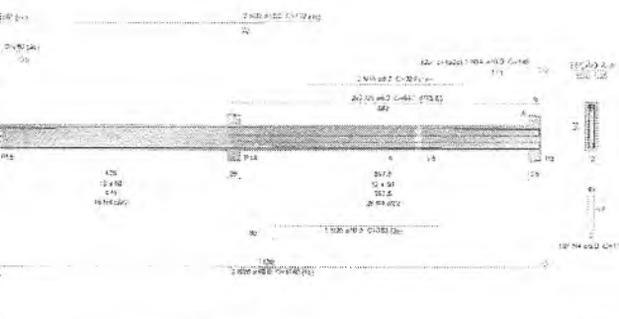
V32
SEC 104



V30
SEC 104



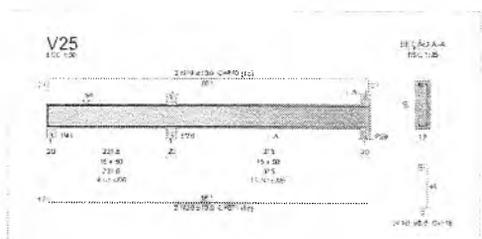
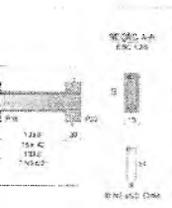
Germapa
Seco
Portana M



RESUMO DO PCC

ALQ	DIAM	Q. TOTAL	RESQ. 50%
CMC	82	51,2	13,8
CMC	82	123,1	44,1
CMC	107	300,7	106,1
CMC	116	418,8	147,8
CMC	142	408,3	151,8
RESQ. TOTAL		436,1	162,8
CASO	202		51,8
CASO	518		

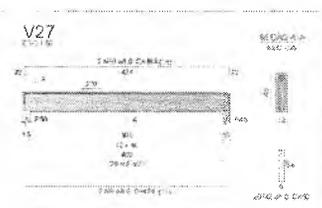
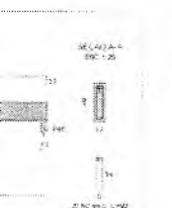
DIAMETRO DO CABELO (mm) (segundo ABNT NBR 5400/1997)



RESUMO DO PCC

ALQ	DIAM	Q. TOTAL	RESQ. 50%
CMC	82	51,2	13,8
CMC	82	123,1	44,1
CMC	107	300,7	106,1
CMC	116	418,8	147,8
CMC	142	408,3	151,8
RESQ. TOTAL		436,1	162,8
CASO	202		51,8
CASO	518		

DIAMETRO DO CABELO (mm) (segundo ABNT NBR 5400/1997)



PROJETO ESTRUTURAL

REFORMA, AMPLIAÇÃO e/ou ADAPTAÇÃO DA E.T.E.F. DE MARICÓ



PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMPENHO: R MARCELO PANGO Nº 1010/CRATO/CRATO/CE

CONTRATANTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROJETO
MUNICÍPIO MUNICIPAL DO CRATO	ENGENHEIRO CIVIL	MATEUS GOMES MAIA PEREIRA
MFA - 11/10/2022	MUNICÍPIO MUNICIPAL DO CRATO	PROJETO
CONTABILIDADE: PARLAMENTO SUPERIOR		
Nº FOLHA: 1/11		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS. Nº: 64

21/27

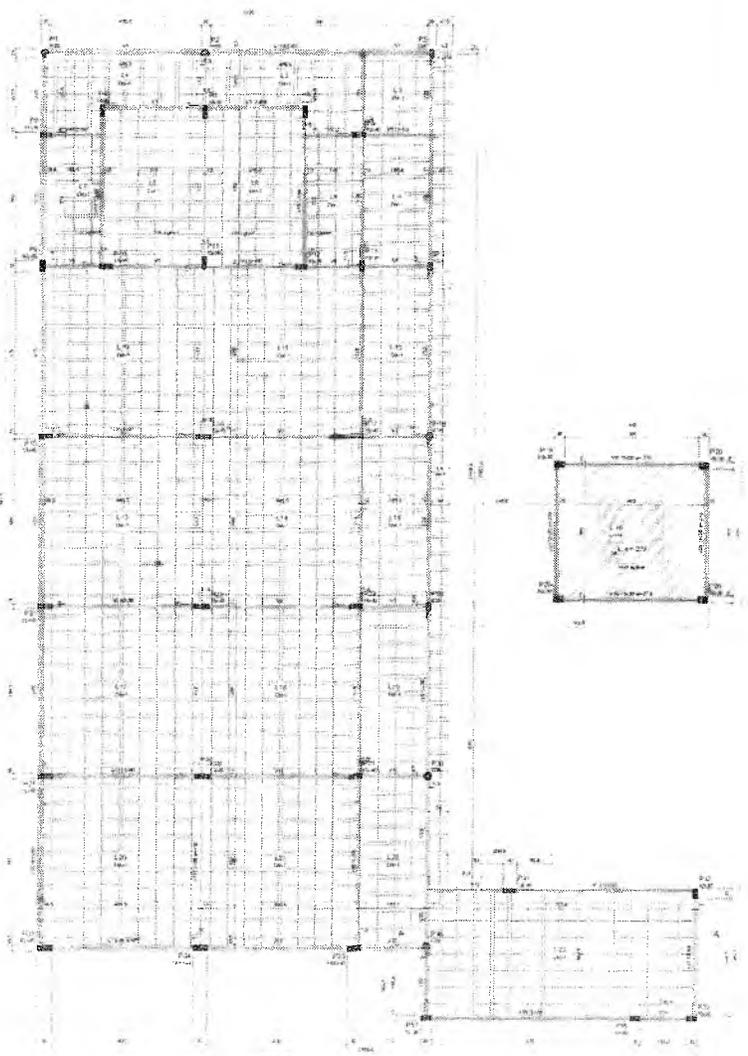
Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 116.116/2015
RNP: 061011610

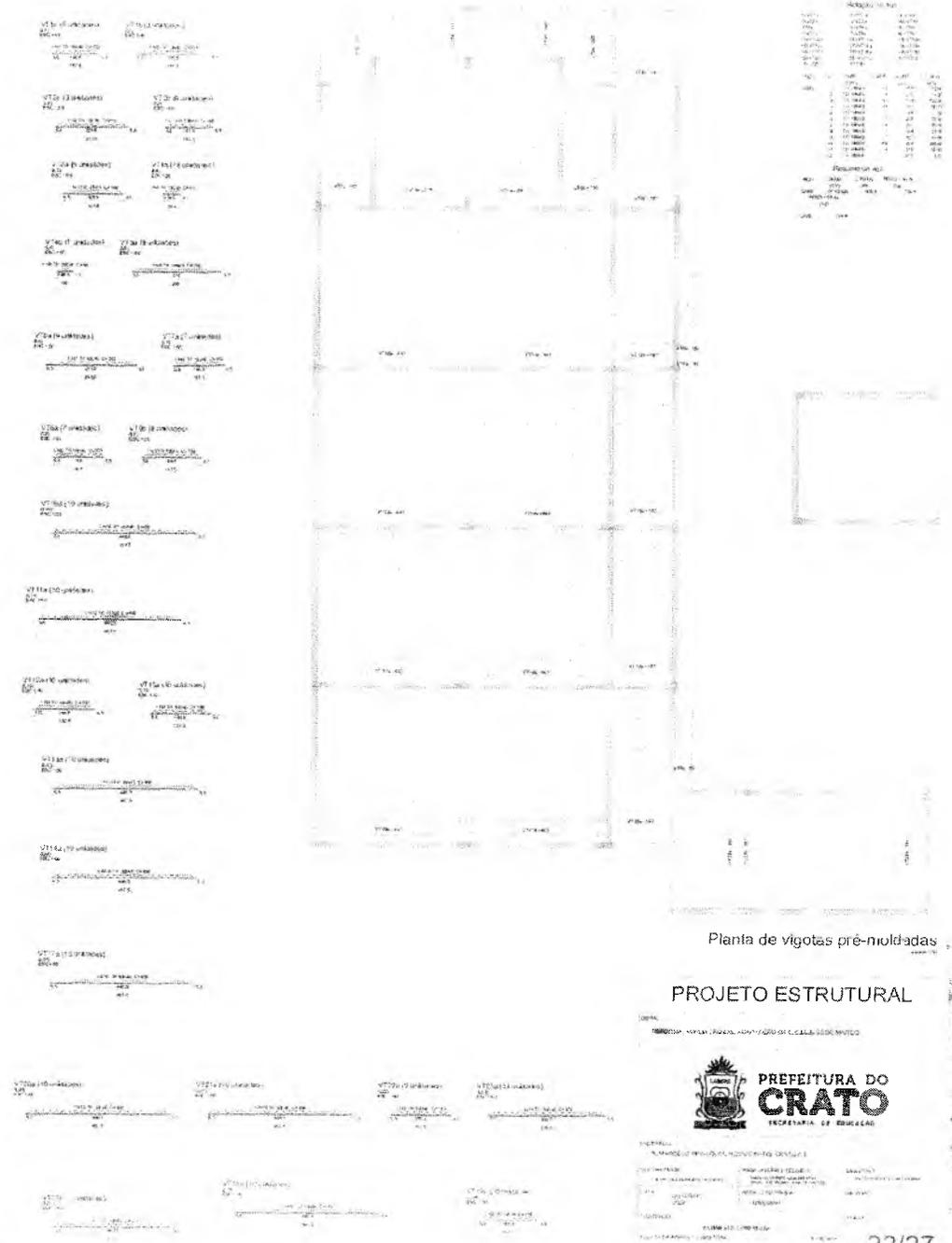
A1 (8411694)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Forma de pavimento COBERTURA



Planta de vigotas pré-moldadas

PROJETO ESTRUTURAL



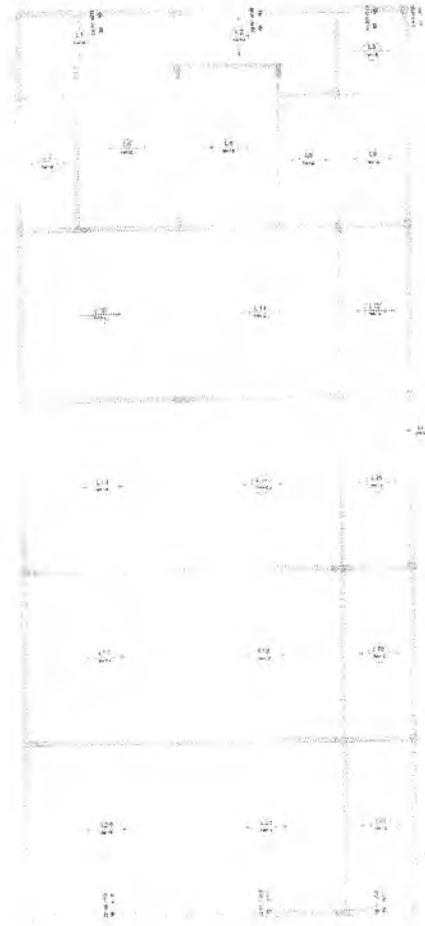
PROJETO ESTRUTURAL
 N.º 22/27
 22/27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS. N.º 650

Mateus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 353366
 RNP: 0619942690

Germana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria N.º 0107011.2021 - GP

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50



Armação negativa das lajes do pavimento COBERTURA (Eixo Y)



Mateus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 353366
 RNP: 0619942690

Arma



LEGENDA

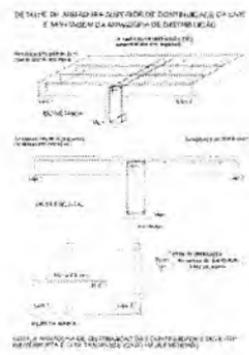
1	ALVENARIA DE CIMENTO
2	ALVENARIA DE CIMENTO
3	ALVENARIA DE CIMENTO
4	ALVENARIA DE CIMENTO
5	ALVENARIA DE CIMENTO
6	ALVENARIA DE CIMENTO
7	ALVENARIA DE CIMENTO
8	ALVENARIA DE CIMENTO
9	ALVENARIA DE CIMENTO
10	ALVENARIA DE CIMENTO
11	ALVENARIA DE CIMENTO
12	ALVENARIA DE CIMENTO
13	ALVENARIA DE CIMENTO
14	ALVENARIA DE CIMENTO
15	ALVENARIA DE CIMENTO
16	ALVENARIA DE CIMENTO
17	ALVENARIA DE CIMENTO
18	ALVENARIA DE CIMENTO
19	ALVENARIA DE CIMENTO
20	ALVENARIA DE CIMENTO
21	ALVENARIA DE CIMENTO
22	ALVENARIA DE CIMENTO
23	ALVENARIA DE CIMENTO
24	ALVENARIA DE CIMENTO
25	ALVENARIA DE CIMENTO
26	ALVENARIA DE CIMENTO
27	ALVENARIA DE CIMENTO
28	ALVENARIA DE CIMENTO
29	ALVENARIA DE CIMENTO
30	ALVENARIA DE CIMENTO
31	ALVENARIA DE CIMENTO
32	ALVENARIA DE CIMENTO
33	ALVENARIA DE CIMENTO
34	ALVENARIA DE CIMENTO
35	ALVENARIA DE CIMENTO
36	ALVENARIA DE CIMENTO
37	ALVENARIA DE CIMENTO
38	ALVENARIA DE CIMENTO
39	ALVENARIA DE CIMENTO
40	ALVENARIA DE CIMENTO
41	ALVENARIA DE CIMENTO
42	ALVENARIA DE CIMENTO
43	ALVENARIA DE CIMENTO
44	ALVENARIA DE CIMENTO
45	ALVENARIA DE CIMENTO
46	ALVENARIA DE CIMENTO
47	ALVENARIA DE CIMENTO
48	ALVENARIA DE CIMENTO
49	ALVENARIA DE CIMENTO
50	ALVENARIA DE CIMENTO
51	ALVENARIA DE CIMENTO
52	ALVENARIA DE CIMENTO
53	ALVENARIA DE CIMENTO
54	ALVENARIA DE CIMENTO
55	ALVENARIA DE CIMENTO
56	ALVENARIA DE CIMENTO
57	ALVENARIA DE CIMENTO
58	ALVENARIA DE CIMENTO
59	ALVENARIA DE CIMENTO
60	ALVENARIA DE CIMENTO
61	ALVENARIA DE CIMENTO
62	ALVENARIA DE CIMENTO
63	ALVENARIA DE CIMENTO
64	ALVENARIA DE CIMENTO
65	ALVENARIA DE CIMENTO
66	ALVENARIA DE CIMENTO
67	ALVENARIA DE CIMENTO
68	ALVENARIA DE CIMENTO
69	ALVENARIA DE CIMENTO
70	ALVENARIA DE CIMENTO
71	ALVENARIA DE CIMENTO
72	ALVENARIA DE CIMENTO
73	ALVENARIA DE CIMENTO
74	ALVENARIA DE CIMENTO
75	ALVENARIA DE CIMENTO
76	ALVENARIA DE CIMENTO
77	ALVENARIA DE CIMENTO
78	ALVENARIA DE CIMENTO
79	ALVENARIA DE CIMENTO
80	ALVENARIA DE CIMENTO
81	ALVENARIA DE CIMENTO
82	ALVENARIA DE CIMENTO
83	ALVENARIA DE CIMENTO
84	ALVENARIA DE CIMENTO
85	ALVENARIA DE CIMENTO
86	ALVENARIA DE CIMENTO
87	ALVENARIA DE CIMENTO
88	ALVENARIA DE CIMENTO
89	ALVENARIA DE CIMENTO
90	ALVENARIA DE CIMENTO
91	ALVENARIA DE CIMENTO
92	ALVENARIA DE CIMENTO
93	ALVENARIA DE CIMENTO
94	ALVENARIA DE CIMENTO
95	ALVENARIA DE CIMENTO
96	ALVENARIA DE CIMENTO
97	ALVENARIA DE CIMENTO
98	ALVENARIA DE CIMENTO
99	ALVENARIA DE CIMENTO
100	ALVENARIA DE CIMENTO

RESUMO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	m ²	100,00	10.000,00
2	200	m ²	200,00	40.000,00
3	300	m ²	300,00	90.000,00
4	400	m ²	400,00	160.000,00
5	500	m ²	500,00	250.000,00
6	600	m ²	600,00	360.000,00
7	700	m ²	700,00	490.000,00
8	800	m ²	800,00	640.000,00
9	900	m ²	900,00	810.000,00
10	1000	m ²	1000,00	1.000.000,00

ção negativa das lajes do pavimento COBERTURA (Eixo X)

Germana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria N° 0107011.2021 - GP

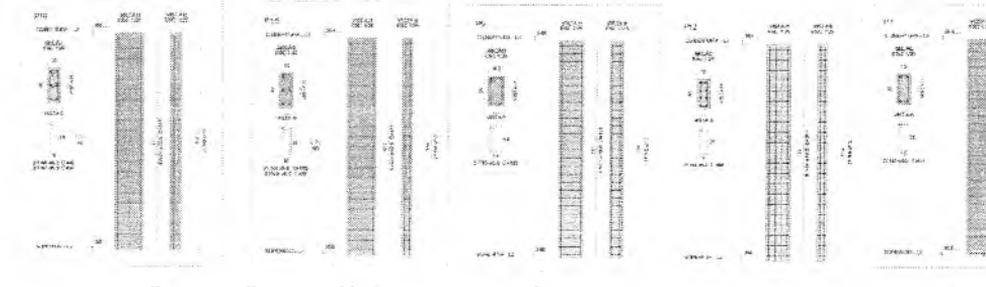
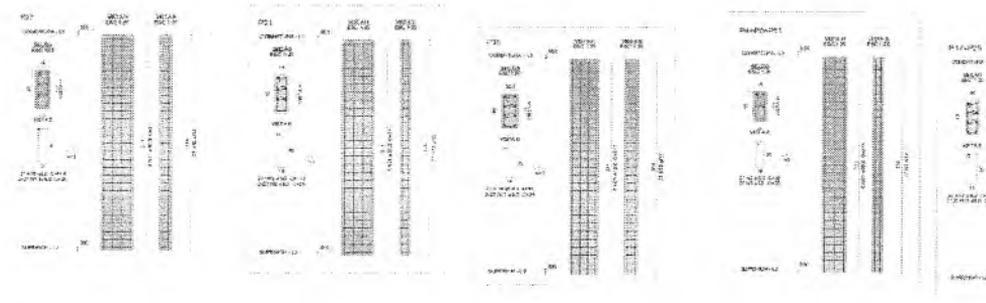
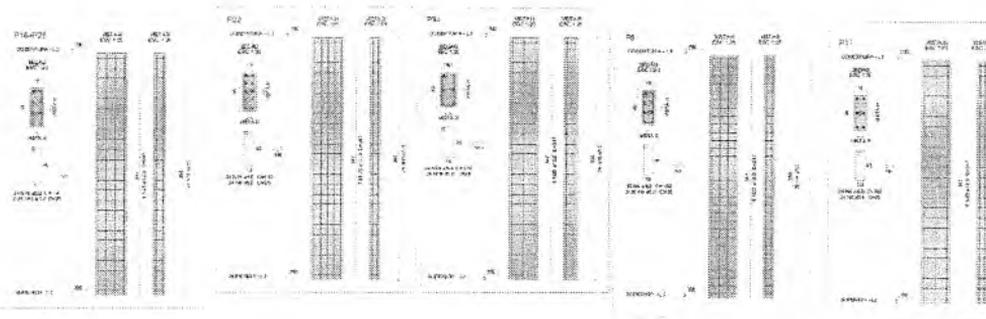


PROJETO ESTRUTURAL

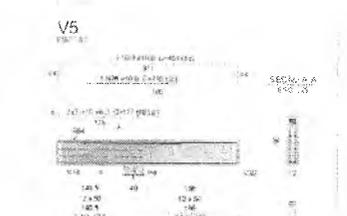
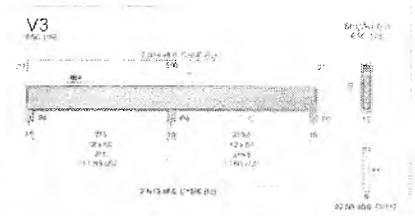
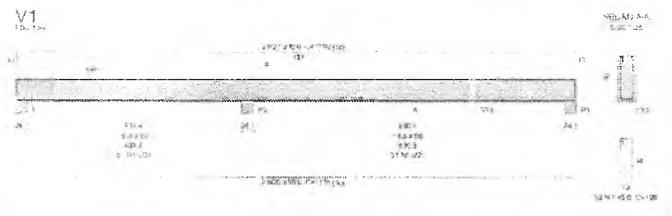


PREFEITURA DO
CRATO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE CRATO
 FLS. N° 651

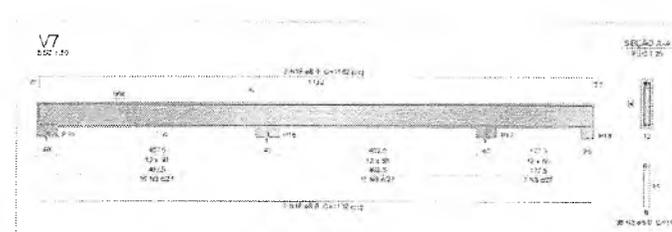
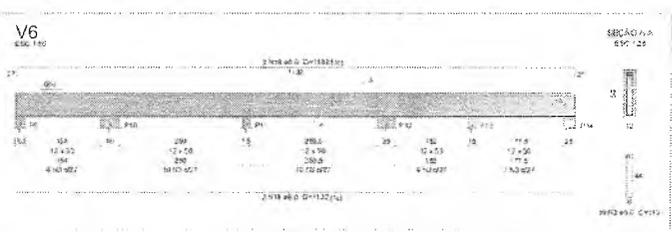


6



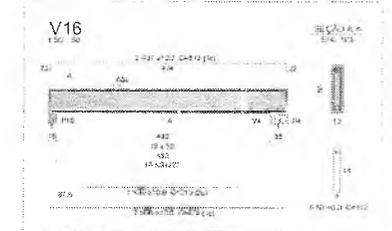
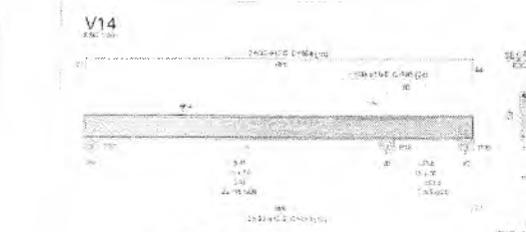
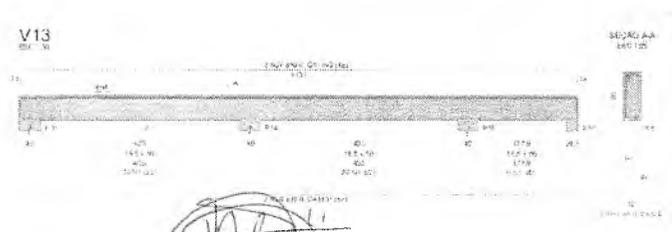
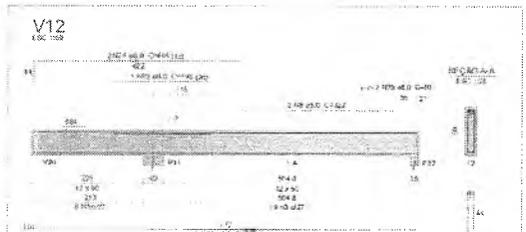
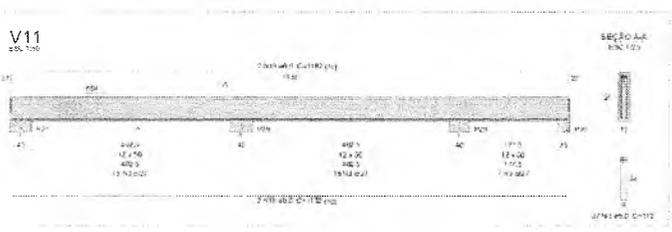
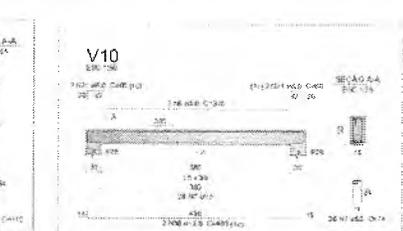
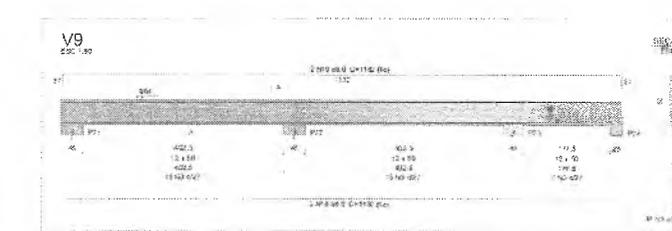
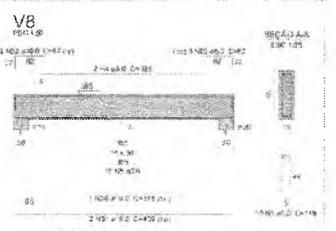
Resumo do Voto

Item	Qtd	Valor	Total
1	1	100	100
2	1	100	100
3	1	100	100
4	1	100	100
5	1	100	100
6	1	100	100
7	1	100	100
8	1	100	100
9	1	100	100
10	1	100	100
11	1	100	100
12	1	100	100
13	1	100	100
14	1	100	100
15	1	100	100
16	1	100	100
17	1	100	100
18	1	100	100
19	1	100	100
20	1	100	100
21	1	100	100
22	1	100	100
23	1	100	100
24	1	100	100
25	1	100	100
26	1	100	100
27	1	100	100
28	1	100	100
29	1	100	100
30	1	100	100
31	1	100	100
32	1	100	100
33	1	100	100
34	1	100	100
35	1	100	100
36	1	100	100
37	1	100	100
38	1	100	100
39	1	100	100
40	1	100	100
41	1	100	100
42	1	100	100
43	1	100	100
44	1	100	100
45	1	100	100
46	1	100	100
47	1	100	100
48	1	100	100
49	1	100	100
50	1	100	100
51	1	100	100
52	1	100	100
53	1	100	100
54	1	100	100
55	1	100	100
56	1	100	100
57	1	100	100
58	1	100	100
59	1	100	100
60	1	100	100
61	1	100	100
62	1	100	100
63	1	100	100
64	1	100	100
65	1	100	100
66	1	100	100
67	1	100	100
68	1	100	100
69	1	100	100
70	1	100	100
71	1	100	100
72	1	100	100
73	1	100	100
74	1	100	100
75	1	100	100
76	1	100	100
77	1	100	100
78	1	100	100
79	1	100	100
80	1	100	100
81	1	100	100
82	1	100	100
83	1	100	100
84	1	100	100
85	1	100	100
86	1	100	100
87	1	100	100
88	1	100	100
89	1	100	100
90	1	100	100
91	1	100	100
92	1	100	100
93	1	100	100
94	1	100	100
95	1	100	100
96	1	100	100
97	1	100	100
98	1	100	100
99	1	100	100
100	1	100	100



Resumo do Voto

Item	Qtd	Valor	Total
1	1	100	100
2	1	100	100
3	1	100	100
4	1	100	100
5	1	100	100
6	1	100	100
7	1	100	100
8	1	100	100
9	1	100	100
10	1	100	100
11	1	100	100
12	1	100	100
13	1	100	100
14	1	100	100
15	1	100	100
16	1	100	100
17	1	100	100
18	1	100	100
19	1	100	100
20	1	100	100
21	1	100	100
22	1	100	100
23	1	100	100
24	1	100	100
25	1	100	100
26	1	100	100
27	1	100	100
28	1	100	100
29	1	100	100
30	1	100	100
31	1	100	100
32	1	100	100
33	1	100	100
34	1	100	100
35	1	100	100
36	1	100	100
37	1	100	100
38	1	100	100
39	1	100	100
40	1	100	100
41	1	100	100
42	1	100	100
43	1	100	100
44	1	100	100
45	1	100	100
46	1	100	100
47	1	100	100
48	1	100	100
49	1	100	100
50	1	100	100
51	1	100	100
52	1	100	100
53	1	100	100
54	1	100	100
55	1	100	100
56	1	100	100
57	1	100	100
58	1	100	100
59	1	100	100
60	1	100	100
61	1	100	100
62	1	100	100
63	1	100	100
64	1	100	100
65	1	100	100
66	1	100	100
67	1	100	100
68	1	100	100
69	1	100	100
70	1	100	100
71	1	100	100
72	1	100	100
73	1	100	100
74	1	100	100
75	1	100	100
76	1	100	100
77	1	100	100
78	1	100	100
79	1	100	100
80	1	100	100
81	1	100	100
82	1	100	100
83	1	100	100
84	1	100	100
85	1	100	100
86	1	100	100
87	1	100	100
88	1	100	100
89	1	100	100
90	1	100	100
91	1	100	100
92	1	100	100
93	1	100	100
94	1	100	100
95	1	100	100
96	1	100	100
97	1	100	100
98	1	100	100
99	1	100	100
100	1	100	100



Resumo do Voto

Item	Qtd	Valor	Total
1	1	100	100
2	1	100	100
3	1	100	100
4	1	100	100
5	1	100	100
6	1	100	100
7	1	100	100
8	1	100	100
9	1	100	100
10	1	100	100
11	1	100	100
12	1	100	100
13	1	100	100
14	1	100	100
15	1	100	100
16	1	100	100
17	1	100	100
18	1	100	100
19	1	100	100
20	1	100	100
21	1	100	100
22	1	100	100
23	1	100	100
24	1	100	100
25	1	100	100
26	1	100	100
27	1	100	100
28	1	100	100
29	1	100	100
30	1	100	100
31	1	100	100
32	1	100	100
33	1	100	100
34	1	100	100
35	1	100	100
36	1	100	100
37	1	100	100
38	1	100	100
39	1	100	100
40	1	100	100
41	1	100	100
42	1	100	100
43	1	100	100
44	1	100	100
45	1	100	100
46	1	100	100
47	1	100	100
48	1	100	100
49	1	100	100
50	1	100	100
51	1	100	100
52	1	100	100
53	1	100	100
54	1	100	100
55	1	100	100
56	1	100	100
57	1	100	100
58	1	100	100
59	1	100	100
60	1	100	100
61	1	100	100
62	1	100	100
63	1	100	100
64	1	100	100
65	1	100	100
66	1	100	100
67	1	100	100
68	1	100	100
69	1	100	100
70	1	100	100
71	1	100	100
72	1	100	100
73	1	100	100
74	1	100	100
75	1	100	100
76	1	100	100
77	1	100	100
78	1	100	100
79	1	100	100
80	1	100	100
81	1	100	100
82	1	100	100
83	1	100	100
84	1	100	100
85	1	100	100
86	1	100	100
87	1	100	100
88	1	100	100
89	1	100	100
90	1	100	100
91	1	100	100
92	1	100	100
93	1	100	100
94	1	100	100
95	1	100	100
96	1	100	100
97	1	100	100
98	1	100	100
99	1	100	100
100	1	100	100

PROJETO ESTRUTURAL

REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA E. E. E. F. DE MARCÓ



PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO: R. MARCELO MARCÓ, 31 - NOVO CRATO, CRATO-CE

EMPRESA: [Blank]

PROJETO: [Blank]

CONDIÇÃO: [Blank]

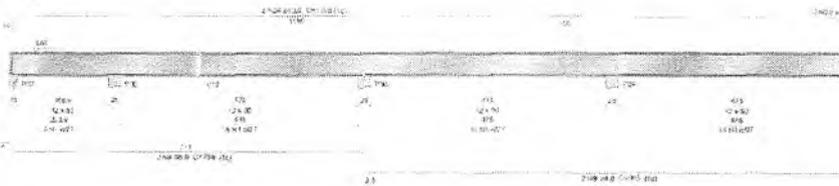
PROJETO: [Blank]

26/27

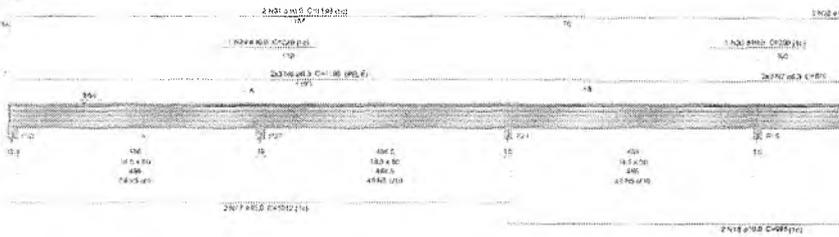
Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Potaria N° 01070:11 2021 - GP

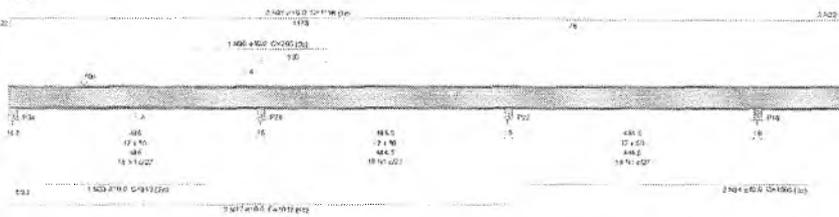
V20



V15



V17



V19



V18



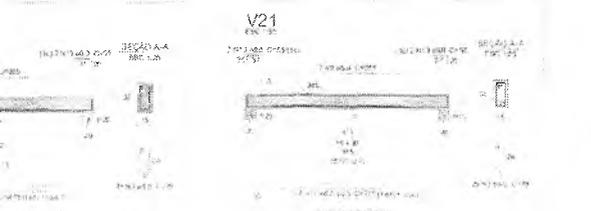
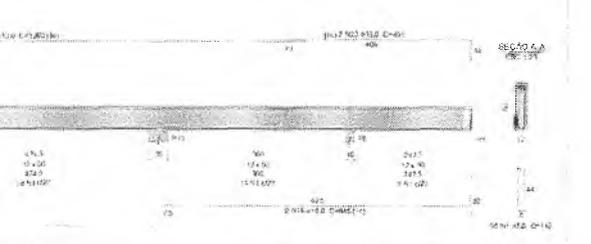
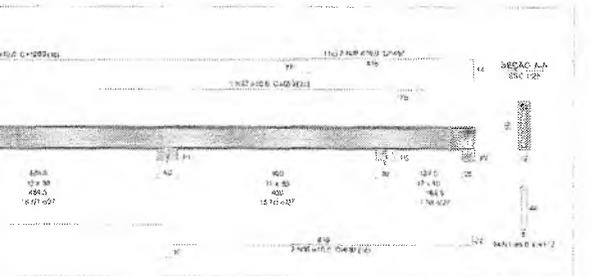
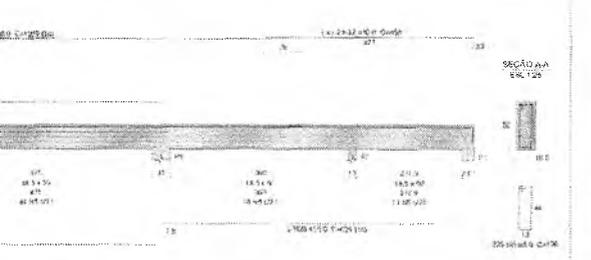
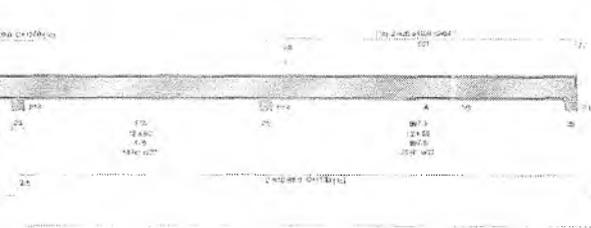
V22



V23



Mateus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 353366
 RNP: 0619942690



Resultado da Aço

POS	QTD	DIAM	COMPR	COMPR	QTD	QTD	QTD
1	1	10	1,00	1,00	1	1	10,00
2	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
3	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
4	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
5	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
6	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
7	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
8	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
9	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
10	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
11	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
12	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
13	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
14	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
15	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
16	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
17	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
18	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
19	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
20	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
21	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
22	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
23	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
24	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
25	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
26	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
27	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
28	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
29	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
30	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
31	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
32	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
33	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
34	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
35	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
36	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
37	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
38	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
39	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
40	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
41	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
42	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
43	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
44	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
45	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
46	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
47	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
48	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
49	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
50	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
51	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
52	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
53	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
54	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
55	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
56	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
57	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
58	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
59	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
60	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
61	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
62	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
63	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
64	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
65	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
66	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
67	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
68	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
69	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
70	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
71	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
72	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
73	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
74	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
75	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
76	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
77	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
78	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
79	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
80	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
81	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
82	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
83	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
84	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
85	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
86	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
87	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
88	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
89	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
90	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
91	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
92	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
93	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
94	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
95	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
96	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
97	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
98	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
99	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00
100	2	10	1,00	1,00	2	2	20,00

Resultado do aço

AÇO	QTD	Q. TOTAL	PREÇO	VAL
CAPO	9,5	1810	3,35	6063,75
BAR	2,0	400,0	3,64	1456,00
TOTAL AÇO				7519,75

CAPO 1810
BAR 400
Valor de imposto (IPI) = 10% de
Área de aço = 100,00 m²

PROJETO ESTRUTURAL

REFORMA, IMPLANTAÇÃO E/OU ADAPTAÇÃO DE ELETRICIDADE DE BARRIO



PREFEITURA DO
CRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANÓICE
 FLS. Nº. 655

PROJETO		
R. MARCELO FRANCO, S/N. NOVO CRATO - CRATO - CE		
CONFEITO POR	REVISADO POR	DESENHADO POR
PROF. MARCELO FRANCO	PROF. MARCELO FRANCO	PROF. MARCELO FRANCO
DATA	ÁREA CONSULTADA	ÁREA
02/07/2021	100000	
PROJETO	FECHA	
PROJETO DE LICITAÇÃO	PROJETO	

27/27

A1 (84158M)

Genivaldo Maia Brito R. Alencar
 Secretário de Educação
 Matrícula N° 0107011 2021 - GP

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria Nº 0107011.2021 - GP

10

RESUMO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

Saldo em aberto	100,00
Parcelas em atraso	0,00
Total	100,00

RESUMO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

Saldo em aberto	100,00
Parcelas em atraso	0,00
Total	100,00

RESUMO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

Saldo em aberto	100,00
Parcelas em atraso	0,00
Total	100,00

RESUMO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

Saldo em aberto	100,00
Parcelas em atraso	0,00
Total	100,00

RESUMO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

Saldo em aberto	100,00
Parcelas em atraso	0,00
Total	100,00

RESUMO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

Saldo em aberto	100,00
Parcelas em atraso	0,00
Total	100,00

RESUMO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

Saldo em aberto	100,00
Parcelas em atraso	0,00
Total	100,00

RESUMO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

Saldo em aberto	100,00
Parcelas em atraso	0,00
Total	100,00



Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 353366
 RNP: J619942690

PROJETO HIDRÁULICO

ESCOLA 8 DE MARÇO
 500.010 (HIDRÁULICO)



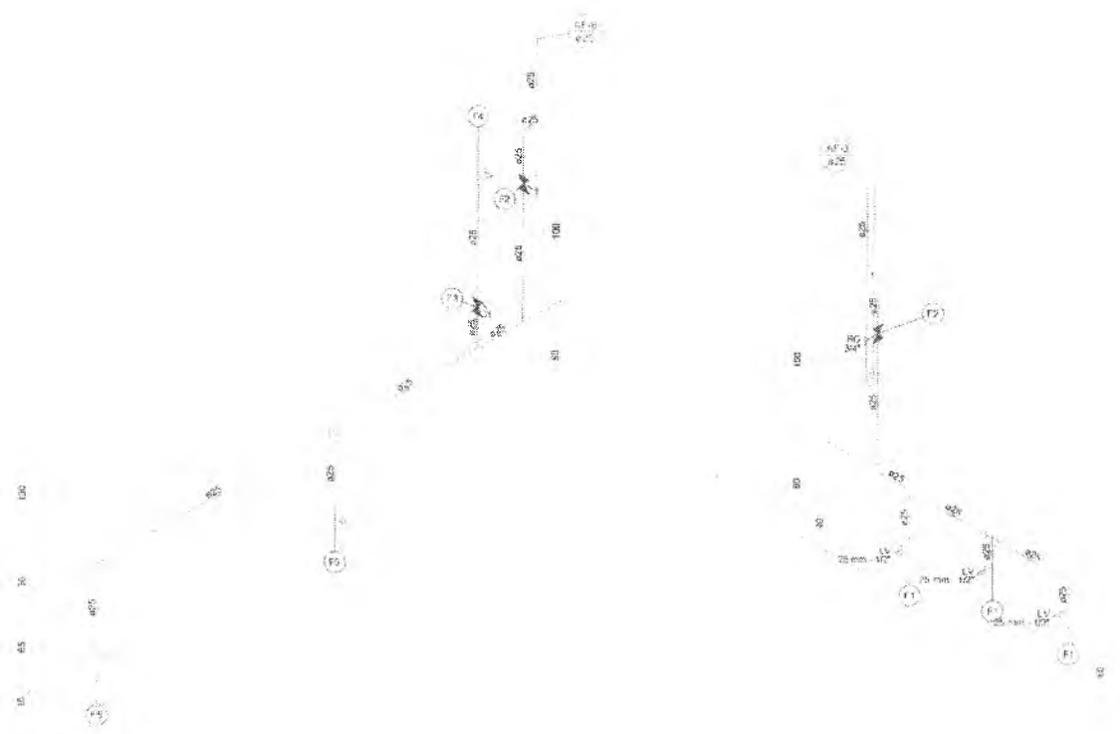
PREFEITURA DO CRATO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DATA: 01/07/2010

PROJETO: 01/07

01/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS. Nº. 656
COMPROVANTE



Legenda de materiais - TERRECO	
Aparelho	
Chaveiro	
25x30 - 1/2"	1,00
Camisa de barbaço	
25 mm - 1/2"	3,00
25x40 - 1/2" com 20x20	
1/2"	2,00
Motas	
Registro de gaveta com canoço cromada	
3/4"	2,00
Registro de pressão com canoço cromada	
3/4"	1,00
PVC Acessórios	
Engate flexível sobre canoço com canoço	
1/2 - 3/4"	2,00
Engate flexível plástico	
1/2 - 3/4"	3,00
PVC molas soldáveis	
Alça de manobra soldável 1/2"	
25 mm - 1/2"	2,00
Luzca soldável 1/2"	
25 mm - 3/4"	1,00
PVC rígido soldável	
Adaptador 1/2" (cabo) - 1/2" (cabo) - 1/2" (registro)	
25 mm - 3/4"	5,00
Joelho 1/2" soldável	
25 mm	8,00
Luzca soldável	
25 mm	2,00
Tubo	
25 mm	1,88 m
1/4" soldável	
25 mm	4,00
PVC soldável 1/2" e 3/4" (bucha de latão)	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 3/4"	1,00
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 1/2"	2,00

Legenda de peças - TERRECO	
Aparelho	
Termostato de levatado	
25 mm - 1/2"	1,00
PVC Acessórios	
Engate flexível sobre canoço	
1/2 - 3/4"	1,00
PVC soldável 1/2" e 3/4" (bucha de latão)	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 1/2"	1,00
Motas	
Registro de gaveta com canoço cromada	
3/4"	1,00
PVC rígido soldável	
Adaptador 1/2" (cabo) - 1/2" (cabo) - 1/2" (registro)	
25 mm - 3/4"	2,00
Motas	
Registro de pressão com canoço cromada	
3/4"	1,00
PVC molas soldáveis	
Luzca soldável 1/2"	
25 mm - 3/4"	1,00
PVC rígido soldável	
Adaptador 1/2" (cabo) - 1/2" (cabo) - 1/2" (registro)	
25 mm - 3/4"	1,00
Aparelho	
Chaveiro	
25 mm x 3/4"	1,00
PVC soldável 1/2" e 3/4" (bucha de latão)	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 3/4"	1,00
Aparelho	
Visto Barbaço 1/2" com 20x20	
1/2"	1,00
PVC Acessórios	
Engate flexível sobre canoço com canoço	
1/2 - 3/4"	1,00
PVC molas soldáveis	
Joelho de redução 90° soldável com canoço	
25 mm - 1/2"	1,00

Legenda de materiais - TERRECO	
Aparelho	

Legenda - TERRECO	
X	Registro de pressão com PVC soldável
X	Registro de pressão com canoço cromada (PVC) soldável

Legenda detalhada - TERRECO	
Registro de pressão com PVC soldável	
Motas	
	Registro de pressão com canoço cromada
	1/2"
X	PVC molas soldáveis
	Luzca soldável 1/2"
	25 mm - 3/4"
	PVC rígido soldável
	Adaptador 1/2" (cabo) - 1/2" (cabo) - 1/2" (registro)
	25 mm - 3/4"
	Registro de gaveta com canoço cromada - PVC soldável
	1/2"
X	Registro de gaveta com canoço cromada
	3/4"
X	PVC molas soldáveis
	Adaptador 1/2" (cabo) - 1/2" (cabo) - 1/2" (registro)
	25 mm - 3/4"
	1/2"

Mateus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 353366
 RNP: 0619942690

Gemina Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria N° 0107011.2022

PROJETO HIDRÁULICO

ESCOLA 8 DE MARÇO

PROJETO HIDRÁULICO



PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO:
R. MARCELO PIANCÓ, 01, NOVO CRATO, CRATO-CE

CONTRATANTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	MATEUS GOMES MAIA PEREIRA CREA - CE: 353366 - RNP: 0619942690	MATEUS GOMES MAIA PEREIRA
DATA	ÁREA CONSTRUÍDA	PERÍODO
OCTUBRO 2022	1.200,00 m²	FEVEREIRO
CONTEÚDO	FOLHA	
DETALHE ISOMÉTRICO HIDRÁULICO - TERRECO..... 1/25	02/07	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 E.S. Nº 657

Q



11
12
13
14
15

16
17
18



Handwritten text, possibly a date or reference number, written vertically on the left side of the page.

Handwritten notes or a small list of items in the upper middle section of the page.

Handwritten notes or a small list of items in the lower right section of the page.

A large handwritten letter 'G' at the bottom center of the page.

RESUMO GERAL	
Valor Total	1.000,00
Valor em Reais	1.000,00
Valor em Dólares	0,00
Valor em Euros	0,00
Valor em Libras	0,00
Valor em Yenes	0,00
Valor em Francos	0,00
Valor em Pesetas	0,00
Valor em Escudos	0,00
Valor em Liras	0,00
Valor em Rúpias	0,00
Valor em Rúblos	0,00
Valor em Dólares Americanos	0,00
Valor em Dólares Canadenses	0,00
Valor em Dólares Neozelandeses	0,00
Valor em Dólares Sudafricanos	0,00
Valor em Dólares Austrálicos	0,00
Valor em Dólares Argentinos	0,00
Valor em Dólares Chilenos	0,00
Valor em Dólares Colombianos	0,00
Valor em Dólares Cubanos	0,00
Valor em Dólares Dominicanos	0,00
Valor em Dólares Equatoguineenses	0,00
Valor em Dólares Espanhóis	0,00
Valor em Dólares Guatemaltecos	0,00
Valor em Dólares Hondurenses	0,00
Valor em Dólares Indianos	0,00
Valor em Dólares Indonésios	0,00
Valor em Dólares Italianos	0,00
Valor em Dólares Japoneses	0,00
Valor em Dólares Coreanos	0,00
Valor em Dólares Mexicanos	0,00
Valor em Dólares Nicaraguenses	0,00
Valor em Dólares Panamenhas	0,00
Valor em Dólares Paraguaios	0,00
Valor em Dólares Peruanos	0,00
Valor em Dólares Polacos	0,00
Valor em Dólares Portugueses	0,00
Valor em Dólares Romenos	0,00
Valor em Dólares Russos	0,00
Valor em Dólares Espanhóis	0,00
Valor em Dólares Suíços	0,00
Valor em Dólares Sueco-suecos	0,00
Valor em Dólares Tailandeses	0,00
Valor em Dólares Turcos	0,00
Valor em Dólares Ucranianos	0,00
Valor em Dólares Venezuelanos	0,00
Valor em Dólares Zambianos	0,00
Valor em Dólares Zimbabuenses	0,00

RESUMO GERAL	
Valor Total	1.000,00
Valor em Reais	1.000,00
Valor em Dólares	0,00
Valor em Euros	0,00
Valor em Libras	0,00
Valor em Yenes	0,00
Valor em Francos	0,00
Valor em Pesetas	0,00
Valor em Escudos	0,00
Valor em Liras	0,00
Valor em Rúpias	0,00
Valor em Rúblos	0,00
Valor em Dólares Americanos	0,00
Valor em Dólares Canadenses	0,00
Valor em Dólares Neozelandeses	0,00
Valor em Dólares Sudafricanos	0,00
Valor em Dólares Austrálicos	0,00
Valor em Dólares Argentinos	0,00
Valor em Dólares Chilenos	0,00
Valor em Dólares Colombianos	0,00
Valor em Dólares Cubanos	0,00
Valor em Dólares Dominicanos	0,00
Valor em Dólares Equatoguineenses	0,00
Valor em Dólares Espanhóis	0,00
Valor em Dólares Guatemaltecos	0,00
Valor em Dólares Hondurenses	0,00
Valor em Dólares Indianos	0,00
Valor em Dólares Indonésios	0,00
Valor em Dólares Italianos	0,00
Valor em Dólares Japoneses	0,00
Valor em Dólares Coreanos	0,00
Valor em Dólares Mexicanos	0,00
Valor em Dólares Nicaraguenses	0,00
Valor em Dólares Panamenhas	0,00
Valor em Dólares Paraguaios	0,00
Valor em Dólares Peruanos	0,00
Valor em Dólares Polacos	0,00
Valor em Dólares Portugueses	0,00
Valor em Dólares Romenos	0,00
Valor em Dólares Russos	0,00
Valor em Dólares Espanhóis	0,00
Valor em Dólares Suíços	0,00
Valor em Dólares Sueco-suecos	0,00
Valor em Dólares Tailandeses	0,00
Valor em Dólares Turcos	0,00
Valor em Dólares Ucranianos	0,00
Valor em Dólares Venezuelanos	0,00
Valor em Dólares Zambianos	0,00
Valor em Dólares Zimbabuenses	0,00

PROJETO HIDRÁULICO

ESCOLA B. DE MANGUÍ

PROJETO HIDRÁULICO

PREFEITURA DO CRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - CE

FLS. Nº 65

04/07

(Handwritten signature)

Mateus Gomes Mala Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CR - OAB-CE: 353366
 RN: 0619942690

(Handwritten signature)
 Gertrude Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria Nº 0107011 2021 - GP

Legenda - SUPERIOR	
Registro de Trabalho com PVC sólidos	
Espessura	
Registro de parede sólido com grade encaixada	
30"	100
PVC espesso sólido	
Linha sólida de 100mm	
25 mm - 30"	100
PVC registro sólido	
Adaptado para conexão com registro	
25 mm - 30"	100
Registro de parede sólido com grade encaixada	
Nota:	
Registro de parede sólido com grade encaixada	
40"	100
PVC registro sólido	
Adaptado para conexão com registro	
25 mm - 30"	100

Legenda - SUPERIOR	
Registro de Trabalho com PVC sólidos	
Espessura	
Registro de parede sólido com grade encaixada	
30"	100

Legenda de cond. ins. - SUPERIOR	
Espessura	

Germana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria N° 0107011.2021 - GP

Lista de materiais - SUPERIOR	
Acabado	
Chuveiro	1 pc
20 litros x 34"	
Enxofrete de banheiro	1 pc
25 mm - 12"	
Vaso sanitário c/ m. acoplado	1 pc
12"	
Metal:	
Registro de gaveta c/ canota cromada	2 pc
14"	
Registro de gaveta c/ canota cromada	2 pc
14"	
PVC Acessórios:	
Engaste flexível sobre canota com canota	1 pc
12 - 30cm	
Engaste flexível plástico	1 pc
12 - 30cm	
PVC massa soldável:	
Junção de produção soldável c/ resca	1 pc
25 mm - 12"	
Luva soldável c/ resca	2 pc
25 mm - 34"	
PVC peças especiais:	
Adapt. para tubo 1/2" c/ rosca e registro	6 pc
25 mm - 34"	
Bucha de redução para duto	2 pc
32 mm - 25 mm	
40 mm - 32 mm	1 pc
Junho 1/2" para 1/4"	6 pc
25 mm	
Tubo	15,93 m
25 mm	
Te 90 soldável	5 pc
25 mm	
Ta de redução 90 soldável	1 pc
32 mm - 25 mm	
PVC soldável azul c/ bucha laranja:	
Junho 90" soldável com bucha de laranja	2 pc
25 mm - 34"	
Junho de redução 90" soldável com bucha de laranja	1 pc
25 mm - 12"	

Lista de materiais - SUPERIOR	
Acabado	
Torneira de banheiro	1 pc
25 mm - 12"	
PVC Acessórios:	
Engaste flexível plástico	1 pc
12 - 30cm	
PVC soldável azul c/ bucha laranja	1 pc
Junho de redução 90" soldável com bucha de laranja	1 pc
25 mm - 12"	
Metal:	
Registro de gaveta c/ canota cromada	1 pc
34"	
PVC peças especiais:	
Adapt. para tubo 1/2" c/ rosca e registro	2 pc
25 mm - 34"	
Metal:	
Registro de gaveta c/ canota cromada	1 pc
34"	
PVC peças especiais:	
Luva soldável c/ resca	1 pc
25 mm - 34"	
PVC peças especiais:	
Artific. sold. para tubos c/ rosca e registro	1 pc
25 mm - 34"	
Acabado	
Chuveiro	1 pc
25mm x 34"	
PVC acessórios:	
Junho 90" soldável com bucha de laranja	1 pc
25 mm - 34"	
Acabado	
Vaso sanitário c/ m. acoplado	1 pc
12"	
PVC Acessórios:	
Engaste flexível sobre canota com canota	1 pc
12 - 30cm	
PVC massa soldável:	
Junção de produção soldável c/ resca	1 pc
25 mm - 12"	

PROJETO HIDRÁULICO

CREA

ESCOLA 8 DE MARÇO
PROJETO HIDRÁULICO



PREFEITURA DO
CRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO:

R. MARCELO PIANCO, 01, NOVO CRATO, CRATO-CE

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MATEUS GOMES MAIA PEREIRA
CREA-CE: 353366 RNP: 0619942690

DESENHO:

MATEUS GOMES MAIA PEREIRA

DATA:

OUTUBRO 2022

ÁREA CONSTRUIDA:

1.200,00 m²

REVISÃO:

CONTÉUDO:

DE TAHE ISOMÉTRICO HIDRÁULICO - SUPERIOR

FOLHA:

125

06/07

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690

A2 (594x420)



9



RESUMO GERAL DO PROJETO

Área Total	1000,00
Área Útil	800,00
Área de Estacionamento	150,00
Área de Recreação	50,00
Área de Serviços	30,00
Área de Manutenção	20,00
Área de Segurança	10,00
Área de Paisagem	10,00
Área de Infraestrutura	10,00
Área de Utilidades	10,00
Área de Estacionamento	150,00
Área de Recreação	50,00
Área de Serviços	30,00
Área de Manutenção	20,00
Área de Segurança	10,00
Área de Paisagem	10,00
Área de Infraestrutura	10,00
Área de Utilidades	10,00

RESUMO GERAL DO PROJETO

Área Total	1000,00
Área Útil	800,00
Área de Estacionamento	150,00
Área de Recreação	50,00
Área de Serviços	30,00
Área de Manutenção	20,00
Área de Segurança	10,00
Área de Paisagem	10,00
Área de Infraestrutura	10,00
Área de Utilidades	10,00

PROJETO HIDRAULICO
 ESCOLA S DE MARÇO
 PROJETO REPARAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS. No. 62

07/07

Germana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria N° 0107011-2021 - GP

(Handwritten Signature)
 Mateus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 363366
 RNP: 0619942690



COMBATE A INCÊNDIO

FORMULÁRIO DE PLANO DE COMBATE A INCÊNDIO



ALARME
DE
INCÊNDIO

MUNICÍPIO		
M. MUNICIPAL DO S. MUNICÍPIO DE CRATO		
COMUNIDADE	RESPONSÁVEL TÉCNICO	PERÍODO
ENDEREÇO	DESCRIÇÃO DO LOCAL	DATA
CIDADE	ÁREA COBERTA	PERÍODO
ESTADO	ÁREA	PERÍODO
PLANO DE COMBATE A INCÊNDIO		
N.º DE REGISTRO		

01/01

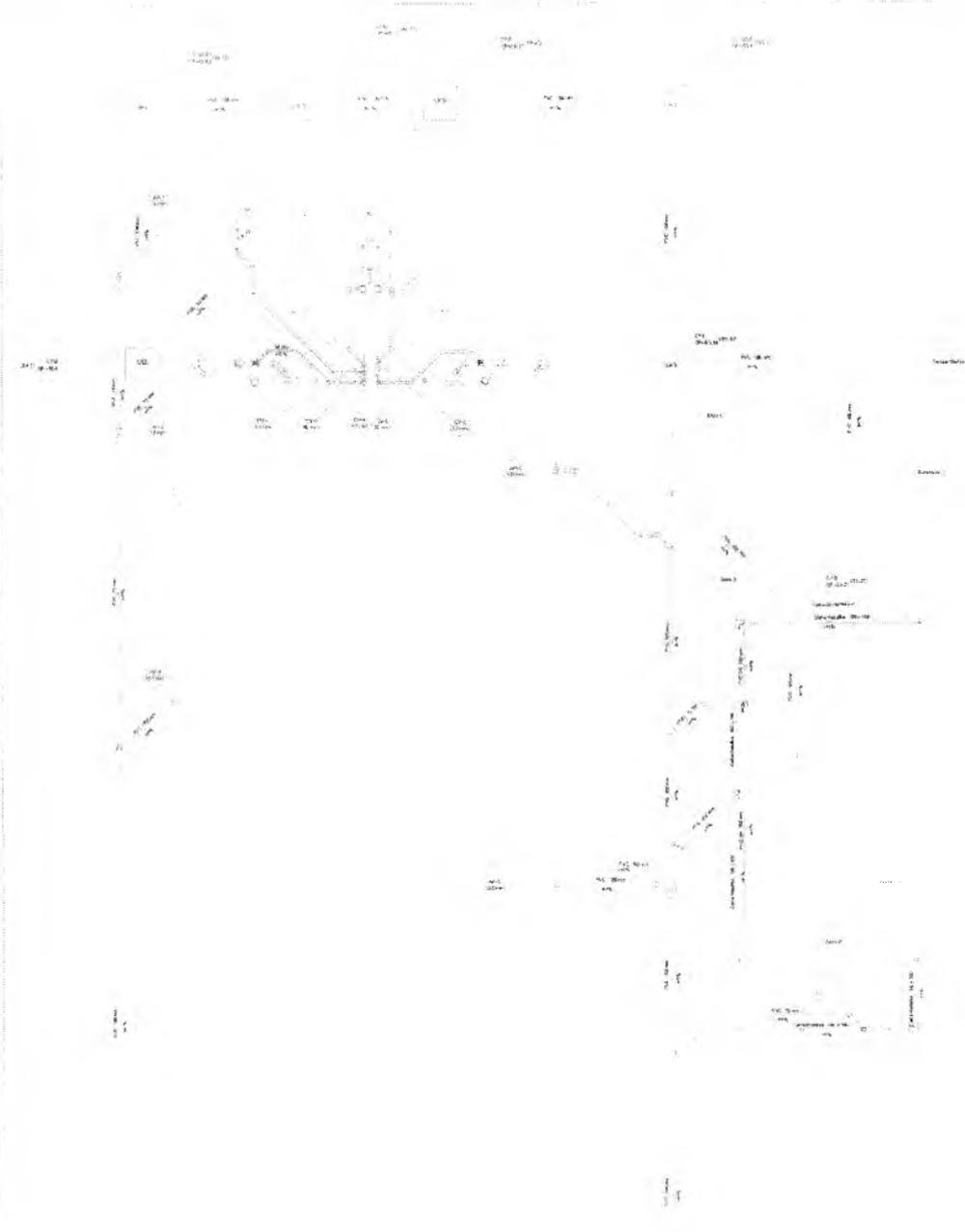
A 1 - EXFERNIDO (11/05/94)


Matheus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 353366
 RNP: 0619942690

COMISSÃO DE

FLS. Nº. 662

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO



Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria Nº 01070/1 2021 - GP

9

6

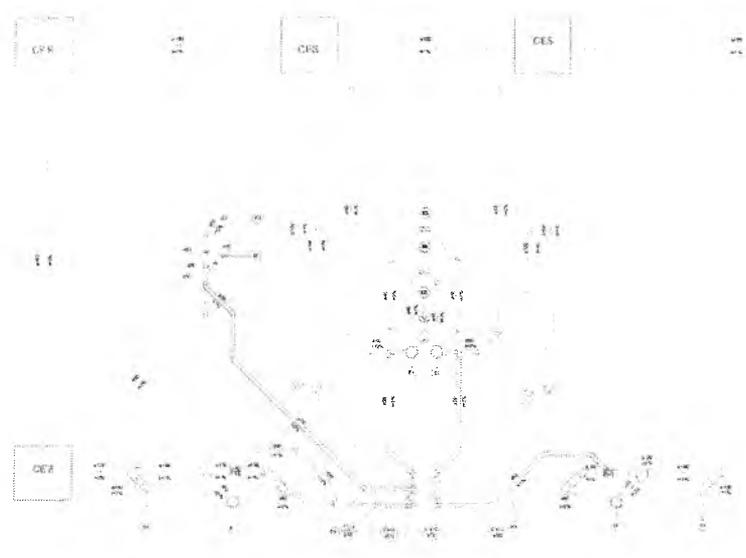
Code	Description	Unit	Quantity	Value
100
200
300
400
500
600
700
800
900
1000

Code	Description	Unit	Quantity	Value
100
200
300
400
500
600
700
800
900
1000

Code	Description	Unit	Quantity	Value
100
200
300
400
500
600
700
800
900
1000

Code	Description	Unit	Quantity	Value
100
200
300
400
500
600
700
800
900
1000

Code	Description	Unit	Quantity	Value
100
200
300
400
500
600
700
800
900
1000



268

11

25

Dados Gerais	
Nome do Projeto	Projeto Sanitário
Localização	Escola S de Março
Responsável Técnico	Mateus Gomes Maia Pereira
Assinatura	[Assinatura]

Dados Gerais	
Nome do Projeto	Projeto Sanitário
Localização	Escola S de Março
Responsável Técnico	Mateus Gomes Maia Pereira
Assinatura	[Assinatura]

Dados Gerais	
Nome do Projeto	Projeto Sanitário
Localização	Escola S de Março
Responsável Técnico	Mateus Gomes Maia Pereira
Assinatura	[Assinatura]

PROJETO SANITÁRIO
ESCOLA S DE MARÇO
 PROJETO SANITÁRIO



PREFEITURA DO CRATO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR
PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR
PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR

02/06

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Gerarda Maria Brito P. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria N° 0107011 2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 353366
 RNP: 0619942690

SECRETARIA MUNICIPAL DE CRATO
 ELS N° 66

LISTA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

LISTA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

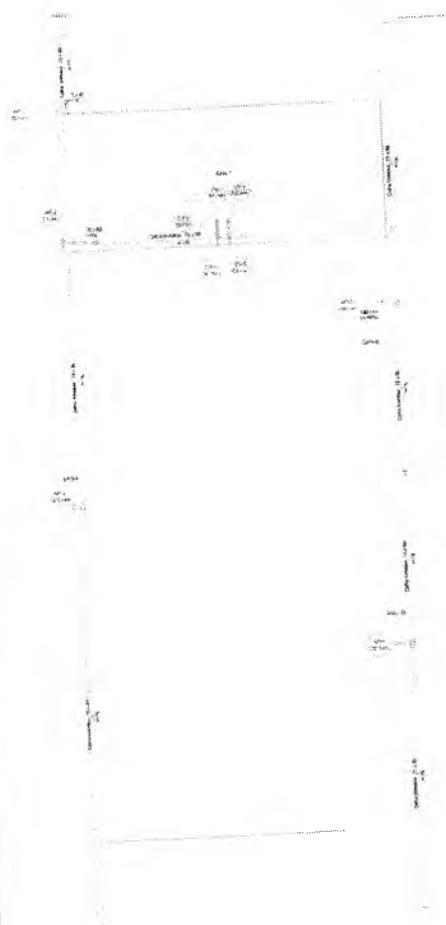


LISTA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Handwritten mark resembling the number '9'.

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria Nº 01070/11 2021 - GP



CARGAS HORARIAS		CARGAS HORARIAS	
Prof. Titular	120	Prof. Titular	120
Prof. Assistente	120	Prof. Assistente	120
Prof. Adjunto	120	Prof. Adjunto	120
Prof. Visitante	120	Prof. Visitante	120
Prof. Emerito	120	Prof. Emerito	120
Prof. Livre-docente	120	Prof. Livre-docente	120
Prof. Honorario	120	Prof. Honorario	120
Prof. Contratado	120	Prof. Contratado	120
Prof. Bolsista	120	Prof. Bolsista	120
Prof. Visitante	120	Prof. Visitante	120
Prof. Titular	120	Prof. Titular	120
Prof. Assistente	120	Prof. Assistente	120
Prof. Adjunto	120	Prof. Adjunto	120
Prof. Visitante	120	Prof. Visitante	120
Prof. Emerito	120	Prof. Emerito	120
Prof. Livre-docente	120	Prof. Livre-docente	120
Prof. Honorario	120	Prof. Honorario	120
Prof. Contratado	120	Prof. Contratado	120
Prof. Bolsista	120	Prof. Bolsista	120
Prof. Visitante	120	Prof. Visitante	120
Prof. Titular	120	Prof. Titular	120
Prof. Assistente	120	Prof. Assistente	120
Prof. Adjunto	120	Prof. Adjunto	120
Prof. Visitante	120	Prof. Visitante	120
Prof. Emerito	120	Prof. Emerito	120
Prof. Livre-docente	120	Prof. Livre-docente	120
Prof. Honorario	120	Prof. Honorario	120
Prof. Contratado	120	Prof. Contratado	120
Prof. Bolsista	120	Prof. Bolsista	120
Prof. Visitante	120	Prof. Visitante	120

Germana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria N° 01070/11 2021 - GP

9

Materiais para Construção	
1.000	1.000
2.000	2.000
3.000	3.000
4.000	4.000
5.000	5.000
6.000	6.000
7.000	7.000
8.000	8.000
9.000	9.000
10.000	10.000

Materiais para Construção	
1.000	1.000
2.000	2.000
3.000	3.000
4.000	4.000
5.000	5.000
6.000	6.000
7.000	7.000
8.000	8.000
9.000	9.000
10.000	10.000

Materiais para Construção	
1.000	1.000
2.000	2.000
3.000	3.000
4.000	4.000
5.000	5.000
6.000	6.000
7.000	7.000
8.000	8.000
9.000	9.000
10.000	10.000

PROJETO SANITÁRIO

ESCOLA 8 DE MARÇO

PROJETO SANITÁRIO



PREFEITURA DO CRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

FLS. No. 668



Mateus Gomes Maia Pereira

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-CE: 353366

RNP: 0619942690

Linha de Cimentação	
Adoção de concreto armado de 15cm de espessura	1,00
Adoção de concreto armado de 10cm de espessura	0,50
Adoção de concreto armado de 5cm de espessura	0,25

Linha de Cimentação	
Adoção de concreto armado de 15cm de espessura	1,00
Adoção de concreto armado de 10cm de espessura	0,50
Adoção de concreto armado de 5cm de espessura	0,25

Linha de Cimentação	
Adoção de concreto armado de 15cm de espessura	1,00
Adoção de concreto armado de 10cm de espessura	0,50
Adoção de concreto armado de 5cm de espessura	0,25



Linha de Cimentação	
Adoção de concreto armado de 15cm de espessura	1,00
Adoção de concreto armado de 10cm de espessura	0,50
Adoção de concreto armado de 5cm de espessura	0,25

Linha de Cimentação	
Adoção de concreto armado de 15cm de espessura	1,00
Adoção de concreto armado de 10cm de espessura	0,50
Adoção de concreto armado de 5cm de espessura	0,25

Linha de Cimentação	
Adoção de concreto armado de 15cm de espessura	1,00
Adoção de concreto armado de 10cm de espessura	0,50
Adoção de concreto armado de 5cm de espessura	0,25

Linha de Cimentação	
Adoção de concreto armado de 15cm de espessura	1,00
Adoção de concreto armado de 10cm de espessura	0,50
Adoção de concreto armado de 5cm de espessura	0,25

PROJETO SANITÁRIO

ESCOLA 8 DE MARÇO
PROJETO SANITÁRIO



PREFEITURA DO CRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

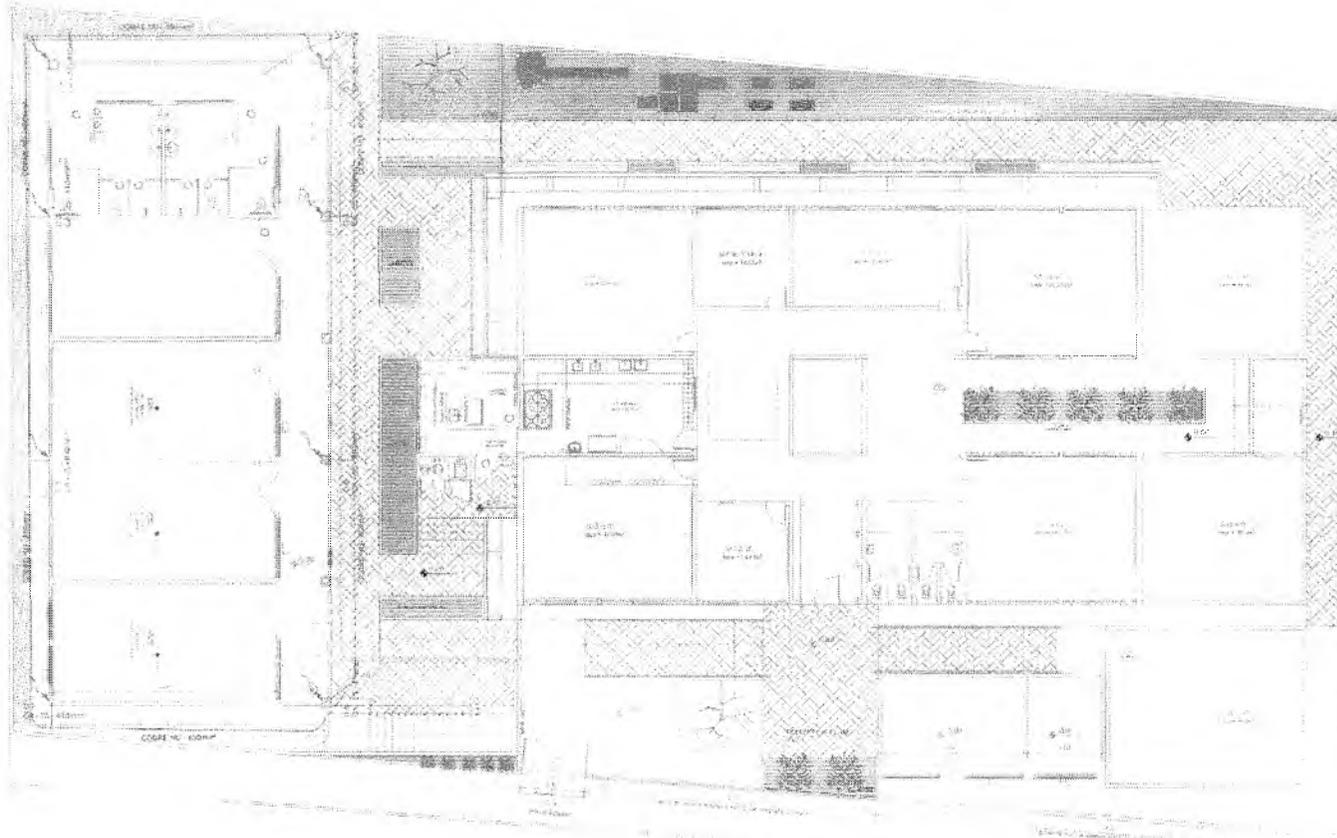
PROJETO: 8 - MARCELO PINHO RÍ - NOVO CRATO, CRATO - CE		
COMPONENTE: 1 - REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATEUS GOMES MATA PEREIRA	EMPRESA: MATEUS GOMES MATA PEREIRA
DATA: 06/06/2021	REVISÃO: 01	HORSAS: 06/06
CONTRATO: 01/2021		VALOR: R\$ 0,00

06/06

[Signature]
 Comarca Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria N° 0107011 2021 - GP

[Signature]
 Mateus Gomes Mata Pereira
 ENGENHEIRO
 CREA-CE: 350
 RNP: 06199426

PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK, 100 - CRATO - CE
 FLS. N° 162



LEGENDA

--- Estrutura de concreto
 --- Estrutura de alvenaria
 --- Estrutura de madeira
 --- Estrutura de aço

--- Estrutura de concreto
 --- Estrutura de alvenaria
 --- Estrutura de madeira
 --- Estrutura de aço

--- Estrutura de concreto
 --- Estrutura de alvenaria
 --- Estrutura de madeira
 --- Estrutura de aço

ESCOLA 8 DE MARÇO
 PROJETO SPDA
 MATHEUS GOMES MAIA PEREIRA
 ENGENHEIRO CIVIL

PROJETO SPDA		
ESCOLA 8 DE MARÇO PROJETO SPDA		
 PREFEITURA DO CRATO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
BARRIO: R. MARCELO PINHO 01 NOVO CRATO, CRATO - CE		
CONSTRUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO	PROFISSIONAL MECÂNICO: MATHEUS GOMES MAIA PEREIRA ENGENHEIRO CIVIL	DATA: 01/03/2021
DATA: 01/03/2021	DATA: 01/03/2021	DATA: 01/03/2021
CONTINUA: INSTALAÇÕES SPDA - TERRENO	DATA: 01/03	DATA: 01/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS. Nº. 670

Germano Marinho Brito R. Alencar
 Secretário de Educação
 Portaria Nº 0107011 2021 - GP


 Mateus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 355366
 RNP: 0619942690

PROJETO SPDA

OBJETIVO

ESCOLA 8 DE MARÇO
PROJETO SPDA



PREFEITURA DO
CRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL

II MARCELO PINHO DE MOURA CRATO-CRATO-CE

IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	IDENTIFICADOR
PROJETO SPDA - ANEXO	PROJETO SPDA - ANEXO	PROJETO SPDA - ANEXO
DATA	DATA DE INSCRIÇÃO	RECEBIMENTO
14/03/2012	14/03/2012	

CONTINENTE	PROJETO
INDICADOR DE AVALIAÇÃO	02/03

Mateus Gomes Maia Perr
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 35335
RNP: 061994268

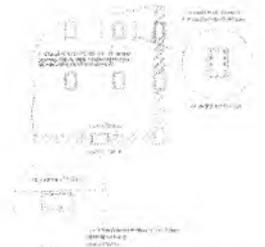
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE
FLS. Nº. 621



1) TUBO DE AÇO COM CABEÇOTE E ANEL DE CIMENTAÇÃO



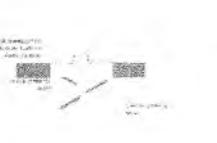
2) TUBO DE AÇO COM CABEÇOTE E ANEL DE CIMENTAÇÃO



3) TUBO DE AÇO COM CABEÇOTE E ANEL DE CIMENTAÇÃO



4) TUBO DE AÇO COM CABEÇOTE E ANEL DE CIMENTAÇÃO



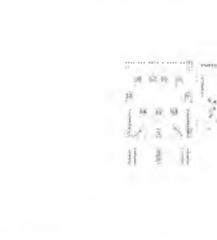
5) TUBO DE AÇO COM CABEÇOTE E ANEL DE CIMENTAÇÃO



6) TUBO DE AÇO COM CABEÇOTE E ANEL DE CIMENTAÇÃO



7) TUBO DE AÇO COM CABEÇOTE E ANEL DE CIMENTAÇÃO



8) TUBO DE AÇO COM CABEÇOTE E ANEL DE CIMENTAÇÃO



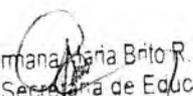
9) TUBO DE AÇO COM CABEÇOTE E ANEL DE CIMENTAÇÃO



10) TUBO DE AÇO COM CABEÇOTE E ANEL DE CIMENTAÇÃO



11) TUBO DE AÇO COM CABEÇOTE E ANEL DE CIMENTAÇÃO


 Germana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria N° 01070/1 2021 - GP

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 623

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

11

2013

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO

C



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS Nº: 674
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Página 1/2

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221066917

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MATEUS GOMES MAIA PEREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0619942690**

Registro: **353366CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CRATO**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

LARGO JÚLIO SARAIVA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: **63100347**

ART Vinculada: **CE20221028848**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MARCELO PIANCO

Nº: **01**

Complemento:

Bairro: **NOVO CRATO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: **63113230**

Data de Início: **19/09/2022**

Previsão de término: **19/09/2023**

Coordenadas Geográficas: **-7.233968, -39.424493**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CRATO**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	691.53	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	691.53	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	691.53	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	691.53	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	691.53	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	691.53	m2
82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	64.00	kva
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1.280.68	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.280.68	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.280.68	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.280.68	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.280.68	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.280.68	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1.280.68	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1.280.68	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.280.68	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/> com a chave: 9B0xD
 Impresso em: 17/10/2022 às 08:25:28 por: ip: 177.37.212.29



C



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 625

Página 2/2

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221066917

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E ORÇAMENTO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MATEUS GOMES MAIA PEREIRA
 MATEUS GOMES MAIA PEREIRA - CPF: 025.279.183-52

Local de data

Simone Maria Brito P. Aencar
 MUNICIPIO DE CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07 - Secretaria de Educação
 Portaria N. 0107011/2021 - GP

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apresentado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 05/10/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: B215640224

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9B0xD
 Impresso em: 17/10/2022 às 08:25:28 por: , ip: 177.37.212.29

www.creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804



C

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12429431



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: WEINE FERNANDES CELIAO DE MOURA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 825.XXX.XXX-91
Nº do Registro: 000A423017**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI12429431I00CT001
Data de Cadastro: 29/09/2022
Data de Registro: 07/10/2022
Tipologia: PúblicoModalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 06/10/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: MUNICÍPIO DE CRATO
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$4.255,53CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-07
Data de Início: 29/09/2022
Data de Previsão de Término:
04/06/2023**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**

CEP: 63113230	Nº: 1	
Logradouro: MARCELO PIANCO	Complemento:	
Bairro: NOVO CRATO	Cidade: CRATO	
UF: CE	Longitude:	Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UMA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE CRATO

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO	Quantidade: 691,53
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 589,15
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12429431



Verificar Autenticidade

SI12429431100CT001

MUNICÍPIO DE CRATO

INICIAL

29/09/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista WEINE FERNANDES CELIAO DE MOURA, registro CAU nº 000A423017, na data e hora: 29/09/2022 10:51:46, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

C



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE _____.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **CONCORRÊNCIA N.º _____**;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: _____.

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

C



III

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado,
Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto
Social, doravante designado **Banco**.....

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE _____ - doravante assim
designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de
....., Estado deEndereço
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º,
doravante assim designada.

O Banco
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$
....., pelo cumprimento de todas as obrigações
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA
CONCORRÊNCIA N.º _____**.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos
do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias,
a contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e
oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da
BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado
no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se
durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em
conseqüência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social
e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da
cidade de _____ ou do local onde tiver sido expedida
esta carta, a critério do autor da demanda judicial.
Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

C



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



..... de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____

Nome :

CPF :

2. _____

Nome :

CPF :

C



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL _____ DO CRATO, neste ato representada por seu Secretária a Sra. _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA n.º _____, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a _____, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA n.º _____ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Memorial Descritivo e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) **PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM**



INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).

3.3- Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Crato.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de _____, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais



cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de _____, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade _____ - Classificação Econômica _____. Fonte de Recursos: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA n.º _____ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



E) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

i) Apresentar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato em até 03 (três) dias úteis, utilizado uns dos critérios previstos no subitem 7.22 do edital.

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Memorial Descritivo e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.



7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

C



CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ do Município de Crato;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.



10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de _____ de Crato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, pelo Sr. _____ inscrito no _____ N° _____ previamente designado pelo Contratante, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO-CE, ____ de _____ de _____.

CRATO
CNPJ N°
SECRETARIA MUNICIPAL DE

SECRETÁRIA
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ N°
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF N°
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

C



ANEXO V

Item 1. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **CONCORRÊNCIA N° _____**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>

②



Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

C



Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/
social) _____, razão
no CNPJ N° _____, inscrita
representante legal o(a) _____, por intermédio de seu
Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira
de Identidade
n° _____ e CPF n° _____, DECLARA,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser
_____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos
termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos
previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei complementar n° 123/2006.

() Microempresa

() Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º, do art. 3º, da Lei
complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

ITEM 4-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____,
sediada na _____, neste ato representado por
_____, inscrito no CPF sob n° _____. Declara,
para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio,
afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a
Administração Pública Municipal de Crato-CE.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

C



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ITEM 5-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa : _____, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

C